



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de agosto de 2022

Edição 165

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 26 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2022, o TEN CEL PM RE 100077077 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031614548

Decreto de 26 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2022, o TEN CEL PM RE 100077097 GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031614980

Decreto de 26 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 24 de junho de 2022, o Ten Cel PM RE 100077077 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031614267

Decreto de 26 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 24 de junho de 2022, o Ten Cel PM RE 100077097 GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO, , pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031614368

Decreto de 26 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2022, o3Sgt PM, RE 100081931 MARCELO RAMALHO DA CRUZ, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031626479

Decreto de 26 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 6 de junho de 2022, o Cap PM, RE 100091042ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, , pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031626037

Decreto de 26 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2022, o 2SGT PM RE 100070299 RICARDO CLEUDO ROCHA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Divisão de Projetos, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Decreto de 26 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de agosto de 2022, oMaj PM, RE 100041511 HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031626909

Decreto de 26 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de junho de 2022, a 3Sgt PM RE 100077022 ROZANGELA SILVA DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031626273

Decreto de 26 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de agosto de 2022, ELIZANGELA MARCIA DE OLIVEIRA CONDACK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031611491

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 207/2022/PGE-DER

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto o repasse de serviços para executar o *recapeamento em CBUQ, com extensão de 5,0km em Vias Urbanas* do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0031018161), Planilha Orçamentária (Id. 0031019267); Análise nº 29/2022/DER-INFRAURB (Id. 0031215024); Autorizo da Casa Civil (Id.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

0031183520); Decisão nº 10/2022/DER-INFRAURB (Id. 0031219660); e demais peças que instruem o Processo SEI nº0009.069745/2022-27; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio **terá vigência até o dia 08 de janeiro de 2023**.

§ 1º. A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

§ 2º. O prazo de **execução dos serviços** conveniados é de **90 (noventa) dias**, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA -O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$ 2.627.762,50 (**dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos**), nos termos do Plano de Trabalho (Id. 0031018161) e da planilha orçamentária (Id. 0031019267).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$ 2.598.088,50 (**dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos**), conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0031019267).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0031019267), o qual teve o valor mensurado de R\$ 29.638,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e oito reais), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031018193) e no do plano de trabalho (Id. 0031018161).

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **JOSÉ ALVES PEREIRA** - Prefeito de Ministro Andreazza - RO.

Porto Velho/RO, data certificada.
Protocolo 0031627718

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0498/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF Nº: 81.243.735/0001-48 **4-OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (Kit de Robótica Educacional). **5-VALOR:** R\$ 821.999,88 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236721242376237601 - Fonte de Recurso: 011200000000000 - Natureza da Despesa: 44905290 **7-PROCESSO:** 0029.307931/2019-36 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/176/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

Protocolo 0031630537

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0497/SEGE/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS **3-CONTRATADA:** INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº: 31.922.353/0001-72 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e auxílio na realização de Concurso Público para provimento de 78 (setenta e oito) vagas, sendo: 30 (trinta) vagas para cargos de Nível Superior e 48 (quarenta e oito) vagas para cargos de Nível Médio. **5-VALOR:** R\$ 1.228.440,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13006 - Programa de Trabalho: 04122209713820000 - Fonte de Recurso: 0100 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0026.589606/2021-26 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2022.

Protocolo 0031629835

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 95/2022/PGE-DER

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ/MF SOB O Nº 04.285.920/0001-54

CONTRATADA: NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 04.319.889/0001-25

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTO URBANO, O MUNICÍPIO CORRESPONDENTE AO LOTE 03 (JARU).

VALOR: R\$ 8.324.376,20

VIGÊNCIA: 420 (QUATROCENTOS E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

PROCESSO: 0009.069703/2022-96

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR GERAL DO DER-RO E WASHINGTON CARLOS PINHEIRO CORDEIRO - REPRESENTANTE CONTRATADO

Protocolo 0031273589

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 98/2022/PGE-DER

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ/MF SOB O Nº 04.285.920/0001-54

CONTRATADA: NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 04.319.889/0001-25

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTO URBANO, NO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE AO LOTE 02 (ARIQUEMES).

VALOR: R\$ 9.331.195,92

VIGÊNCIA: 420 (QUATROCENTOS E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

PROCESSO: 0009.069703/2022-96

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR GERAL DO DER-RO E WASHINGTON CARLOS PINHEIRO CORDEIRO - REPRESENTANTE CONTRATADO

Protocolo 0031533751

EXTRATO

1-EXTRATO: 12º TACNT Nº 133/PGE-2014 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** J. F. PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.503.926/0001-53 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 133/PGE-2014 por mais 12 meses, a contar de 19 de setembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0065.077174/2018-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022.

Protocolo 0031653559

Portaria de férias nº 5710 de 29 de agosto de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUIZA DE JESUS FEITOSA**, PGE - Assessor de Diretoria - CDS-07, matrícula 300169818, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(17/10/2022 a 26/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/11/2022 a 07/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/08/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO**EXTRATO N° 2453**

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO N° 014/PGE-2022 **2-CEDENTE:** SEDAM **3-CESSIONÁRIA:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, CNPJ/MF N° 05.914.254/0001-39 **4-OBJETO:** CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA de 1 (um) drone disponível, Modelo Mavic Pro tombamento (350.000.11) mais kit drone. **5-VIGÊNCIA:** 31/12/2022 **6-PROCESSO:** 0003.068947/2022-10 **7-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2022.

EXTRATO N° 2454

1-EXTRATO: FOMENTO N° 001/PGE-AGEVISA/2022 **2-FOMENTANTE:** AGEVISA **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL CONEXÃO, CNPJ/MF n° 08.069.238/0001-85 **4-OBJETO:** A realização, pela Fomentada, dos serviços de atendimento cirúrgico (castração) e suplementação, bem como o serviço proposto de alimentação, com o objetivo de atender os animais da Entidade. **5- REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** programação orçamentária: 17034 - PROGRAMA DE TRABALHO: 17.034.10.305.2023.2263 - Fonte: 0.1.00.001001 - Natureza da Despesa: 33.50.41.00 e 33.50.41.00. **7-VIGÊNCIA:** 31/12/2022 **8-PROCESSO:** 0002.068560/2022-65 **9-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022.

EXTRATO N° 2455

1-EXTRATO: FOMENTO N° 178/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS EBENEZER LJ 10 - EBENEZER, CNPJ/MF n° 18.633.460/0001-12 **4-OBJETO:** Serviços de preparo do solo para plantio, transporte de insumos entre outros, com a aquisição de 01 trator agrícola com pneus, 01 grade aradora hidráulica, 01 carreta agrícola em madeira e 01 plantadeira/adubadeira 4 linhas. **5- REPASSE:** R\$ 305.800,00 **6-DESPESA:** programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1017- Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.070771/2022-08 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022.

EXTRATO N° 2456

1-EXTRATO: FOMENTO N° 186/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACY PARANÁ - ARJAP, CNPJ/MF n° 22.838.429/0001-95 **4-OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, visando a suprir a necessidade de estruturas de uso temporário para realização da Vaquejada Expoporto 2022, no município de Porto Velho - RO, no dia 26 a 28 de agosto de 2022. **5- REPASSE:** R\$ 99.999,00 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001004. **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 31/08/2022 **9-PROCESSO:** 0032.068487/2022-74 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022.

EXTRATO N° 2457

1-EXTRATO: COMPROMISSO N° 21/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADA:** INSTITUIÇÃO DE ENSINO ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI - AASCAM, por meio da FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 09.529.939/0001-12 **4-OBJETO:** Estágio supervisionado, a ser realizado no local indicado no Anexo I deste termo, visando a preparação para o trabalho produtivo dos educandos da instituição de ensino. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos **6-PROCESSO:** 0033.042461/2021-13 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2021.

EXTRATO N° 2458

1-EXTRATO: COMPROMISSO N° 23/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADA:** INSTITUIÇÃO DE ENSINO ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI - AASCAM, por meio da FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.529.939/0001-12 **4-OBJETO:** Estágio supervisionado, a ser realizado no local indicado no Anexo I deste termo, visando a preparação para o trabalho produtivo dos educandos da instituição de ensino. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos **6-PROCESSO:** 0033.042461/2021-13 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2021.

EXTRATO N° 2459

1-EXTRATO: ERRATA AO 6º, 7º E 8º TACNV N° 012/PGE-2019 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:**

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/PGE-2019: **Onde se lê:** "CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 012/PGE-2019 por mais 180 dias, a contar de 17.09.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio." **Leia-se:** "CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 012/PGE-2019 por mais 180 dias, a contar de 27.09.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio."

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/PGE-2019: **Onde se lê:** "CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 012/PGE-2019 por mais 180 dias, a contar de 16.03.2022, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio." **Leia-se:** "CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 012/PGE-2019 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26.03.2022, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio."

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/PGE-2019: **Onde se lê:** "CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 012/PGE-2019 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12.09.2022, nos mesmos moldes anteriormente estabelecidos." **Leia-se:** "CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 012/PGE-2019 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22.09.2022, nos mesmos moldes anteriormente estabelecidos."

5-PROCESSO: 0029.126023/2018-62 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022.

Protocolo 0031665151

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 188 de 26 de agosto de 2022

Institui equipe de Fiscalização para realizar Auditoria 360º.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, dispõe:

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, incisos I, IV e XIII, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando o Decreto n. 23.277, art. 24, inciso II, que atribui à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna a competência de "planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de inspeção e auditoria executados pelo seu corpo técnico";

Considerando que o Estado de Rondônia tem como objetivo ser referência em transparência a nível nacional, conforme Resultado-Chave, da 4ª Batalha do Eixo Estratégia e Gestão, bem como preservar recursos naturais para a atual e próximas gerações, conforme a 3ª Batalha do Eixo Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Planejamento Estratégico de Rondônia 2019-2023, publicado no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/>;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Efetividade no Controle do Gasto Público, por meio da Gestão de Riscos, visando à aplicação de ferramentas modernas de controle na identificação, monitoramento e resposta aos riscos organizacionais;

Considerando a Portaria nº 106 de 15 de junho de 2020 que dispõe sobre ações de fiscalização com a participação da sociedade;

Considerando o art. 2º, III, da Portaria Conjunta nº 60, de 08 de agosto de 2022, o qual aprova a realização da Auditoria 360º, por Auditores da CGE, juntamente com servidores da SEDAM, nos principais pontos críticos de queimadas em Rondônia para identificar as principais dificuldades no processo de combate aos focos de incêndio, mapear os riscos e propor oportunidades de melhorias com a participação de atores locais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir equipe de fiscalização da CGE para compor os trabalhos de planejamento, execução e elaboração de Nota Técnica da Auditoria 360º.

Art. 2º - A equipe será composta pelos servidores relacionados abaixo, de acordo com cada etapa da fiscalização:

I -Planejamento:

- Eduardo Dalmaso Barbosa, Auditor de Controle Interno, matrícula nºxxxxxxx043;
- Tiago Garcia Araujo, Auditor de Controle Interno, matrícula nº xxxxxx697;
- Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira, Assistente de Controle Interno, matrícula nº xxxxxx222; e
- Raphael Koiti Ihida, Assistente de Controle Interno, matrícula nº xxxxxx966.

II - Execução:

- Alexandre Lopes Lapadula, Auditor de Controle Interno, matrícula nº xxxxxx196;
- Daniele Castro Ferreira, Auditora de Controle Interno, matrícula nº xxxxxx324;
- Alessandra Nunes Silva, matrícula nº xxxxxx126;
- Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira, Assistente de Controle Interno, matrícula nº xxxxxx222.
- Ivanilde Alves Lavor e Souza, Técnica, matrícula nº Siape xxxx324;
- Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico, Técnica, matrícula nºxxxxxxx258;
- Maria Gorete Corrêa, Técnica, matrícula nº xxxxxxx756; e
- Silvana Ferreira Monteiro, Técnica, matrícula nº xxxxxx988.

III - Elaboração de Nota Técnica:

- Cíntia da Silva Rodrigues Costa, Auditora de Controle Interno, matrícula nº xxxxxx017;
- Eduardo Dalmaso Barbosa, Auditor de Controle Interno, matrícula nºxxxxxxx043;
- Alexandre Gomes Felício, Assistente de Controle Interno, matrícula nº xxxxxx327; e
- Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira, Assistente de Controle Interno, matrícula nº xxxxxx222.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os servidores da equipe de trabalho poderão ser realocados entre as etapas da fiscalização conforme a necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0031621698

ERRATA

Dispõe sobre a retificação da Portarianº 186 de 25 de agosto de 2022.

O **Controlador-Geral do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e as dispostas no inciso XXVI, art. 11 do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018 e revoga disposições em contrario.

Art. 1º ERRATA da Da Portaria nº 186 de 25 de agosto de 2022., publicada no DIOF Nº 164, de 26 de Agosto de 2022.

Onde se lê:

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Leia-se:

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO

Protocolo 0031643297

Portaria nº 191 de 29 de agosto de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014;

Considerando teor do Manual de Estágio Probatório, Portaria nº 79 de 27 de abril de 2021, publicada no DOE nº 91 de 03.05.2021;

Considerando teor da Portaria nº 60 de 31 de março de 2021, publicada no DOE nº 74 de 09.04.2021;

Considerando Processo SEI nº 0007.359346/2021-94;

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o servidor abaixo relacionado desta **Controladoria Geral do Estado - CGE**, conforme consta no Parecer n.10/2022/CGE-CAEP, da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e Progressão, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

N.ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	A contar de
01	Leonardo Costa Lima	300160472	Assistente de Controle Interno	23/ 08/2022

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado - CGE

Protocolo 0031653286

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 12098/2022/CBM-CPOF a viagem dos Bombeiros militar, às cidades de Florianópolis/SC e Jaraguá do Sul/SC, no período de 30 de agosto de 2022 a 04 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do Seminário de Busca por Odor Específico- Captura e Salvamento, com ônus de passagens, diárias e bagagem despachada para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- CB BMRE 20000817-9 **ADRIANO CAMPOS DA SILVA**.

- CB BM 20000808-8 **ELEXANDRO EGUEZ EVARISTO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031621117

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº 0036.094984/2022-98, a viagem da servidora **PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 20 a 24 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do Seminário de Hesitação e seu

Impacto na Vacinação na Infância e Adolescente, no Contexto da COVID-19, na Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031619884

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 782/2022/CAIS-GPES, a viagem da servidora **HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA**, Psicóloga, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do Seminário para Ampliação e Qualificação do Cuidado do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e das Infecções Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031619808

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 4725/2022/IDARON-GAB, a viagem da servidor **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS**, Gerente de Defesa Sanitária Vegetal, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Araguaína/TO, no período de 13 a 15 de setembro de 2022, com a finalidade de participar de mesa redonda, do 4º Fórum Tocantinense sobre a Retirada da Vacina Contra Febre Aftosa no Estado do Tocantins, com ônus de diárias para a 0253 FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031614490

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 1636/2022/CASAMILITAR-SESPE, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar, à cidade de São Paulo/SP, no período de 28 de agosto de 2022 a 3 de setembro de 2022, com a finalidade de exercer a segurança pessoal do Vice-Governador José Atilio Salazar Martins e esposa para cumprimento de compromisso particular, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º SGT PM RE 100073928 **LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE** AGENTE DE SEGURANÇA.

- SD PM RE 100096300 **LUCIANA JANUARIO RODRIGUES** AGENTE DE SEGURANÇA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

Governador

Protocolo 0031610033

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 377/2022/SEDAM-CUC, a viagem do servidor **CELSO FRANCO DAMASCENO**, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEDAM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 24 de setembro de 2022, com a finalidade de participar de Curso de Capacitação de Elaboração e Revisão de Planos de Manejo de Unidades de Conservação, promovido pelo ICMBIO, com ônus para a fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031601405

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 9133/2022/SESDEC-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Macapá/AP, no período de 29 a 31 de agosto de 2022, com a finalidade de participar da Reunião da Convocação da Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Navegação Interior, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACH** SECRETÁRIO DE ESTADO DA SESDEC.

- **DAVI MORONI DE SOUZA** GERENTE DE SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO DE FRONTEIRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031607490

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 11/2022/SEDUC-CCMRP, a viagem das servidoras, lotadas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belém/PA, no período de 13 a 16 de setembro de 2022, com a finalidade de participar da reunião Técnica de Monitoramento das Ações da SEMESP, com ônus somente de passagens para a fonte 0112 Recurso do Tesouro - SEDUC.

- **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI** SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

- **HELUIZIA PATRICIA LARA** PROFESSORA CLASSE C.

- **MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA** PROFESSOR CLASSE C.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Portaria nº 403 de 26 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 3343 (0031543496), que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.068525/2022-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº **300156388**, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL XI - CDS-11, pertencente ao quadro de Pessoal da SUGESP/GABINETE DO GOVERNADOR, para responder durante o período de **23/08/2022 a 11/09/2022** por todos os assuntos relacionados como ASSESSOR TECNICO DA GOVERNADORIA, em substituição à titular **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA**, matrícula nº **300165857**, período este que a servidora estará em gozo de férias.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 26 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031626596

Portaria nº 404 de 26 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 60 (0031221640), Despacho (0031421014), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071007/2022-80;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **DIEGO ALMEIDA DE JESUS**, matrícula nº **300132481**, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR VI - CDS-06, pertencente ao quadro de Pessoal da SUGESP/CASA CIVIL, para responder durante o período de **01/09/2022 a 30/09/2022** por todos os assuntos relacionados como Secretário Executiva Regional de São Francisco do Guaporé /RO - CASACIVIL-SERIX, em substituição ao titular **CLEITON SOUZA XAVIER**, matrícula nº **300156601**, período este que o servidor estará em gozo de férias.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 26 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031627139

AVISO

RESULTADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de análise da proposta de preços apresentada pela Empresa OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ N. 10.973.764/0001-17 referente a Contratação direta Dispensa na forma Emergencial, referente ao Processo n. 0042.068959/2022-70, objeto: Contratação, na forma EMERGENCIAL, de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos, forma

continua, incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades do Tudo Aqui no município de Rolim de Moura/RO e Ariquemes/RO, a pedido da SUGESP, no período de 01 (um) ano. **DO RESULTADO:** Conforme Parecer nº 2/2022/SUGESP-CAF 0030890274, a Proposta de Preços foi DESCLASSIFICADA, a empresa apresentou a planilha de preços com divergência no Módulo 02, Módulo 05 e Alínea A do Módulo 06 e com o valor proposto acima do estimado pela Administração. Desta forma, sendo a única apresentar a proposta, a Administração decidiu republicar a Dispensa no intuito de obter novas cotações de preços (proposta de preços). INFORMAÇÕES: Deverão ser solicitadas na sede da SUGESP, ou através do e-mail: projetos.sugesp@gmail.com e telefone: (69) 3212-9727. Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0031246279

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece fontes de recursos padronizadas no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos das Portarias nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, nº 925, de 08 de julho de 2021, nº 1.141, de 11 de novembro de 2021 e nº 1.445, de 14 de junho de 2022, oriundas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

A **SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO** no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017 e o **CONTADOR GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar 1.109 de 12 novembro de 2021, e

Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem como objeto a Padronização das Contas Públicas;

Considerando o disposto no § 4º do art. 9º do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO - 2023, o qual estabelece que: Portaria Conjunta SEPOG/COGES disciplinará a padronização das fontes de recursos orçamentários, conforme Portaria ME/STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, nº 925, de 08 de julho de 2021, nº 1.141, de 11 de novembro de 2021 e nº 1.445, de 14 de junho de 2022, bem comorevisão e criação dos complementos das fontes para fins de controle e transparência.

Considerando o disposto nas Portarias Conjuntas SEPOG/COGES 555/2021 e 08/2022, as quais designam os membros da Comissão de Padronização de Fontes, e atribuição de seus membros;

Considerando que a Portaria 555/2021 definiu como atribuição precípua da comissão, a atuação nas ocorrências relacionadas à padronização das fontes, determinando o que for necessário à regularização dos vícios observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassem a sua competência, conforme art. 3º;

Considerando que a Comissão de Padronização de Fontes, composta por servidores da SEPOG e COGES, apresentou as Atas 0031143678 e 0031535585 sugerindo alteração na Portaria Conjunta 10/2022 SEPOG/COGES, resolvem:

Art. 1º. Alterar o Anexo III da Portaria Conjunta 010/2022 SEPOG/COGES nos seguintes moldes:

Onde se lê:

ANEXO III:

...

Fonte Atual	Descrição da Fonte	Fonte Padronizada - Portaria Conjunta SEPOG/ COGES - 10/2022	Complemento da fonte padronizada	Descrição da fonte proposta padronizada
44	Recursos destinados ao FUNEDCA	669	00001	Recursos vinculados a fundos
50	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM	669	00001	Recursos vinculados a fundos
51	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI	669	00001	Recursos vinculados a fundos

Leia-se:
ANEXO III:

...

Fonte Atual	Descrição da Fonte	Fonte Padronizada - Portaria Conjunta SEPOG/ COGES - 10/2022	Complemento da fonte padronizada	Descrição da fonte proposta padronizada
44	Recursos destinados ao FUNEDCA	759	08044	Recursos vinculados a fundos
50	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM	759	08050	Recursos vinculados a fundos
51	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI	759	08051	Recursos vinculados a fundos

Art. 2º. Acrescentar ao Anexo II - COMPLEMENTOS DAS FONTES o seguinte:
...

07025	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar de Bancada	Essa codificação complementarará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
-------	--	---

...

COMPLEMENTO ESPECIAL PARA FUNDOS

...

08044	Recursos destinados ao FUNEDCA	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08050	Recursos destinados ao FUNEDM	
08051	Recursos destinados ao FEDIPI	

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

JURANDIR CLÁUDIO MENDES
Contador Geral do Estado - COGES/RO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o Requerimento (ID 0031465141), constante no Processo SEI nº0035.069405/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo do 2º período de férias do servidor Claudiomar Araújo de Oliveira, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015685, remarcadas para 13/10/2022 a 27/10/2022 - 15 (quinze) dias, conforme Portaria nº 982 de 08/04/2022, publicada no Diof Ed. 68 de 12/04/2022, ficando para usufruto no período de 10/10/2022 a 24/10/2022 - 15 (quinze) dias, referente o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031568145

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7700 de 25 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (003094263) SEDUC-EEEFMPVMJAR, Despacho 0031438961 SEDUC-GLOT, que consta nos autos no Processo n. 0029.475448/2021-06,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **04.08.2022**, os termos da Portaria n. 10453/SEGEP-NCSR de 30.11.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 01.02.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300051288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031570799

Portaria nº 7757 de 26 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.072678/2022-41,

Considerando a Certidão/TRE, (0031612514), referente a 10 dias dias de folga, o servidor usufruirá 3 (três) dias, ficando **7 (sete)** dias restantes para usufruir em data oportuna.

R E S O L V E:

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **8.9.2022 a 9.9.2022 e 12.9.2022**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **ALUÍZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR**,

Agente em Atividades Administrativas LC 1117, matrícula n. 300015078, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031620357

Portaria nº 7691 de 25 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030418104), a Certidão ID (0031562680), conforme o processo SEI n. 0029.101883/2022-70 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.101885/2022-69;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NORMA CÉLIA JACINTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300022879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de agosto de 2022.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031562705

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1595/2022/SEGEP-ASTEC ID (0030143495), constante no Processo n. 0046.566146/2021-20,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o Decreto de 12 de julho de 2022, que Convalidou a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2015, da servidora SHIRLENE SAHABO DE BARROS, do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300119611, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, em Porto Velho-RO.

Onde se lê:

1º de março de 2015,

Leia-se:

a contar de 1º de dezembro de 2021,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031524554

Portaria nº 7725 de 25 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 003025852 SEDUC-EEEMTITANRDM, Despacho 0031501269 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.101741/2022-11,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 01.08.2022, a servidora **JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300097858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0031586792

Portaria nº 7761 de 26 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0027864120 SEGEp-CAR, Planilha 0031528436 SEGEp-NC, Declaração 0031578481 SEGEp-CAF, Despacho 0031583880 SEGEp-GAB, que consta no Processo n. 0031.068627/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ROBERTO RODRIGUES SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n 300035238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 16.06.2013 a 15.06.2018.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031627594

Portaria nº 7681 de 24 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de

Considerando, Requerimento SEDAN-GGRH (0031135034), Autorização SEDAN-GGRH (0031148720), que consta no Processo n. 0028.342919/2021-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RONAN RODRIGUES REIS**, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300016256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 5º quinquênio de 8.11.2009 a 7.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031556627

Portaria nº 7753 de 26 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC (0028759022), Despacho-PC (0028813980), que consta no Processo n. 00190799642022-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABIANA MARINHO DA MOTA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, nos períodos de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 2º quinquênio de 23.1.2015 a 22.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031614274

Portaria nº 7731 de 25 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0031164483 SEFIN-PFWS, Of. 5997 (0031246548) SEFIN-NGP, Errata 0031581137 SEFIN-PFWS, Desp. 0315852283 SEGEPCGRH, Desp. 0031584480 SEGEPCNAPF, que consta nos autos do Processo n. 0030.075900/2022-77,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NUPEM/Vilhena, a contar de **01.09.2022**, a servidora **MARLENE DE OLIVEIRA STORTO**, SIAPE n. 3052388, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031589525

Portaria nº 7758 de 26 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando-PC (0028281765), Despacho PC-DGA (0028491113), que consta no Processo n. 0019.0771672022-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300098647, pertencente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 3º quinquênio de 15.6.2015 a 14.6.2020,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0031621839

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, constante no **Processo n. 0019.086690/2022-09**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 11 de julho de 2022, da servidora **ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA**, do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300098477, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotada na DEAM, no município de Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031618649

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, constante no **Processo n. 0036.076293/2022-11**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 12 de julho de 2022, da servidora **AGNES CLICIA OLIVEIRA CAVALCANTE**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300137708, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na SESA-Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031625093

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1769/2022/SEGEp-ASTEC (0030522169), constante no Processo n. 0065.566668/2021-01,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o Decreto que **convalidou a exoneração**, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 31 de dezembro de 2021, do servidor WILLIMIS ALVES PEREIRA, do cargo de Agente de

Segurança Sócioeducativo, Matrícula n. 300116476, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado no CASE-JIP, em Ji-Paraná-RO.

Onde se lê:

Convalidar a Exoneração, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável,

Leia-se:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031602986

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o **Relatório Final da 1ª CSPAD/CGA/SEGEF, fls. 192 a 202** ID (0019826791), **Parecer n. 4845/2022/SEGEF-CAR** ID (0030520237), **Parecer n. 53/2022/PGE-PCDS** (0030421819), **Despacho PGE/PCDS** ID (0030859317) **Nota Técnica n. 24/2022/GOV-NPAD** (0031187391), relativo ao **Processo Administrativo Disciplinar n. 007/PAD/SEDUC/2020**, constantes no **Processo n. 0031.357389/2021-38**,

R E S O L V E:

DEMITIR, o servidor **SILVANO DE SOUZA CARDOSO**, do cargo de Técnico Educacional nível 2, matrícula n. 300113623, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado à época na SEDUC, no município de Ji-Paraná - RO.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031613595

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o **Relatório Final da 1ª CSPAD/CGA/SEGEF** ID (0028513664), **Parecer n. 318/2022/SEGEF/CAR** ID (0030805808), **Parecer n. 60/2022/PGE-PCDS** (0031180405), **Despacho PGE/PCDS** ID (0031295673) e **Nota Técnica n. 30/2022/GOV-NPAD** ID (0031459891), relativo ao **Processo Administrativo Disciplinar n. 052/PAD/SESAU/2021**, constantes no **Processo n. 0031.434947/2021-96**,

R E S O L V E:

DEMITIR, o servidor **ELITON MARTINS VIEIRA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300092921, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado à época na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Coordenadoria de Assistência Integral à Saúde desta SESAU, em Porto Velho-RO.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031627715

Portaria nº 7774 de 29 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.606800/2021-64,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARINALVA ALVES PINTO

Matrícula: 300017178

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 06/07/2018 a 05/07/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0031646316

Portaria nº 7770 de 29 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072376/2022-83,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: GLACIELI COSTA ARAUJO TUSTHLER

Matrícula: 300142871

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 07/08/2017 a 06/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/08/2020

Período de Avaliação: 07/08/2020 a 06/08/2021

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031644396

Portaria nº 7773 de 29 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.412674/2021-89,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: VIVIANE RAMOS BARBATO

Matrícula: 300140936

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 21/03/2017 a 20/03/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/03/2020

Período de Avaliação: 21/03/2020 a 20/03/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/03/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031645433

Portaria nº 7588 de 23 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta nos autos do Processo SEI n. 0036.092533/2022-16.

Estabelece para o Gabinete da SEGEp, o uso da ferramenta "**CIÊNCIA**" do SEI em substituição aos despachos rotineiros.

Considerando a demanda excessiva e a grande rotatividade de processos, que diariamente transitam pelo Gabinete da SEGEp, onde muitos processos são de trâmite rotineiro e não demandam despachos efetivos;

Considerando que os despachos até então elaborados: *"em atenção ao ID (XXXXX) encaminho-vos para as providências que julgar necessárias"* nada deliberam, e constituem de fato uma perda de tempo onde somente uma "ciência" pelo Gabinete da SEGEp já resolveria;

Considerando a existência de inúmeros processos, que não demandam nenhum tipo de deliberação ou despacho por parte do Superintendente, tratando-se somente deste "ter ciência" de que tal processo está tramitando;

Considerando que é princípio básico da Administração Pública, buscar meios que possam dar celeridade nos trâmites e fluxos dos processos administrativos;

Considerando que existem processos que demandam um maior tempo de elaboração, ou que são recebidos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

com prazos curtos para cumprimento, e que portanto, estes deveriam ser o foco principal das atividades de gestão do Gabinete da SEGEP o que muitas vezes não ocorre, por conta de atendimento aos despachos rotineiros;

Considerando que a SEGEP, bem como toda a administração estadual, trabalham com o Sistema SEI; e

Considerando que no Sistema SEI existe a ferramenta "Ciência" que permite, com um simples clique, deixar registrado no documento a Data/ Hora, a Unidade, o Usuário (CPF) e a Descrição, que detalha o ID e o tipo de documento (Ofício, Despacho, Autorização etc...).

Diante das considerações acima, o Superintendente da SEGEP **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido para o Gabinete da SEGEP, o uso da ferramenta "Ciência" nos processos que não demandam despachos ou deliberações do Superintendente.

Art. 2º Caso ao receber um processo em um determinado Órgão da SEGEP, hajam dúvidas quanto a necessidade de despacho ou deliberação formal, deve ser feito contato com o Gabinete, que irá decidir a respeito.

Art. 3º Ficam todos os Órgãos da SEGEP, alertados de que devem observar, se o Despacho enviado para o Gabinete, já não possui a "Ciência" e que portanto, deve ser dada a continuidade do trâmite administrativo.

Art. 4º Todos os processos serão analisados quando da chegada ao Gabinete/SEGEP, sendo os "passíveis de Ciência" colocados em um marcador específico.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 23, de agosto de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente/SEGEP

Protocolo 0031489127

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 476/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.075407/2022-96

OBJETO: Contratação de empresa, visando oferta de 900 (novecentas) vagas de curso de pós-graduação "lato sensu", em Transtorno do Espectro Autista - TEA, cujo tema se institui em "Autismo com base no modelo de Ensino Estruturado - Modelo Teacch", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.272.590,00. DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 26 de agosto de 2022. Maria do Carmo do Prado Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0031613561

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 166/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	29/08/2022	Data da Publicação da Homologação:	23/09/2022	Processo nº	0033.605650/ 2021-00
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	MALHA 100% ALGODÃO DA COR LARANJA, COM 1,5M DE LARGURA	2.500,00	KG	QUATROK	R\$ 86,16	R\$ 59,95	- 30,42	PRORROUPAS CONFECCOES LTDA
0002	LINHA DA COR LARANJA 100% POLIÉSTER DE 70G	2.500,00	UND	TRICHÊ	R\$ 6,44	R\$ 6,44	0,00	PRORROUPAS CONFECCOES LTDA
0003	FIO DE COR LARANJA 100% POLIÉSTER DE 120G	2.500,00	UND	TRICHÊ	R\$ 11,26	R\$ 11,26	0,00	PRORROUPAS CONFECCOES LTDA

ORGÃO GERENCIADOR:

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
00.556.225/ 0001-29	PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA	QI 02 LOTES 31/ 33 , - SETOR DE INDÚSTRIA DE TAGUATINGA	BRASILIA - DF	SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO	024.482.771- 09	(61)3037- 6222 / 3354-6222

Protocolo 0031628471

AVISO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 1**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 436/2022/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global - TIPO DE ABERTURA: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 0026.394713/2020-97

OBJETO: Contratação de serviço de empresa especializada na prestação de serviços de INTERMEDIACÃO DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) por meio de plataforma digital via website ou dispositivos móveis (smartphone, tablet e outros) com internet patrocinada, ou seja, serviço de navegação gratuita para os usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 84/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021 e Portaria nº 115/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica reagendada a sessão pública de abertura para o **dia 13/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Matrícula 300109135

Protocolo 0031643755

AVISO**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.****Pregão Eletrônico N° 158/2022/ALFA/SUPEL/RO****Processo:** 0037.565408/2021-48

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção e Apoio consistente em 33 (trinta e três) Cadeiras de Rodas para uso cautelado/temporário dos Membros das forças de Segurança Pública, que compõem a SESDEC - RO, e seus dependentes, com deficiências temporárias..

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **ORTOPEDIA CATARATAS LTDA — CNPJ: 33.782.570/0001-30** para os itens 01 e 02, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Publica-se. Porto Velho, RO 25 de Agosto de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0031592712

AVISO DE LICITAÇÃO**Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 406/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0041.312576/2020-92**

OBJETO: Aquisição de insumos para a correção, intervenção, visando realizar os serviços de recapeamento e tapa-buracos na AVENIDA ORESTE FLORIANO MUNIZ localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, endereçado na BR 364, KM 17, sentido Candeias. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.083.949,99. DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2022, às

10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 29 de agosto de 2022. Maria do Carmo do Prado Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839

Protocolo 0031664386

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 116 de 26 de agosto de 2022

Nomeia comissão para gestão de contrato no âmbito da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 111-A da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, a qual criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual;

CONSIDERANDO as competências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo Estadual e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de haver a designação de fiscais de contratos desta Superintendência, por meio de seu Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** as servidoras **RAÍSSA CARIEL LIMA GOMES**, matrícula nº 300118764 e **ARILENE DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula 300172493, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios sendo ambas fiscais e receptoras de serviços em decorrência do contrato nº 622/PGE/2018 desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 107, de 21 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Protocolo 0031607581

Portaria nº 117 de 26 de agosto de 2022

Nomeia comissão para confecção da Carta de Serviços da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 111-A da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, a qual criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual;

CONSIDERANDO as competências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo Estadual e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de haver a confecção da Carta de Serviços desta Superintendência, por meio de seu Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo mencionados sob a Presidência para confeccionar a Carta de Serviços desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Ordem	Nome de Servidor
1	Daniele Carvalho de Freitas Pires
2	Rosicleia Matos Ramos Rocha
3	Karine Souza Gomes Leite
4	Gleiceane Cunha Albuquerque Sousa

Art. 2º - O prazo para apresentação da referida Carta é de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Protocolo 0031609008

Portaria nº 118 de 26 de agosto de 2022

Nomeia comissão para confecção do Plano de Contratação da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para o ano de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 111-A da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, a qual criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual;

CONSIDERANDO as competências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo Estadual e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de haver a confecção do Plano de Contratação para o ano de 2023 desta Superintendência, por meio de seu Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo mencionados sob a Presidência da primeira para confeccionar o Plano de Contratação para o ano de 2023 desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Ordem	Nome de Servidor
1	Laura Betânia dos Santos Cavalcante
2	Ellen Cristiane Souza da Costa
3	Jeude de Oliveira Macedo
4	Ângela Ferreira da Silva
5	Márcio Fábio Alves da Silva Júnior
6	Hannyeller Bragado Alecrim

Art. 2º - O prazo para apresentação do referido Plano é de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Protocolo 0031614463

Portaria nº 119 de 26 de agosto de 2022

Nomeia comissão para confecção do Planejamento Estratégico 2023 da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 111-A da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, a qual criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual;

CONSIDERANDO as competências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo Estadual e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de haver a confecção do Planejamento Estratégico 2023 desta Superintendência, por meio de seu Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo mencionados sob a Presidência do primeiro para confeccionar o Planejamento Estratégico 2023 desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Ordem	Nome de Servidor
1	Márcio Fábio Alves da Silva Júnior
2	Edilaine Silva Costa
3	Daniela Siqueira de Sousa
4	Karine Souza Gomes Leite
5	João Henrique Melo Sarábia
6	Carlos Alberto Coelho Carvalho Martins
7	Hannyeller Bragado Alecrim

Art. 2º - O prazo para apresentação do referido Plano é de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Protocolo 0031622218

Portaria nº 120 de 26 de agosto de 2022

Nomeia comissão para confecção do Plano de Trabalho voltado ao combate ao desmatamento ilegal.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 111-A da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, a qual criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual;

CONSIDERANDO as competências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo Estadual e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de haver a confecção do Plano de Trabalho voltado ao combate ao desmatamento ilegal desta Superintendência, por meio de seu Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo mencionados sob a Presidência da primeira para confeccionar o Plano de Trabalho voltado ao combate ao desmatamento ilegal desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Ordem	Nome de Servidor
1	Hannyeller Bragado Alecrim
2	Daniele Carvalho de Freitas Pires
3	Ângela Ferreira da Silva
4	Carlos Alberto Carvalho Martins Coelho
5	Leilane Farias Lopes

Art. 2º - O prazo para apresentação do referido Plano é de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Protocolo 0031623125

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 218 de 25 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, Analista Contábil, Matrícula nº 300137518, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 16/11/2022 à 25/11/2022 (10 dias) para o período de **01/09/2022 à 10/09/2022 (10 dias)**, mantendo -se o períodos de 10 (dez) dias de 11/01/2022 até 20/01/2022 e o Abono Pecuniário de 21/01/2022 até 30/01/2022, *referente ao exercício de 2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0031590356

Portaria nº 215 de 23 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE**, Analista Contábil, Matrícula nº 300133356, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 21/12/2022 até 30/12/2022 (10 dias) para o período de **02/01/2023 a 11/01/2023 (10 dias)**, mantendo -se os períodos do Abono Pecuniário de 01/06/2022 até 10/06/2022 e Dez dias - 01/08/2022 até 10/08/2022, *referente ao exercício de 2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de

férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0031516116

Portaria nº 209 de 17 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora **GYOVANNA BUARQUE DE ABREU**, matrícula nº 300172293, ocupante do cargo de Assessor, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória em 08 (oito) dias: no período de **21 à 30 de Novembro de 2022**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2021 no período do recesso natalino regulamentado pelo Decreto Nº 25.709 de 05/01/2021, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0031348347

Portaria nº 216 de 24 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora **APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300016015, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **02 (dois) dias de folga compensatória eleitoral**, no dia **25 e 26 de Agosto de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração 6ª Zona Eleitoral 2018 -(0020975071).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0031536494

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

A Secretaria de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.073196/2022-18, objetivando a contratação da empresa **JPR REPRESENTAÇÕES COM**, CNPJ nº **63.722.925/0001-70**, no valor de **R\$ 16.522,80 (dezesesseis mil quinhentos e vinte dois reais e oitenta centavos)**, para Aquisição de materiais de expediente (Disco compacto, Envelopes, Flanelas etc.), visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0031394995

Ato Público nº 19/2022/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

ERRATA PAUTA DE JULGAMENTO

SETEMBRO/2022/TATE/SEFIN

Adicionados os processos abaixo à pauta de julgamento:

1ª CÂMARA**DIA: 21/09/2022 (PRESENCIAL)****HORA: 8:15 H**

(...)

PROCESSO : 20212700600031 - e-PAT 4062

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 19/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO : 20212700600029 - e-PAT 4049

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 53/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

(...)

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 29 de agosto de 2022.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE

SEFIN-RO

Protocolo 0031663265

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC

Portaria nº 748 de 26 de agosto de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.071483/2022-23.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor NILTON ETSUO UEDA - CPF: 422.413.752-68. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para sanar os problemas de infestação de pombos na Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP LESTE, na cidade de Porto Velho-RO que estão comprometendo, além da estrutura predial com a deterioração por meio substâncias decorrentes das fezes, como também compromete a saúde dos servidores e usuários, devido à proliferação de infectocontagiosas.

FONTE DE RECURSO: 0100.

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na

Nota de Empenho **2022NE001627**. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2022NE001627.....3390-39 - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0031628524

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 6174 de 26 de agosto de 2022

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094281 JONATAS **LEONEL** DOS SANTOS para atuar como Fiscal do Contrato nº 0499/PM-RO/PGE/2022 (0030794821), que tem por objeto a contratação da licença do software denominado "Banco de Preços", conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0030530721), visando a atender as necessidades do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.094426/ 2022-91	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Contrato nº 0499/ PM- RO/PGE/2022 (0030794821)	CB PM RE 100094281 JONATAS LEONEL DOS SANTOS

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0031610460

ATO Nº 225/2022/PM-BPA3CIA1PEL3GP

Torna público ato de solicitação e recebimento de Licença de Supressão Vegetal, Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, **RESOLVE** tornar público que a Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), inscrita no CNPJ, sob o nº 04.562.872/0001-02, **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Vilhena, a LICENÇA PARA SUPRESSÃO VEGETAL de 01 (um) hectare, bem como **RECEBEU** da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - SEDAM a **LICENÇA PRÉVIA** e **LICENÇA de INSTALAÇÃO** para a construção da edificação do Quartel do 3º Pelotão de Policiamento Ambiental de Vilhena, localizado na BR 174, lote urbano denominado 59-R1- Remanescente-4, com as coordenadas geográficas 12° 42' 23.49" S e 60° 7' 15.46" W, no município de Vilhena - RO. A construção do Quartel do 3º Pelotão de Policiamento Ambiental tem, dentre suas finalidades, o atendimento da população do cone sul rondoniense, o combate aos crimes ambientais, a promoção e difusão da educação ambiental, além de estabelecer mais uma base de segurança pública em local estratégico no referido município.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031641464

ATO Nº 203/2022/PM-CP6
RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.276739/2021-85, contexto no qual merece destaque a Informação nº 122/2022/PGE-SESDEC, de 11 de julho de 2022 (0030311370).

R E S O L V E M:

1. Retificar o Ato Concessório nº 337/2021/PM-CP6, com publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185, de 15 de setembro de 2021, para conceder pensão mensal aos beneficiários do **Ex-Policial Militar/ativo** ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR, RE 100084991, ocupante do cargo de **SOLDADO PM**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência do seu falecimento ocorrido em 31/05/2021, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, no artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, no artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, no Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com o inciso I do artigo 10, o inciso I do artigo 28, o § 2º do artigo 31, a alínea "a" do inciso II do artigo 32, o artigo 33, os incisos I, II e III e § 2º do artigo 34, o artigo 38 e o artigo 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432, de 03 de março de 2008.

2. Conceder Pensão Mensal Temporária a **SARAH THAUANA ARAÚJO AGUIAR** (filha), inscrita no CPF nº 017.132.982-10, correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, isto é, 31/05/2021.

3. Conceder Pensão Mensal Temporária a **JOSÉ PEDRO ARAÚJO AGUIAR** (filho), inscrito no CPF nº 017.132.872-85, representado por sua genitora LIDIANE MACEDO DE ARAÚJO, correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, isto é, 31/05/2021.

4. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030879684

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 766 de 26 de agosto de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0031563668) do Processo SEI nº 0019.082204/2022-75;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.09.2022**, a servidora **JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300148510, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Vilhena**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031610913

Portaria nº 768 de 26 de agosto de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0031563668) do Processo SEI nº 0019.082204/2022-75;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.09.2022**, a servidora **LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098500, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Vilhena**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031616445

Portaria nº 772 de 29 de agosto de 2022

PORTARIA Nº 772/EXTRATO/2022/PC-CORREGEPOL.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.304309/2021-18, Sindicância Administrativa nº 003/2021-DRARI, de 13/07/2021 e Despacho nº 211/2021/ASSTEC/COR/PC/RO e, anexos

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **Uhandery da Silva Costa, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300022597, Luiz Valmir Noé Leitão, Agente de Polícia, Classe Especial, siape nº 3073815 e Andréa Simone Moraes Correa, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300084341**, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 772/2022/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0031667529

Portaria nº 773 de 29 de agosto de 2022

PORTARIA Nº 773/EXTRATO/2022/PC-CORREGEPOL.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.320384/2021-18, Memorando nº 44/2021/PC-DERCPARI, de 18.07.2021, Despacho ID 0019890317, de 12.08.2021, e, anexos.

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **Uhandery da Silva Costa, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300022597, Luiz Valmir Noé Leitão, Agente de Polícia, Classe Especial, siape nº 3073815 e Andréa Simone Moraes Correa, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300084341**, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 773/2022/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0031668918

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2572 de 08 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos

da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA MILTON SOARES DE CARVALHO, conforme a resposta(0030581145)** bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GUILHERME BARRETO AGUIAR

Matrícula:300.132.224

II - HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO.

Matrícula: 300.097.534

III -FRANCISCO KLEBER MAIA

Matrícula: 300.140.683

IV - LIANDERSON MORAIS DA SILVA

Matrícula: 300.093.241

V - ORLEILSON LAMEIRA XAVIER

Matrícula: 300.138.017

VI - JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO

Matrícula: 300.087.828

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - FLÁVIA LIANNY SILVA ARAUJO

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2694 de 10 de setembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto-Velho, 08 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031089420

Portaria nº 2573 de 08 de agosto de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO -603**, conforme a resposta (0030564472) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JALES BENTO CAVALCANTE.

Matrícula: 300.137.991

II - ESTELITA MARTINS GONÇALVES

Matrícula: 300.129.643

III - MÁRCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES

Matrícula: 300.140.393

IV - HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO.

Matrícula: 300.140.289

V - MÁRCIO MARTINS PINHEIRO.

Matrícula: 300.131.491

VI - VANDERSON DE OLIVEIRA ABREU.

Matrícula: 300.139.971

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - FLÁVIO LIANNY SILVA ARAUJO

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2139 de 08 de julho de 2021

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto-Velho, 08 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031090792

Portaria nº 2574 de 08 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO - PANDA**, conforme a resposta **(0030547000)** bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - SÉRGIO RÊGO DO NASCIMENTO.

Matrícula: 300.093.908

II - GUILHERME DELEON PARADA TENÓRIO

Matrícula: 300.097.660

III - CRISTIANO MENEZES ALVES

Matrícula: 300.093.236

IV - EMERSON DA SILVA GOMES

Matrícula: 300.131.629

V - MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA.

Matrícula: 300.116.637

VI - SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO

Matrícula: 300.037.891

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO.

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - FLÁVIA LIANNY ARAUJO.

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2679 de 10 de setembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto-Velho, 08 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031091554

Portaria nº 2575 de 08 de agosto de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, conforme resposta (0030598683) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JOÃO DANILLO DE ARAUJO BRAGA.

Matrícula: 300.116.954

II - RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS.

Matrícula: 300.088.415

III - JAILSON DA SILVA MARTINS

Matrícula: 300.097.658

IV - JANILSON DE SOUZA RELVAS

Matrícula: 300.037.853

V - FRANCISCO PORTELA AGUIAR

Matrícula: 300.140.608

VI - DANILO MOTA XAVIER.

Matrícula: 300.129.641

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO.

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - FLÁVIA LIANNY SILVA ARAUJO

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2677 de 10 de setembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto-Velho, 08 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031092382

Portaria nº 2576 de 08 de agosto de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO - CAPEPI**, conforme resposta **(0030562891)** bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - WAGNER DE SOUZA RAMOS

Matrícula: 300.137.030

II - MAILSON PINTO BOIBA

Matrícula: 300.093.085

III - ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL

Matrícula: 300.117.964

IV - EVANIER SOUZA DANTAS

Matrícula: 300.097.806

V - LUZINEIDE SOUSA BARRETO.

Matrícula: 300.099.497

VI - ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ

Matrícula: 300.140.609

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - FLÁVIA LIANNY SILVA ARAUJO

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2678 de 10 de setembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto-Velho, 08 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031092993

Portaria nº 2577 de 08 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, conforme resposta (0030545015) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300.099.258

II - NÁDJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA

Matrícula: 300.098.841

III - PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA

Matrícula: 300.117.212

IV - HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA.

Matrícula: 300.131.704

V - ROSALVO NEVES BARBOSA

Matrícula: 300.093.260

VI - ALEX DANIEL ALENCAR

Matrícula: 300.097.809

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO.****(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664**II - FLÁVIA LIANNY SILVA ARAUJO****(Suplente)** Matrícula: 300.088.769**Art. 4º** - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como Gestor de Contrato.**Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2684 de 10 de setembro de 2020.**Art. 6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Porto-Velho, 08 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031094435

Portaria nº 2580 de 08 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, conforme resposta (0030545016)** bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - GILMAR DUARTE DOS SANTOS**

Matrícula 300.087.536

II - JOÃO BATISTA PEREIRA

Matrícula 300.055.934

III - LUCINEIA BEILKE DE PAULA

Matrícula 300.040.494

IV- VANDUIR DE GOES

Matrícula: 300.093.644

V- JUVENAL RODRIGO RULNIX

Matrícula: 300.056.837

VI- LEANDRO ALVES NERES

Matrícula: 300.093.248

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO****(Fiscal)** Matrícula 300065896**II - JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE****(Suplente)** Matrícula 300116584**Art. 4º** - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como Gestor de Contrato.**Art. 5º** Esta portaria revoga a Portaria nº 2707 de 11 de setembro de 2020**Art. 6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 12 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031102954

Portaria nº 2589 de 09 de agosto de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE PRISÃO SEMI ABERTO DE ROLIM DE MOURA, conforme resposta (0030669029)** bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ELIEZER DOS SANTOS DOURADO

Matrícula 300.097.833

II - GILCILENE MARTINS S. MENEZES

Matrícula 300.089.136

III - ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA

Matrícula 300.093.684

IV- FABRICIO KEMPIM PITTELKOW

Matrícula: 300.088.330

V- CLERIO ALMERINDO KNAACK

Matrícula: 300.093.394

VI- ALESSANDRO MELO SOBREIRA

Matrícula: 300.087.790

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**(Fiscal)** Matrícula 300.065.896**II - JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE****(Suplente)** Matrícula 300.116.584

Art. 4º - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2706 de 11 de setembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031111724

Portaria nº 2590 de 09 de agosto de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 02**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA DE NOVA MAMORÉ, conforme resposta (0030554300)** bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 462/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - SAMUEL CORDEIRO DE LIMA

Matrícula: 300.060.700

II - SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL

Matrícula: 300.065.881

III - PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA.

Matrícula: 300.116.373

IV - JOSUÉ DO NASCIMENTO RODRIGUS

Matrícula: 300.087.831

V - HÉLIO COSTA LIMA

Matrícula: 300.097.532

VI - MACIEL DIAS MARTINS.

Matrícula: 300.139.965

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo**(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araújo****(Suplente)** Matrícula: 300.088.769**Art. 4º** - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria revoga a Portaria nº 2695 de 10 de Setembro de 2020.**Art. 6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Porto Velho-RO, 09 de Agosto de 2022

Protocolo 0031113303

Portaria nº 2591 de 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI - BURITIS**, conforme reposta **(0030833551)** bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - GILMAR RICARDO GARCIA**

Matrícula 300.087.368

II - GILMAR SILVA DOS SANTOS

Matrícula 300.116.596

III - WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO

Matrícula 300.080.974

IV - SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300.131.526

V - ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR

Matrícula: 300.116.487

VI - KATIA COIMBRA ZEFERINO

Matrícula: 300.088.389

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO****(Fiscal)** Matrícula 300097664**II - FLÁVIA LIANNY SILVA ARAÚJO**

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear o servidor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula: 300.116.352 como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2697 de 10 de setembro de 2020

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031116342

Portaria nº 2592 de 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA REGIONAL DRº AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, conforme resposta **(0030833551)** bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017 - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - CLEBERSON FIDELIS MARTINHO

Matrícula 300.137.050

II - MÔNICA SIYE RIBEIRO

Matrícula 300.089.598

III - VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA

Matrícula 300.093.651

IV- MARCELO DOUGLAS DE LUCENA.

Matrícula: 300.087.842

V- RICARDO EMIDIO DA SILVA

Matrícula: 300.087.959

VI- SORAIA FERNANDES DE RESENDE.

Matrícula: 300.039.437.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente**:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - FLÁVIA LIANNY SILVA ARAUJO

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear o servidor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula: 300.116.352 como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2662 de 09 de setembro de 2020

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de julho de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031118279

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 417/2022, cujo objeto demanda aquisição de materiais de expediente de utilização indispensável, no que diz respeito ao armazenamento de mídias e laudos periciais, para posterior encaminhamento aos órgãos solicitantes, objetivando garantir o efetivo cumprimento das práticas funcionais da instituição, referente ao Processo Administrativo nº(0022.494388/2021-82) e, de acordo com o Termo de

Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação, sob anexo nº (0031586997), HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº.12.205/2006, ADJUDICA os objetos, em favor da empresa; **EXITTUS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA , CNPJ: 15.253.620/0001-00** - item: 1, perfazendo um valor total de **R\$ 7.871,70** (sete mil, oitocentos e setenta e um reais, e setenta centavos), por serem mais vantajosos para a Administração Pública.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral

POLITEC

Protocolo 0031626557

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3676 de 24 de agosto de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.083144/2022-08.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo de 15(quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2022** do servidor **THIAGO BEZERRA MATIAS**, Médico, matrícula nº 300142859, pertencente a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.03.2022 a 15.03.2022. para fruição **15.09.2022 a 29.09.2022**.

Art.2º Permanece inalterado o período de 16.03.2022 a 30/03/2022 já usufruído.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0031537590

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022

PROCESSO Nº 0036.350707/2020-17

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO “PERFUROCORTANTES” - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, AGULHA PARA BIÓPSIA (TECIDO MOLE), AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA, LÂMINAS PARA BISTURI E OUTROS).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	03.596.923/0001-46	4, 14, 15, 16 e 17.	R\$ 51.126,00
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/0001-44	5, 12 e 13.	R\$ 47.406,00
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/0001-99	1 e 3.	R\$ 76.791,00

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/ 0001- 30	2 e 7.	R\$ 43.848,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001- 10	6 e 11.	R\$ 41.600,00
UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	66.969.262/ 0001- 77	8 e 9.	R\$ 134.474,00
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	05.885.332/ 0001- 14	18.	R\$ 21.645,00
VALOR TOTAL			R\$ 416.890,00

No valor total de **R\$ 416.890,00 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e noventa reais)**. Conforme Parecer nº 277/2022/PGE-SESAU (0028959604), Ata PE 233/2022 (0031198571), Relatório Final PE 233/2022 (0031198642), Publicação do Relatório Final no Site Supel (0031198829) e DespachoSESAU-CAFIL (0031321689). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031458532

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022

PROCESSO Nº 0036.349096/2020-56

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO “TÊXTEIS” - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO, MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DE MESA, MANTAS TÉRMICAS EM REGIME COMODATO E OUTROS.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001- 44	3, 7, 9 e 10	R\$ 114.896,00
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/ 0001- 99	4 e 6	R\$ 79.596,00
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/ 0001- 36	2	R\$ 36.980,00
D M A MACIEL E CIA LTDA	08.865.466/ 0001- 61	1	R\$ 54.524,00
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	05.885.332/ 0001- 14	11	R\$ 52.998,00
VALOR TOTAL			R\$ 338.994,00

No valor total de **R\$ 338.994,00 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais)**. .
Conforme Parecer nº 174/2022/PGE-SESAU (0028067128), Ata PE 162/2022 (0031175884), Relatório Parcial PE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

162/2022 (0031186122), Publicação do Relatório Parcial no Site Supel (0031186323) e DespachoSESAU-CAFI (0031333284). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031447170

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2022

PROCESSO Nº 0036.317759/2020-73

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA DE 60 ML, 20 ML, 10 ML, 5 ML, 3 ML E 1ML, AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 0,8 E OUTROS).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/ 0001-23	1, 7, 8, 9 e 10.	R\$ 4.651.400,00
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/ 0001-37	3 e 5.	R\$ 112.600,00
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	28.345.933/ 0001-30	2	R\$ 185.000,00
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001-44	4	R\$ 95.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 5.044.200,00

No valor total de **R\$ 5.044.200,00 (cinco milhões, quarenta e quatro mil e duzentos reais).** Conforme Parecer nº 302/2022/PGE-SESAU (0029133446), Ata PE 259/2022 (0031142831), Relatório Final PE 259/2022 (0031142875), Publicação do Relatório Final no Site Supel (0031142952) e DespachoSESAU-CAFI(0031260496). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031397143

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0053.069328/2022-49

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR (APARELHO DE RAO X-MOVEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022/SES/MT, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362579/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO - SES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
---------	------	-------

VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/ 0001-03	R\$ 290.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 290.000,00

Conforme Justificativa SESAU-NAP (0031586387), Portaria nº 852 de 16 de Setembro de 2021 (0023997972) e Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0030816256). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031590669

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 30/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0049.068396/2022-50

Objeto: Aquisição de insumos, sob o sistema de consignação, com fornecimento de equipamento sob sistema de comodato, em caráter emergencial, para atender o para o Serviço de Cirurgia Cardíaca do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a qual atende toda a rede pública de saúde do estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 90 (noventa) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 02/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0031640107

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo SEI nº: 0036.090984/2022-19

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 7º, § 2º da Lei Estadual nº 3.307/2013, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento, proposta pela Entidade Sem Fins Lucrativos Casa de Saúde Santa Marcelina, inscrita sob o CNPJ nº 60.742.616/0002-40. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se a a aquisição de insumos.

O procedimento em questão fundamenta-se no Art. 29 da Lei 13.019/2014 que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a

celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Da mesma forma, se aplica o Art. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social , desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, cumpre mencionar que a mesma desenvolve atividades na área de assistência a saúde, com a realização de atividades em prol da população no município de Porto Velho - RO;

Ademais, a entidade Entidade Sem Fins Lucrativos Casa de Saúde Santa Marcelina atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados no parecer emitido pela área técnica (SEI nº XXXXXXXXXX).

Em razão do exposto, com fundamento do Art. 30, no inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso . Publique-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Protocolo 0031615119

Notificação nº 190/2022/SESAU-EPC

Servidor: ADÃO FERREIRA NUNES

CPF: 62924850215

Notificamos Vossa Senhoria (ou a quem a substitua, a saber, seus sucessores e/ou herdeiros) a comparecer nesta Equipe de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde [**SESAU-EPC**], localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 3º Andar, das **7:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022

ÉVEN XAVIER PALHANO

Chefe de Equipe de Prestação de Contas

Portaria nº 1355/2019/SESAU-CRH, de 17 de Julho de 2019

Protocolo 0031647019

RESOLUÇÃO N. 516/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

Pactua o Grupo de Trabalho entre a Secretaria de Estado da Saúde e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde para acompanhar e reorganizar o fluxo da Gerência de Regulação (GERREG) no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Rondônia, conforme quadro de representantes.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 18 de agosto de 2022;

Considerando a necessidade de reorganizar e ampliar o acesso aos serviços ofertados pela GERREG, em especial aqueles com demanda reprimida identificada;

Considerando a grande demanda, no que tange aos exames de oftalmologia, regulação dos hospitais e de urgência e emergência no Estado de Rondônia;

Considerando ainda, a necessidade de organizar o fluxo da regulação do Estado de Rondônia, o COSEMS/RO juntamente com a SESAU, indica os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho para acompanhar a demanda em epígrafe.

RESOLVE:

Pactuar o Grupo de Trabalho entre membros indicados pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) para acompanhar e reorganizar o fluxo da Gerência de Regulação (GERREG) no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Rondônia, conforme quadro de representantes a abaixo:

Representante	Órgão
Janaína Costa Haut Coordenadora Clínica/ CEREL	SESAU
Katiane Guedes Moreira Brandão Médica	SESAU
Sâmia Carolina Reis e Silva Enfermeira	SESAU
Michelli Vicente Médica especialista em Regulação e Auditoria/ Gerente CRUE/GERREG/SESAU	SESAU
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros Assessora Técnica/ ASTEC	SESAU
Lorena Pereira Fiorenzani Turco Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes	COSEMS
Wanessa Oliveira e Silva Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná	COSEMS
Janayna Paula Gomes Secretária Municipal de Saúde de Cacoal	COSEMS
Simone Paes Aparecida Secretária Municipal de Saúde de Rolim de Moura	COSEMS
Kim Mansur Yano Secretário Municipal de Saúde de Vilhena	COSEMS
Eliana Pasini Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho	COSEMS
Cristina Mabel do Nascimento Secretária Executiva do COSEMS/ RO	COSEMS
Eliezer Bispo dos Santos Assessor do COSEMS/ RO	COSEMS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0031419754

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.088147/2022-20

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **URGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM SISTEMA DE "MARMITEX" PARA PACIENTES EM ESTADO CLÍNICO ESTABILIZADO (DIETAS NORMAIS E DIETAS ESPECIAIS) E DE OFERTA DE "BUFFET" PARA OS SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMI 24H, PELO PRAZO MÁXIMO ATÉ O DIA 26/09/2022, OU ATÉ QUE OCORRA A CONCLUSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO ORDINÁRIO QUE TRAMITA SOB O PROCESSO SEI Nº 0036.381712/2021-44, CONFORME DM 0086/2022/GCVCS-TC, O QUE OCORRER PRIMEIRO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
L C SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI	21.371.478/ 0001-06	R\$ 129.784,62
VALOR TOTAL		R\$ 129.784,62

Conforme Justificativa SESAU-GECOMP (0030360808), Parecer nº 498/2022/PGE-SESAU (0030892711),e Despacho SESAU-GECOMP (0031507574). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 129.784,62 (cento e vinte e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031630873

Portaria nº 3726 de 29 de agosto de 2022

A Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23 de maio de 2022, que nomeou a contar de 24 de maio de 2022 a Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor DIEGO FRASSON ARAUJO, matrícula 300180793, Técnico em Informática, para responder interinamente pelo setor de Núcleo de Tecnologia e Informação, à contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 01.08.2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Cacoal, 29 de agosto de 2022.

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
Diretora Geral do COHREC

Protocolo 0031651149

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 31/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.089610/2022-51

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de cirurgia pediátrica, contemplando todas suas classificações e áreas atinentes à especialidade pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós operatório (consulta inicial, ato cirúrgico, acompanhamento de evolução diária, alta hospitalar, e

demaís procedimentos pertinentes), para fins terapêuticos, diagnóstico e cirúrgico de forma complementar, visando atender as demandas do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e os pacientes da Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 02/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0031663130

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 478 de 25 de agosto de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 204/2022/HB-OUVI;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ, Técnico em Enfermagem, matrícula: 300054214, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES

Diretora Adjunta/HBAP

Protocolo 0031596842

Portaria nº 477 de 25 de agosto de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 124/2022/HB-DG;

RESOLVE:

1º - Instituir a **Comissão de Sindicância** para apurar possível conduta de negligência com equipamento disponibilizado no Centro Cirúrgico deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Presidente:

Larissa Leite Pereira da Cruz - matrícula nº 300125147;

Membros:

Franklin Júnior Farias Duarte - matrícula 300180949;

Leidiane Souza de Arruda Bentes - 300141371.

2º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete da Direção Geral/HBAP.

3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria.

4º - O prazo acima estabelecido é regido pela LC nº 68, Artigo 189, § 2º, estabelecendo que **"O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias,**

a critério da autoridade superior".

5º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES**

Diretora Adjunta/HBAP

Protocolo 0031594679

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 327 de 26 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor pertencente ao Quadro Emergencial, abaixo relacionado, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **ABRIL/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	HUDSON VIEIRA DE SOUZA	300177408	AUX. SERV. GERAIS	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0031626920

Portaria nº 328 de 26 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **ABRIL/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	EDER COSTA DE CARVALHO	300140272	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	38
2.	JANETE MARINHO BARROSO	300159065	AUX. SERV. GERAIS	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0031626960

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA -Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

FHEMERON

Portaria nº 232 de 29 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias dos períodos de 13.11.2019 a 22.11.2019, 02.03.2020 a 11.03.2020 e 13.07.2020 a 22.07.2020.01/12/2020 do servidor **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativa, Matrícula nº 300136478, lotado no Hemocentro Coordenador da FHEMERON de Porto Velho-RO, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará transferida para fruição no período de **05/09/2022 à 04/10/2022**.

REGINALDO GIRELLI MACHADO**PRESIDENTE/FHEMERON**

Protocolo 0031648213

Portaria nº 233 de 29 de agosto de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 14/09/2022 à 03/10/2022 do servidor **REGINALDO GIRELLI MACHADO**, Presidente, Matrícula nº 300165295, lotado no Hemocentro Coordenador do município de Porto Velho/FHEMERON, referente ao exercício de **2021**, a qual ficará transferida para fruição no período de **20/11/2022 à 09/12/2022**.

Porto Velho(RO), 29 de agosto de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**VICE-PRESIDENTE/FHEMERON**

Protocolo 0031650180

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 7263 de 18 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.103497/2022-12 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **maio e junho de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	mai./ 22	jun./ 22	TOTAL
2323652	HELENA PINHEIRO VIRGULINO	Federal a Disposição do Estado	40	34	74
2408860	IZABEL FARIAS DA SILVA	Federal a Disposição do Estado	24	42	66
3071551	ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado	35	34	69
300127799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	Federal a Disposição do Estado		34	34
300145307	SEBASTIAO LEITAO DE ARAUJO	Federal a Disposição do Estado		42	42
300146765	VANIA MARIA LOPES DA SILVA	Federal a Disposição do Estado		26	26
300146781	ASCANIO MARCOS SANTOS	Federal a Disposição do Estado		10	10
300149493	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE SOUZA	Federal a Disposição do Estado		42	42
300150373	HUDSON BARBOSA DE SOUZA	Federal a Disposição do Estado		42	42
300154745	LOIDE GALVAO BARBOSA	Federal a Disposição do Estado		42	42
300155450	NILVA SALVI	Federal a Disposição do Estado		34	34

300155571	JONAS ALABI DA SILVA	Federal a Disposição do Estado		30	30
300158694	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	Federal a Disposição do Estado		14	14
300160321	LUIZ ANTONIO FERREIRA	Federal a Disposição do Estado		34	34
300160361	JOSE BRANDAO DA SILVA	Federal a Disposição do Estado		34	34
300160848	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES	Federal a Disposição do Estado		42	42
300175491	ISABEL CRISTINA PIVETTA DE LIMA	Federal a Disposição do Estado		35	35
300176417	MARIA APARECIDA MOREIRA AYRICKE	Federal a Disposição do Estado		32	32
300178010	LUCILENE VIEIRA DE SOUZA	Federal a Disposição do Estado		42	42
300179584	ANTONIA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	Federal a Disposição do Estado		37	37
300181001	ORLANDO HERCULANO ALVES	Federal a Disposição do Estado		42	42
300181004	ELIAS DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado		42	42
300181020	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	Federal a Disposição do Estado		42	42
300181022	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	Federal a Disposição do Estado		42	42

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030523139

Portaria nº 7275 de 18 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.103497/2022-12 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300100315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300028616	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300051334	NEUSIMAR NUNES DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030530689

Portaria nº 7278 de 18 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.103497/2022-12 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MARÇO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300100315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300028616	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300051334	NEUSIMAR NUNES DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030535263

Portaria nº 7280 de 18 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.103497/2022-12 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300036821	ARLETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300011064	GENESIO SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	3

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030535497

Portaria nº 7281 de 18 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.103497/2022-12 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300036821	ARLETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300011064	GENESIO SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	43

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030535702

Portaria nº 7282 de 18 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.103497/2022-12 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300011064	GENESIO SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	38

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030535985

Portaria nº 7284 de 18 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.103497/2022-12 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JANEIRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300141476	ELIETE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030536216

Portaria nº 7285 de 18 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.103497/2022-12 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300178302	ADILSON DE FREITAS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300141208	ALAN PERON DOURADO LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300124558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300020586	ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300176058	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300026955	ANA JOAQUIM DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300050942	ANDREA TORRES SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300176505	ANDREIA TESCHI MOTTA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300175723	ANDRESSA GOMES VALÉRIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
300062746	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300147061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300061082	ARLINDO CARLOS NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300035250	AUCENEI DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300118687	AUREO SOARES LEITE JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300177055	AZENILDA PAULINA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300027232	BARBARA ADELAIDE PARADA EGUEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300117605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24

300180607	CATELINA PETIQUE DOS SANTOS BIZARELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300037657	CLAUDIA ALVES SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300035288	CLEMIRA SIMAO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300178468	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300046330	CRISTIANE CARINA DA SILVA SEIBT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300125228	DANIEL CASSIMIRO MENDES	Professor Classe C	21
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300163045	DAYSE WILKE	Professor Classe C	14
300177684	DEILA ADRIANA BRILHANTE RAMOS CORAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300180346	DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300177946	EDIANE DOS SANTOS ORNELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300015511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300177060	EDSON RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	13
300125692	ELANIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300125345	ELDA MARIA FERREIRA BINDELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178365	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300025390	ELIENE DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
300141476	ELIETE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6
300106025	ELISANGELA ALVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300171337	ELISANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300111386	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300071071	ELZENI MACEDO DOS SANTOS STOFEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
300110401	ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300177966	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300171448	EVERALDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300050796	EZILDA ROSANIA CONCEICAO NETTO BELONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300140985	FABIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124329	FABRICIA MARTINS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300176083	FERNANDO CASSIO MOREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300114876	FLAVIA APARECIDA DA C S DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300098958	FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300172026	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300129397	GILMAR FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300058351	GLAUCIA MENDES GODINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300117475	HARLON REGIS BARBOSA DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	13
300080178	HARYSSA KEYKO MINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300115870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300176390	HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300124482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300115656	IRACEMA ELEM DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300013153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13

300052551	ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	13
300061143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300025236	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300018430	JANETE DA SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300171403	JOANA DO COUTO NOGUEIRA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300018480	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
300036575	JOELMAR FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300026612	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300098835	JOSELIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300141566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300141069	JOSIANE SOUZA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300100051	JOSIMAR CARDOSO LANES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178013	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300002517	JOYCE MOTA SEREJO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	5
300089252	JOYCE SUELLEN COUCEIRO SOUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300142451	JUCEMARA BUTZKE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300177916	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300124512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300157313	LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	10
300145121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300172583	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300029843	LUZIA THOMAZIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300115338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300114021	MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300176143	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300178829	MARCO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178395	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300141215	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300060787	MARIA APARECIDA RENOCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179446	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178057	MARIA DO CARMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300013732	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300023875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300024501	MARIA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300036504	MARIA FELIX CARVALHO LIMA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300060704	MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300087549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

300037233	MARIANGELA VOLPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124453	MARLON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300158399	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	Professor Classe C	20
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA AGUILAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300115050	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300180262	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300140929	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300024281	MONICA FRANCA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178543	NARA VIVIANE DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300176081	NILZA IVETE WACHHOLTZ CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300124287	ODIRLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300100740	OMIGLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300020429	OSMAR BAPTISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300106568	PAULINA ROCHA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10
300025988	PEDRO FELICIO BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13
300115157	PEDRO LOPES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300025466	PEDRO ORLANDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13
300026415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13
300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300060785	RENATA BERGONZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300171834	RODRIGO DOS SANTOS MENESES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300179040	ROQUE CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300036564	ROSELI ROSA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300085657	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	4
300178066	ROZELMA SOUZA SANTIAGO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300025073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300178065	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300172483	SIAN DE SOUZA GADELHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300039760	SILVANA DOS REIS MATIAS NEGRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300127713	SILVIA SILVA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300111389	SIMONE CRISTINA BONATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300110422	SOLIMAR NATALIA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300172490	SONIA ALVES DOS SANTOS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300026740	SUELI GOMES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300127701	THAIS BAIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178508	UILIAN MENDES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

300063499	VALDECI FILHO RIBEIRO MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300027048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300106130	VANESA PATRICIA GAMBARINI SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300024518	VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300141343	VERONICA SEMKE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300171784	VILMA LILIA TAVARES FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300178024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300178637	WELLITON JUNIOR ALVES DA COSTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300163972	WENDEL FELIPE LIMA VAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300178421	ZENIRA MENDES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300178018	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300010039	ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	5

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030536586

Portaria nº 7286 de 18 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.103497/2022-12 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MARÇO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300178302	ADILSON DE FREITAS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300141208	ALAN PERON DOURADO LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300124558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300020586	ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300176058	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300125260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300179291	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300026955	ANA JOAQUIM DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	46
300050942	ANDREA TORRES SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300176505	ANDREIA TESCHI MOTTA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300175723	ANDRESSA GOMES VALÉRIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300062746	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300147061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300061082	ARLINDO CARLOS NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300035250	AUCENEI DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300118687	AUREO SOARES LEITE JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300177055	AZENILDA PAULINA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300027232	BARBARA ADELAIDE PARADA EGUEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300171790	CAIDE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300117605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300177321	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300180607	CATELINA PETIQUE DOS SANTOS BIZARELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300037657	CLAUDIA ALVES SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300035288	CLEMIRA SIMAO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300074283	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300176264	CLEZIA AMARAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178468	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300046330	CRISTIANE CARINA DA SILVA SEIBT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300125228	DANIEL CASSIMIRO MENDES	Professor Classe C	38
300162230	DANIEL PAZ MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300178598	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
300163045	DAYSE WILKE	Professor Classe C	19
300177684	DEILA ADRIANA BRILHANTE RAMOS CORAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300180346	DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300063063	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300177946	EDIANE DOS SANTOS ORNELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300021373	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300015511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300178626	EDSON BISPO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300177060	EDSON RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19
300125692	ELANIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125345	ELDA MARIA FERREIRA BINDELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300025786	ELDINA MELGAR RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300178365	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300025390	ELIENE DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300141476	ELIETE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6
300106025	ELISANGELA ALVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300171337	ELISANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300111386	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300071071	ELZENI MACEDO DOS SANTOS STOFEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300020123	ENI CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300110401	ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300177966	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38

300171448	EVERALDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300050796	EZILDA ROSANIA CONCEICAO NETTO BELONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300140985	FABIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300124329	FABRICIA MARTINS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300176083	FERNANDO CASSIO MOREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300114876	FLAVIA APARECIDA DA C S DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300098958	FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300026182	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300018702	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300171720	GLEISIANE KLIPEL DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300179478	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180254	HANESSA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300117475	HARLON REGIS BARBOSA DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21
300080178	HARYSSA KEYKO MINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300115870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	46
300176390	HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300124482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300115656	IRACEMA ELEM DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300013153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300052551	ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21
300110310	IVANETE MARIA VITURINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178551	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300061143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300025236	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300018430	JANETE DA SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300180364	JAYLSON MONTEIRO SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300118441	JOANA ALVES RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300171403	JOANA DO COUTO NOGUEIRA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300018480	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300025335	JOAO NILSON DINIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
300036575	JOELMAR FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300026612	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300028545	JOSE ROBERTO SCHIMITT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300098835	JOSELIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300141566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141069	JOSIANE SOUZA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28

300100051	JOSIMAR CARDOSO LANES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300178013	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300002517	JOYCE MOTA SEREJO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	6
300142451	JUCEMARA BUTZKE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300177834	JULIANA BIANCA ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300177916	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300124512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300179508	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300105936	LAINA HONA DA SILVADURGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300157313	LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	48
300145121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300172583	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300016076	LUZIA RIBEIRO PERDRIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300029843	LUZIA THOMAZIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300115338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300114021	MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
300176143	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178829	MARCO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178395	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300174659	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	2
300141215	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300060787	MARIA APARECIDA RENOCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300179446	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300174844	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	7
300178057	MARIA DO CARMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300013732	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300023875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300024501	MARIA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300036504	MARIA FELIX CARVALHO LIMA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300060704	MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300087549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	38
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300037233	MARIANGELA VOLPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300124453	MARLON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300158399	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	Professor Classe C	32
300178993	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34

300024013	MAURA JOSE DE SOUZA AGUILAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300115050	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180262	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300140929	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300024281	MONICA FRANCA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300178543	NARA VIVIANE DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300176081	NILZA IVETE WACHHOLTZ CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300124287	ODIRLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300100740	OMIGLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300020429	OSMAR BAPTISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300174453	PATRICIA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300130284	PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCHI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300106568	PAULINA ROCHA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300025988	PEDRO FELICIO BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21
300115157	PEDRO LOPES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300025466	PEDRO ORLANDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21
300026415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21
300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300060785	RENATA BERGONZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178781	RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300171834	RODRIGO DOS SANTOS MENESES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300013965	ROSA NEIDE LOCATELI PEDRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300171831	ROSANGELA SILVA BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300036564	ROSELI ROSA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300085657	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19
300039213	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178066	ROZELMA SOUZA SANTIAGO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178427	RUBEM OLINO DA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178676	SAMUEL COLOMBI ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300025073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300179137	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178065	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300172483	SIAN DE SOUZA GADELHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300039760	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300127713	SILVIA SILVA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300111389	SIMONE CRISTINA BONATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14

300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300110422	SOLIMAR NATALIA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300172490	SONIA ALVES DOS SANTOS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180402	SUELEM MARINHO LIMA MATZUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300026740	SUELI GOMES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300028431	TANIA HELENA FERREIRA LINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178096	TANIA SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300128813	TATIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300017922	TEREZINHA BEZERRA BORGES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300178496	UELRSON DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300178508	UILIAN MENDES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300063499	VALDECI FILHO RIBEIRO MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300018247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300027048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300106130	VANESA PATRICIA GAMBARINI SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300141343	VERONICA SEMKE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300171784	VILMA LILIA TAVARES FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300178024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178637	WELLITON JUNIOR ALVES DA COSTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300163972	WENDEL FELIPE LIMA VAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179784	YONA THAIS BIAZATTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178421	ZENIRA MENDES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300178018	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300010039	ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	6

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030536923

Portaria nº 7287 de 18 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.103497/2022-12 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **ABRIL de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300179731	ADAO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178302	ADILSON DE FREITAS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178567	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300176533	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8

300063348	ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300180097	ADRIANA MARQUES MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300141208	ALAN PERON DOURADO LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300124558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300020586	ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300026956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300176058	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300132337	ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300125260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300179291	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300178792	ALTIERES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300115111	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300026955	ANA JOAQUIM DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300027226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300050942	ANDREA TORRES SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300072010	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300176505	ANDREIA TESCHI MOTTA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300175723	ANDRESSA GOMES VALÉRIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300062746	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300147061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300013119	APARECIDA DE FATIMA VILAS BOAS GUIDELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300061082	ARLINDO CARLOS NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300035250	AUCENEI DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300118687	AUREO SOARES LEITE JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300175737	AURICELIA RODRIGUES PORTELA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300177055	AZENILDA PAULINA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300027232	BARBARA ADELAIDE PARADA EGUEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300026395	BENJAMIM FREITAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300175120	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
300171790	CAIDE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178834	CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300117605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300177321	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300180607	CATELINA PETIQUE DOS SANTOS BIZARELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300180255	CLAUDENICE FROCEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300037657	CLAUDIA ALVES SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300035288	CLEMIRA SIMAO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14

300114986	CLENILDE VIEIRA MARQUES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300074283	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
300176264	CLEZIA AMARAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300178468	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300027746	CREMILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300046330	CRISTIANE CARINA DA SILVA SEIBT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300125228	DANIEL CASSIMIRO MENDES	Professor Classe C	30
300061963	DANIEL PAULO CABRERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300162230	DANIEL PAZ MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300178598	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300163045	DAYSE WILKE	Professor Classe C	18
300180084	DEBORA MAILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300177684	DEILA ADRIANA BRILHANTE RAMOS CORAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300180346	DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300022191	DERENICE PEREIRA NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300177946	EDIANE DOS SANTOS ORNELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178167	EDILAINE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300023411	EDILENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300021373	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300015511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300021853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19
300178626	EDSON BISPO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300177060	EDSON RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
300178384	ELAINE SERGIO PRIMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300125692	ELANIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125345	ELDA MARIA FERREIRA BINDELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300025786	ELDINA MELGAR RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300178365	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300117838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300177950	ELIDA LOURENÇO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300025390	ELIENE DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300141476	ELIETE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6
300106025	ELISANGELA ALVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300171337	ELISANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300111386	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178878	ELZA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300071071	ELZENI MACEDO DOS SANTOS STOFEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300020123	ENI CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300110401	ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300177966	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300171448	EVERALDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300050796	EZILDA ROSANIA CONCEICAO NETTO BELONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300140985	FABIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300124329	FABRICIA MARTINS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300050691	FERNANDA SANTOS ESTRADA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300176083	FERNANDO CASSIO MOREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300114876	FLAVIA APARECIDA DA C S DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300098958	FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300026182	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300018702	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300172031	FRANCISMAR DE SOUZA ELEUTERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300178437	GENICLEI PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300053149	GILCILAINE FLORIANO OLIMPIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300171720	GLEISIANE KLIPEL DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179478	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180254	HANESSA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300117475	HARLON REGIS BARBOSA DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
300115870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300176390	HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300124482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300125182	ILDO JUSTO BEHENCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300115656	IRACEMA ELEM DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300013153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300052551	ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
300110310	IVANETE MARIA VITURINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300023866	IVANI DA SILVA CARVALHO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178551	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300061143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300025236	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300178393	IZAIAS BARROSO DA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300111478	JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300018430	JANETE DA SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300180364	JAYLSON MONTEIRO SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300178196	JEYCIANE ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300118441	JOANA ALVES RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300171403	JOANA DO COUTO NOGUEIRA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300018480	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300025250	JOAO NEVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	2

300024817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300036575	JOELMAR FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300027565	JOSE FIRMINO DE ABREU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300026612	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300028545	JOSE ROBERTO SCHIMITT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300098835	JOSELIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300141566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300141069	JOSIANE SOUZA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300100051	JOSIMAR CARDOSO LANES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300178013	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300002517	JOYCE MOTA SEREJO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	6
300142451	JUCEMARA BUTZKE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300177834	JULIANA BIANCA ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300177916	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300124512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178644	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300179508	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300105936	LAINA HONA DA SILVADURGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300157313	LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	38
300180166	LILIAN ALVIS CUELLAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300174421	LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300145121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300099983	LUIS FERNANDO SANSOM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300172583	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300016076	LUZIA RIBEIRO PERDRIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300029843	LUZIA THOMAZIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300115338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300054538	MARCELA LEOPOLDINO HIPOLITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
300114021	MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300096629	MARCIA NE ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
300176143	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300178829	MARCO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300064356	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178325	MARCOS OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178395	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300174659	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
300141215	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300060787	MARIA APARECIDA RENOCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19

300174844	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	1
300178057	MARIA DO CARMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300013732	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300023875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300024501	MARIA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300036504	MARIA FELIX CARVALHO LIMA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300060704	MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300087549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	35
300180646	MARIA LUCIA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300178514	MARIA MADALENA CARNEIRO FELIPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300013392	MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	38
300020242	MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300173003	MARIANE RODRIGUES CORTES	Professor Classe C	8
300037233	MARIANGELA VOLPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300124453	MARLON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300012775	MARLUCE LIMA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19
300158399	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	Professor Classe C	32
300178993	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300063486	MAURA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA AGUILAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300176005	MAYARA PACHECO FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300115050	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180262	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300140929	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300024281	MONICA FRANCA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300125980	NAIANNE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178543	NARA VIVIANE DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300056996	NEIDE EVARISTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300176081	NILZA IVETE WACHHOLTZ CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300124287	ODIRLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300100740	OMIGLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300020429	OSMAR BAPTISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300060702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300174453	PATRICIA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300130284	PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCHI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300180379	PAULA DE SOUZA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300106568	PAULINA ROCHA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300025988	PEDRO FELICIO BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
300115157	PEDRO LOPES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36

300025466	PEDRO ORLANDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
300026415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300141233	REGIVALDO MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300060785	RENATA BERGONZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178781	RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300171834	RODRIGO DOS SANTOS MENESES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300013965	ROSA NEIDE LOCATELI PEDRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300171831	ROSANGELA SILVA BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300106943	ROSELI DE FATIMA CORREA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300036564	ROSELI ROSA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300085657	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	PROFESSOR CLASSE C - CH 25	15
300039213	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178066	ROZELMA SOUZA SANTIAGO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178427	RUBEM OLINO DA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178676	SAMUEL COLOMBI ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300025073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300160956	SEBASTIAO DOS SANTOS BAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300179137	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300178065	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300171173	SERGIO ANDRE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178504	SEVERINA SOARES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300172483	SIAN DE SOUZA GADELHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300039760	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300127713	SILVIA SILVA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300111389	SIMONE CRISTINA BONATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300176535	SIRLENE CANDIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300110422	SOLIMAR NATALIA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300172490	SONIA ALVES DOS SANTOS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300140933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180402	SUELEM MARINHO LIMA MATZUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300026740	SUELI GOMES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300022024	SULIDEIA CORADI RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300028431	TANIA HELENA FERREIRA LINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300178096	TANIA SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300128813	TATIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4

300017922	TEREZINHA BEZERRA BORGES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300178496	UELERSON DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178508	UILIAN MENDES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300063499	VALDECI FILHO RIBEIRO MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300018247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300027048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300106130	VANESA PATRICIA GAMBARINI SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300141343	VERONICA SEMKE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300171784	VILMA LILIA TAVARES FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300174638	VILMA PINTO MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
300178465	VIVIANE CRISTINA CORREA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300178024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300178637	WELLITON JUNIOR ALVES DA COSTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300163972	WENDEL FELIPE LIMA VAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300090358	WESLEY ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178517	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179784	YONA THAIS BIAZATTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178421	ZENIRA MENDES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300178018	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300010039	ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	6

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030537260

Portaria nº 7290 de 18 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.103497/2022-12 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300179731	ADAO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300106554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300026391	ADIL CARDOZO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
300180905	ADILA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178302	ADILSON DE FREITAS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300178567	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300023827	ADRIANA BONFIM NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300178134	ADRIANA CAZANOVA DE ALVARENGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14

300176533	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300063348	ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300180097	ADRIANA MARQUES MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300181616	ADRIELE GONCALVES CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300141208	ALAN PERON DOURADO LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300085373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	33
300080294	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	9
300124558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300180141	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300112870	ALESSANDRA SOUZA FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300020586	ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300026956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300178998	ALICE MARLETE STIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300132337	ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300125260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300179291	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178792	ALTIERES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300115111	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300026955	ANA JOAQUIM DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300027226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178734	ANA PAULA VIEIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300172203	ANDERSON JUNIOR SOUZA CASTELO BRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300140990	ANDRE GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300050942	ANDREA TORRES SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300176132	ANDREIA DE LIMA GUARIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300072010	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300124149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300175723	ANDRESSA GOMES VALÉRIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300178375	ANELISE CARDOSO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300054916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	8
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300020196	ANTONIO CARLOS RUDNIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300005700	ANTONIO DE LIMA DUQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300062746	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300124429	ANTONIO KELISSON GONDIM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300147061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300013119	APARECIDA DE FATIMA VILAS BOAS GUIDELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19

300061082	ARLINDO CARLOS NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300035250	AUCENEI DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300141273	AUREA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300118687	AUREO SOARES LEITE JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300175737	AURICELIA RODRIGUES PORTELA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300177055	AZENILDA PAULINA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300027232	BARBARA ADELAIDE PARADA EGUEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300024639	BENEDITA DA CONCEICAO CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
300026395	BENJAMIM FREITAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300175120	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300171790	CAIDE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178834	CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300139010	CARLOS AIKANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300117605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300177321	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300180607	CATELINA PETIQUE DOS SANTOS BIZARELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300102480	CELDA IONE KLOOS CANDIOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178531	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300141175	CIRLENE ZENKE RAASCH DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300180255	CLAUDENICE FROCEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300050763	CLAUDETE IZABEL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300037657	CLAUDIA ALVES SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300178782	CLENILDA NEVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300114986	CLENILDE VIEIRA MARQUES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300074283	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300010383	CLEUNICE DA SILVA PINTO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300014360	CLEUSA PONCIANO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300176264	CLEZIA AMARAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178468	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300027746	CREMILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300046330	CRISTIANE CARINA DA SILVA SEIBT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300161933	CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300105731	CRISTINA BATISTA LOPES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300171926	DAIANE LAZARI BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300125228	DANIEL CASSIMIRO MENDES	Professor Classe C	29
300061963	DANIEL PAULO CABRERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300162230	DANIEL PAZ MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300124590	DANIELA FIORENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14

300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300178598	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300181347	DAYANE FERREIRA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300177684	DEILA ADRIANA BRILHANTE RAMOS CORAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300180346	DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300178708	DEISY LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300111388	DENILCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300022191	DERENICE PEREIRA NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300027096	DEUSDETI APARECIDO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178589	DIEGO FONSECA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14
300027645	DINASAR DA CUNHA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300063063	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300177946	EDIANE DOS SANTOS ORNELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178167	EDILAINE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300023411	EDILENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300176206	EDILMA BENFICA LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300021373	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300015511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300125247	EDLEUZA FERREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180939	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300036801	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178626	EDSON BISPO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300177060	EDSON RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
300161483	EDSON SABANE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	33
300036536	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300178384	ELAINE SERGIO PRIMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300125692	ELANIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300125345	ELDA MARIA FERREIRA BINDELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300025786	ELDINA MELGAR RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300110673	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300080172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178365	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300117838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300177950	ELIDA LOURENÇO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300025390	ELIENE DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300141476	ELIETE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6
300146004	ELISABETE ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300106025	ELISANGELA ALVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300171337	ELISANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300174685	ELISANGELA PEREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300099615	ELISER DIAS QUIMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300178127	ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300124810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300111386	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178878	ELZA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300071071	ELZENI MACEDO DOS SANTOS STOFEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300020123	ENI CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300110401	ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300179625	ERIKA MUNIZ DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300177966	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300132349	EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
300028533	EUNICE BERTUCCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300125280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300161486	EVANIR ROSA AGUSTINHO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300039806	EVERALDO LINS DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300171448	EVERALDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300050796	EZILDA ROSANIA CONCEICAO NETTO BELONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300140985	FABIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300164045	FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300174783	FERNANDA PAULA BRANDÃO	Professor Classe C	21
300050691	FERNANDA SANTOS ESTRADA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300114876	FLAVIA APARECIDA DA C S DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300106497	FLAVIA DE LIMA AYRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300110583	FLAVIA PIRES BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300180083	FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300098958	FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300125235	FRANCIMARA MADALENA BOLZON	PROFESSOR CLASSE C - CH20	8
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300114877	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027279	FRANCISCA MARY DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300176125	FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300026182	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300018702	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300172031	FRANCISMAR DE SOUZA ELEUTERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300174277	GEANDRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24
300178434	GEANE CRUZ BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300177851	GEISIANE DOS SANTOS DA SILVA MAXIMIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300178437	GENICLEI PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300132343	GENILZA FARDIM E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300172575	GIANNI NAZARE ALVES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300053149	GILCILAINÉ FLORIANO OLIMPIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300179503	GILSAN JOSE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29

300171720	GLEISIANE KLIPEL DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300179478	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178751	HABILLA SARA TIMM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180254	HANESSA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300117475	HARLON REGIS BARBOSA DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	2
300115870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300176390	HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300124482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300019649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300089472	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	2
300179071	IAGO FRANCISCO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300161484	IAWORRAY PALIOT LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300125182	ILDO JUSTO BEHENCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300178181	INELEY ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180918	INGRID FERREIRA CHAGAS SONEGUETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300115656	IRACEMA ELEM DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300013153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300179632	IRISMEUDE FERREIRA MODESTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300110377	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300052551	ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
300013061	ISRAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300110310	IVANETE MARIA VITURINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300023866	IVANI DA SILVA CARVALHO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178551	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300061143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300177891	IVONE CLAUDINA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300123998	JANAINA MORAIS CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300111478	JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300018430	JANETE DA SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	11
300039727	JANETTE DE FATIMA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300161682	JANINA SABANÊS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300180247	JARINA LIMA GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178726	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180364	JAYLSON MONTEIRO SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300039713	JEIDY ERCIL SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300139556	JESSICA LUANE SIMOES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178196	JEYCIANE ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300023138	JOABE RIBEIRO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300118441	JOANA ALVES RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300058072	JOANA DARC GONCHOROWISKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300171403	JOANA DO COUTO NOGUEIRA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22

300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300018480	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300025250	JOAO NEVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300178123	JOAO PRATA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300124360	JOCIEL ANTONIO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300024817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300036575	JOELMAR FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300010819	JOSE CARLOS BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	23
300027565	JOSE FIRMINO DE ABREU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300026612	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300098835	JOSELIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300141566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141066	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141069	JOSIANE SOUZA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	45
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300100051	JOSIMAR CARDOSO LANES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178013	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300002517	JOYCE MOTA SEREJO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	8
300142451	JUCEMARA BUTZKE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	45
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300177783	JULIANA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
300177834	JULIANA BIANCA ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300181154	JUSCELINO AGUIAR LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300177916	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300080593	KARIN DA SILVA KRAUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300124512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300173766	KARINE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24
300124822	KATIA AIRES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300128817	KELY BIANCA AMARO SALES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178644	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300100675	KENIA FELIPE DE GODOI JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300179508	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300105936	LAINA HONA DA SILVADURGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178453	LAURO PAES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300161496	LEIDE VICENTE RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300178747	LEILA NOEBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300157313	LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	48
300180166	LILIAN ALVIS CUELLAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

300177715	LINDALVA NERIS DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300174421	LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300180571	LUAN ENDLICH PANIZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300180541	LUANA GUARTIERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300145121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300116193	LUCIA REGINA DE BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178028	LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300127903	LUCIANA SILVA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300087519	LUCINEIDE TORRES FERREIRA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300099983	LUIS FERNANDO SANSOM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300051216	LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300172583	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300016076	LUZIA RIBEIRO PERDRIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300029843	LUZIA THOMAZIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300115338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179580	MANOEL GOMES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300054538	MARCELA LEOPOLDINO HIPOLITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300178336	MARCELA TANE DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300027810	MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300114021	MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	4
300176143	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178829	MARCO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300064356	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300178325	MARCOS OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178395	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300174659	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10
300141215	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300060787	MARIA APARECIDA RENOCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300162238	MARIA APARECIDA SANTANA DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300162900	MARIA DA PENHA PULQUERI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14
300174844	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10
300178057	MARIA DO CARMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300013732	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300023875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300024501	MARIA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300036504	MARIA FELIX CARVALHO LIMA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300036680	MARIA HELENA RODAS CATARINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300087549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	45
300178605	MARIA JOSE BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300180646	MARIA LUCIA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300178514	MARIA MADALENA CARNEIRO FELIPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41

300013392	MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	44
300027809	MARIA PENHA DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300020242	MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300173003	MARIANE RODRIGUES CORTES	Professor Classe C	8
300037233	MARIANGELA VOLPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300023188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300180591	MARINEIDE LOPES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300124453	MARLON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300158399	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300028687	MARLUCY MAGALHAES CHAVES AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178993	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300063486	MAURA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA AGUILAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300178356	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300176005	MAYARA PACHECO FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300124191	MEIRILAM LIMA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300115050	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300051222	MICHELINE LOVO DORSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125096	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300099966	MIRIAN DE LIMA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180262	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300175980	MOAB MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300140929	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300024281	MONICA FRANCA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300125980	NAIANNE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178543	NARA VIVIANE DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300171118	NATALIA MARQUE DA COSTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	44
300117563	NATIELE DE PAULA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
300171730	NATIELE MOURA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300056996	NEIDE EVARISTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300099057	NEUSILA SEGATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300176081	NILZA IVETE WACHHOLTZ CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300018904	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
300176413	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300027706	OCILEIDE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178501	ODINALHA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124287	ODIRLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300020429	OSMAR BAPTISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300039244	OTAVIO JOAO RAUBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

300060702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300100471	OZIEL FALCAO JANUARIO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300174453	PATRICIA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300130284	PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCHI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300180379	PAULA DE SOUZA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300106568	PAULINA ROCHA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300025988	PEDRO FELICIO BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
300115157	PEDRO LOPES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300025466	PEDRO ORLANDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
300180128	PRISCILA VIEIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300017238	RAIMUNDA MENEZES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
300026415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300171665	REGIANE FRANKLIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300141233	REGIVALDO MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300060785	RENATA BERGONZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300100020	RENATA ROSA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300178781	RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300171834	RODRIGO DOS SANTOS MENESES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300026209	ROLSE MARCIA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300024470	ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA LOBATO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178692	ROSALIA COELHO ARANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300177963	ROSALINA DE SOUZA SURIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300181159	ROSANE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300068795	ROSANGELA APARECIDA TOBALDINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300171831	ROSANGELA SILVA BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300100055	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300106943	ROSELI DE FATIMA CORREA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300036564	ROSELI ROSA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300179837	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300178354	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300085657	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	20
300039213	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300026941	ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COLEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300178066	ROZELMA SOUZA SANTIAGO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178427	RUBEM OLINO DA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4

300178676	SAMUEL COLOMBI ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300025073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300160956	SEBASTIAO DOS SANTOS BAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	45
300179137	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300178065	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300171173	SERGIO ANDRE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300117698	SERGIO BATISTA DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14
300178186	SERGIO DE SOUZA BASTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178488	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300036550	SERGIO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178504	SEVERINA SOARES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300172483	SIAN DE SOUZA GADELHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300012797	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	2
300162036	SILA DIAS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300161944	SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300178344	SILVANE DA SILVA VITOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300127713	SILVIA SILVA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300111389	SIMONE CRISTINA BONATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300111444	SIMONE MALTEZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300179812	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124241	SIMONE NUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300176535	SIRLENE CANDIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300110422	SOLIMAR NATALIA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300172490	SONIA ALVES DOS SANTOS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300140933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300180402	SUELEM MARINHO LIMA MATZUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300026740	SUELI GOMES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300022024	SULIDEIA CORADI RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300028431	TANIA HELENA FERREIRA LINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300023820	TANIA MARA DA CONCEICAO KOJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178096	TANIA SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300128813	TATIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300017922	TEREZINHA BEZERRA BORGES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300178508	UILIAN MENDES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300063499	VALDECI FILHO RIBEIRO MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300125211	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300023580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300141035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300018247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300174595	VALERIA CASSIANA MAIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	7

300027048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300106130	VANESA PATRICIA GAMBARINI SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179077	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300141343	VERONICA SEMKE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300171784	VILMA LILIA TAVARES FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300174638	VILMA PINTO MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
300178465	VIVIANE CRISTINA CORREA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300145926	WEDER MARTINS NAIMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300178024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300178637	WELLITON JUNIOR ALVES DA COSTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300163972	WENDEL FELIPE LIMA VAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300090358	WESLEY ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300178517	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300179784	YONA THAIS BIAZATTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300178421	ZENIRA MENDES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300178018	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300010039	ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	8

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030537496

Portaria nº 7291 de 18 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.103497/2022-12 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300021807	ACIR BARROZO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12
300111523	ADAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179731	ADAO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300141077	ADEILTON FREIRE LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300018883	ADELIR FERNANDES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300118057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300052874	ADEMILTON ALBINO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300106554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300179195	ADEMIR JUNIOR DE SOUZA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300173737	ADENILDA MARTINS DE SOUZA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300099569	ADENIZI QUIRINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42

300113687	ADERLAINE FOERSTE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300099264	ADEVAL NUNES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300174270	ADEVILSON CAMILO DA COSTA VAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300026391	ADIL CARDOZO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300180905	ADILA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300177909	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300036528	ADILSON NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300170753	ADILSON PIEDADE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300112670	ADILSON SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178567	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178366	ADNILSON FERREIRA BARBOZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300175438	ADRIANA ALBUQUERQUE NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300106006	ADRIANA BAPTISTA STREHLOW	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
300174649	ADRIANA BATISTA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300023827	ADRIANA BONFIM NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300057750	ADRIANA CAMILETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178134	ADRIANA CAZANOVA DE ALVARENGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300142860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300177978	ADRIANA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300124275	ADRIANA DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300026253	ADRIANA DE OLIVEIRA CONCIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300039090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179281	ADRIANA GRACIELLI DE PAULA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178958	ADRIANA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300063348	ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300178547	ADRIANA MIEREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300176054	ADRIANA REGINA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300179909	ADRIELLI ALVES MOZER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300041533	AFRANIO RIBEIRO DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300179049	AGEU GUANACOMA TABOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178371	AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300051320	AILTON CAVASSANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300023830	AILTON ROQUE DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300179014	ALAN DA ROCHA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300141208	ALAN PERON DOURADO LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300100285	ALBANIZA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300037620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300176174	ALBERTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300026530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180841	ALCELIO DA SILVA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300085373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	40

300080294	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	9
300124558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300180141	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300100491	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178653	ALESSANDRA MILCA OLIVEIRA JANOSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300026255	ALESSANDRA PACHECO DE FARIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300111415	ALESSANDRA VIOTTO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300026251	ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300020586	ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300171197	ALEX CARLOS CEZAR EDUARDO RODRIGO CALDAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300026956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300113683	ALEX MAGALHAES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300171455	ALEXANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300126032	ALEXANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300179278	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300028519	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300178998	ALICE MARLETE STIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300175111	ALINE CRISTINA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
300141123	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300132366	ALINE LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300174582	ALINE MICHELE ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300164157	ALINE OLIVEIRA DAS CHAGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300132337	ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300175066	ALISSON ESTERPAN DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300125260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300027554	ALTAMIR DE OLIVEIRA GARCIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300179291	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300178792	ALTIERES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300178715	ALVINA SANTANA DE SOUZA RAFAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300053444	ALVORINO SOLARIN DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300073570	ALZENIR DA CONCEICAO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300180231	AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300142737	AMANDA DA SILVA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300176748	AMÉLIA ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300111526	ANA CAROLINE STRINGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300039068	ANA CLAUDIA BARROS FERRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11

300027151	ANA CLEIDE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	16
300088022	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300121931	ANA CRISTINA GONCALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
300027027	ANA HELENA LIMA MOURAO	ANALISTA EDUCACIONAL	42
300026955	ANA JOAQUIM DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300174430	ANA KAROLINE CAZANGI CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179231	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300013283	ANA MARIA BARBOSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300141262	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300014952	ANA MARIA DA TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300008205	ANA MARIA GOMES ARDAIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300027226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300174002	ANA PAULA DA SILVA CEARÁ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300125312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300042540	ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300106217	ANA PAULA GINELLI VAZZOLER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
300115140	ANA PAULA GOMES BALTAZAR MALAGGI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300058047	ANA PAULA NOBRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300178175	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300124352	ANA PAULA RI DIVANIREZ DOS SANTOS PELISSON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300052643	ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300175272	ANA PRISCILA LOPES DA SILVA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300106406	ANA QUELE DE SOUZA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300020881	ANA SEBASTIANA DOMINGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300015274	ANAIDE FAUSTINO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178614	ANAQUEZIA DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300179839	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300172203	ANDERSON JUNIOR SOUZA CASTELO BRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300129738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300098395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300141226	ANDRE DE PAULO EVARISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300140990	ANDRE GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300176277	ANDRE PEREIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300050942	ANDREA TORRES SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300125518	ANDREI ISBRECHT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300176132	ANDREIA DE LIMA GUARIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300072010	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300124149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300023479	ANDREIA SALERNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38

300174418	ANDRELINO PIMENTA BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300114958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300174576	ANDRESSA DA SILVA NETO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300174275	ANDRESSA NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178375	ANELISE CARDOSO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300019323	ANGELA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300141265	ANGELA MARCIA MARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300063093	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300098952	ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300099183	ANGELICA VIEIRA FLORES MENEGON GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300178542	ANGELITA DIONIZIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300141275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300176732	ANTONIA ALVES TEIXEIRA ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300054916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	8
300175255	ANTONIA QUEIROZ PERES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178795	ANTONIETA ARANHA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300021849	ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300024481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300020196	ANTONIO CARLOS RUDNIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300117719	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300027215	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12
300005700	ANTONIO DE LIMA DUQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300062746	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300117384	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
300179237	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124429	ANTONIO KELISSON GONDIM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300020816	ANTONIO LARANJEIRA SANTANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	34
300147061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178036	ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300112657	ANTONIO PESSOA SOBRINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300024483	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300013119	APARECIDA DE FATIMA VILAS BOAS GUIDELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300179358	APARECIDA DO CARMO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300021202	APARECIDO FERREIRA CABRAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300179051	ARISLENE DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300172069	ARLETE CATARINA DE LIMA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300028518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300061082	ARLINDO CARLOS NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300178466	ARMANDO GOLOMBIEWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300050707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300177404	ATAIDE PINTO DE MERELIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300117518	ATAIZA MANDU ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42

300035250	AUCENEI DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300014527	AUCILENE MARIA MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300117724	AUCILENE PINTO DOS PASSOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300026639	AUCINEIA HONORATO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300100598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300118687	AUREO SOARES LEITE JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300057695	AURIA MOREIRA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300181060	AURICELIA MARQUES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300175737	AURICELIA RODRIGUES PORTELA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300085662	AURICLEIA PASSOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300071264	AURIMAR BRAGANCA DUARTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179582	AURIMAR NOGUEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300145106	AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300027519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178944	AYDA CERCINO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300177055	AZENILDA PAULINA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300027232	BARBARA ADELAIDE PARADA EGUEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300179015	BEIBIANE BERGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300018103	BENEDITA ANDRADE APRIGIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300024639	BENEDITA DA CONCEICAO CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300026395	BENJAMIM FREITAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300025763	BENTO DA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300054698	BETHANIA ANDRADE DA SILVA GALIOTTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
300117347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300175120	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300124369	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300142914	BRUNA VIEIRA REIS SOUZA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300171221	BRUNO ALVES FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300125366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178773	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300125800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300171790	CAIDE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178819	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300174903	CAMILA BELTRAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
300178609	CAMILA DE SOUZA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300129380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124723	CAMILA SOUZA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300112663	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300130742	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300139010	CARLOS AIKANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300179603	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300132827	CARLOS ALBERTO NORMANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300117605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300160985	CARLOS DOMINGOS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300177321	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300057358	CARLOS JESUS DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300057527	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
300021808	CARLOS ROBERTO CARDOSO DANTAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300024529	CARMEN ROSA ROCA VARGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300180504	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300051083	CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300177171	CASSIA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300061200	CASSILDA PEREIRA DE ASSIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300124454	CASSIO UESLEI CARDOSO REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300180607	CATELINA PETIQUE DOS SANTOS BIZARELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300124535	CATIA SOARES CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300025648	CATIANA ALMEIDA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300025772	CECILIA ALMEIDA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300057474	CECILIA PAGANI VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300102480	CELDA IONE KLOOS CANDIOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300085609	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	36
300113358	CELIA BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300109688	CELIA CASSIMIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300080636	CELIA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300063344	CELIA PANINI BRAGHINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300126595	CELMA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300110709	CELSO JOSE KOPP	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178531	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
300023838	CESAR JOSE EPIFANIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300175131	CHIRLENE ALVES CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300122502	CHRYSTYANE CARLOS BARRETO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300177915	CICERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300021899	CICERA MATIAS BARBOZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300113805	CICERO DE LIMA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300099990	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300141552	CINTIA OLIVEIRA CARRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300141175	CIRLENE ZENKE RAASCH DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300117621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300020223	CLARICE BRAIDO NOVAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300095855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300174314	CLAUDAIR BORGES MACIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42

300098135	CLAUDEMIR LOURENCO SABINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178058	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300177056	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300180255	CLAUDENICE FROCEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300054781	CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300050763	CLAUDETE IZABEL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300037657	CLAUDIA ALVES SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300027580	CLAUDIA CASTANHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300080171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178314	CLAUDIA MARIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300177763	CLAUDIA NASCIMENTO WUTKE BANHOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300125822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300178477	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300107162	CLAUDIA SANTOS JARDIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONCA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125176	CLAUDILENE RODRIGUES CARVALHO DE LA TORRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300062109	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300117338	CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300141280	CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178904	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300145718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300179342	CLAUDIO SILVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300174560	CLAUDIONE JERONIMO MARTINS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300177327	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300060966	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300051794	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300019440	CLAUDIRENE DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	19
300179089	CLAYDAIANE FERRAZ ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300125509	CLAYTON DANIEL IANKE DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141167	CLEBER COSTA MAXIMIANO ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300025203	CLEBER DAMACENA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300127228	CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178784	CLEDEILTON CAMILO COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300171787	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178026	CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300171270	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300099565	CLEIDIANE TRAVESANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300178888	CLEIDILEIA LOURENÇO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300117525	CLEIDOMIRO ZUMACK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178782	CLENILDA NEVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300114986	CLENILDE VIEIRA MARQUES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38

300179000	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300074283	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300010383	CLEUNICE DA SILVA PINTO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300025201	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300014360	CLEUSA PONCIANO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178663	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300174483	CLEZIANE RIBEIRO SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300105945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300129634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300024786	CLOTILDE NICOLAU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300099062	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300017605	CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178468	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300027746	CREMILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300106908	CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300113047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
300117715	CRISTIANE AMIM DE LIMA FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300106502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300046330	CRISTIANE CARINA DA SILVA SEIBT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124220	CRISTIANE DA CRUZ TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300177729	CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179309	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300173826	CRISTIANO CAVALCANTE NEDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300161933	CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300178930	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300105731	CRISTINA BATISTA LOPES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300171621	CRISTINA BOTELHO PSCHISKI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300023486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300177973	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300052480	CRISTINEIA PEROMALLI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300072559	CUSTODIO GOIABE MARQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300051089	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300105845	DAIANA NEGRELLO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300126031	DAIANA PEDRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178632	DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300178728	DAIANE APARECIDA VEDOVATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300171926	DAIANE LAZARI BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179132	DAIANE MENDES RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300141084	DAIANE PUERARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300112838	DAIANY TONETI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300175108	DALVENICE PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300171223	DANDARIA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300141159	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300106849	DANGELA GRAZIELI PAULEK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18

300163385	DANIARA PINTO DE MEDEIROS CINTRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300175883	DANIEL ARAUJO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300106911	DANIEL BORGES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300125258	DANIEL CASSIMIRO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300024975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300175886	DANIEL FELICIO BRAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300162230	DANIEL PAZ MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300171358	DANIELA CRISTINA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300124590	DANIELA FIORENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300162428	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179171	DANIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300156209	DANIELE PEREIRA FACANHA	ANALISTA EDUCACIONAL	42
300178334	DANILA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300175034	DANILA DARKROCHA DIOGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300142733	DANILO PARANHOS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300178978	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300141016	DARLENY DOS REIS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300178598	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300100283	DAYANE CRISTINA DE ANDRADE FERRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300181347	DAYANE FERREIRA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300163205	DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300180501	DAYANE OLIVEIRA MOCHON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300174274	DAYSE REGINA DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
300181810	DEBORA CAMILO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300141286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300177684	DEILA ADRIANA BRILHANTE RAMOS CORAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300180346	DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300178708	DEISY LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300132270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300099771	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300052653	DELMA RIBEIRO DO PRADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300024790	DELMAR JOSE KESSLER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300026111	DEMETRIUS ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300111388	DENILCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
300115021	DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300050989	DENISE SILVA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300024652	DENISE VON RONDOW LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300012300	DEODETE DIVINO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300026109	DEUSA DE SENA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300027096	DEUSDETI APARECIDO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300176561	DEUSIMAR PRESTES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300180782	DEUZEVANES DO NASCIMENTO LIMA SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42

300177968	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300111932	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12
300179045	DIEGO FALCAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178589	DIEGO FONSECA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300142569	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178707	DIENER SILVA BOASQUIVESQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300117251	DILMA RETZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300019002	DIMAS DURAES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300101560	DINA CAETANO GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300027645	DINASAR DA CUNHA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178311	DIOGO MARTINS ESPINDOLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300176130	DIONETE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300027892	DIRCE MIRANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300179125	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178555	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300063063	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300176072	DJALMA DE OLIVEIRA BISPO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300099509	DOERTE CHAGAS CORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	6
300025583	DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300024424	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12
300125332	DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124183	EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300179218	EDENILDA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300176006	EDER MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300176153	EDER SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300180569	EDERSON MARCIO FELISBERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300135756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300177575	EDIANA LENKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300177946	EDIANE DOS SANTOS ORNELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300126382	EDIANE NUNES SALVIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178167	EDILAINE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300174324	EDILEIDE VIEIRA DA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300027770	EDILEIDES LOPES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300174486	EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300023411	EDILENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300176206	EDILMA BENFICA LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300176658	EDILMA PAULA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300020979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300099749	EDILSON PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300025925	EDIMAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300178374	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300021373	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300098312	EDINA DE SOUZA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300019376	EDINAMAR MACHADO THOMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300114931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11

300113250	EDINEIA DE LIMA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300015511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300052792	EDITHE FATIMA NANDI DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300125247	EDLEUZA FERREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300180939	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300021853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12
300039394	EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300178830	EDMILSON INACIO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300178383	EDNA CAEIRO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300068270	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300021005	EDNA DIAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300024183	EDNA MACIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300036801	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300113153	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300027759	EDNA VENTURA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300160843	EDNALDA MUTZ MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300171365	EDNALDO JOSE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300175667	EDNEIA DE OLIVEIRA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24
300175541	EDNETE DE SOUZA PENHA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300112991	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12
300174339	EDSANDRA FERREIRA COIMBRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
300178626	EDSON BISPO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300176009	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300177060	EDSON RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
300161483	EDSON SABANE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	25
300118428	EDSON SOUZA DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300052787	EDSON WALBER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178498	EDUARDO AQUINO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300036536	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300172145	EDUARDO SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300019167	EDVALDO JOSE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
300022194	EDVAR SOARES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300063451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179454	ELAINE CRISTINA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300127046	ELAINE DE OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300072047	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300175901	ELAINE MORAES DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300143095	ELAINE MOURA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300178384	ELAINE SERGIO PRIMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300051606	ELAINE TRUAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300125345	ELDA MARIA FERREIRA BINDELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6

300178907	ELDAS ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300025786	ELDINA MELGAR RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300130221	ELENA BAROSKI DE MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300043213	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300036497	ELENICE CRISTINA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300124330	ELENICE FONSECA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300017699	ELENILDA DA SILVA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300171345	ELENILDA DA SILVA LIMA CATELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300061429	ELENIR BOERER DE LIRIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300118531	ELENIR DOS SANTOS BETTERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300124337	ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300024532	ELESSANDRA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300080438	ELIANA ANGELA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300112650	ELIANA DESSBESEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300125062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300176735	ELIANA GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300126192	ELIANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300179152	ELIANA OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300180167	ELIANA PEREIRA QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300174763	ELIANA PESSOA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300022911	ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300080172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300112833	ELIANE DA SILVA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300099624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125241	ELIANE DUARTE BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300106576	ELIANE GERALDO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300100775	ELIANE GOMES OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300178365	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300118349	ELIAS DE ALMEIDA MEDINA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300117838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300177950	ELIDA LOURENÇO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300141130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300025390	ELIENE DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300126241	ELIENE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300141476	ELIETE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6
300178119	ELIETE FERNANDES DE CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300178532	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300053567	ELIETE SILVA DE OLIVEIRA ELER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300026645	ELIEZER GOMES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300026268	ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300125076	ELINE SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300179222	ELISANDRA CASTILHO QUARESMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300106025	ELISANGELA ALVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300122181	ELISANGELA DA FONSECA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42

300178337	ELISANGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300171337	ELISANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300110716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
59155981291	ELISANGELA OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA	Professor Classe C	4
300174685	ELISANGELA PEREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300099615	ELISER DIAS QUIMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178127	ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300099861	ELIZABETH CAVATTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179417	ELIZABETH REGINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300175705	ELIZANA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300124810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300129387	ELIZANGELA MOURA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300106458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300173929	ELIZANGILA BRAGA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300009953	ELIZEIA SIMÕES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	42
300127942	ELIZETE GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300113369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
300176055	ELIZIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300018427	ELIZIARIO OLIMPIO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300026861	ELMA KATIA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300141296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300171271	ELOUISE BARROS SULZBACH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178938	ELTON ALVES DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300024491	ELVIS OCAMPO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300037818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178581	ELY MARIELLY WOLFF	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
300025225	ELZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300026177	ELZA FIGUEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300025388	ELZA MILAGRE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300178878	ELZA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300071071	ELZENI MACEDO DOS SANTOS STOFEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300117356	EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300052468	EMERSON MARQUEZIN BENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300181780	EMERSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300014342	EMILIA CORREIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300107334	EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178390	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300176620	EMILLY DA SILVA ABREU	ANALISTA EDUCACIONAL	42
300027266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300020123	ENI CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300177955	ENI CASSEMIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300177775	ENILSON LAGASS DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300014190	ENIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300018934	ERASMO JOSE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	42
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14

300142574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300177773	ERICA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300174908	ERICA DOS SANTOS LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300028534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300110401	ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300023613	ERINETE SOUSA DE OLIVEIRA VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300023194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027269	ERLANIA SILVEIRA MUNIZ DIOCLECIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300125693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300026401	ERONICE QUIESA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300179410	ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300115009	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300024058	ESTER CAMARGO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300089281	ESTER CATIA HELL	PROFESSOR CLASSE C - CH25	42
300177966	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300125279	ESTER DE SANTANA MOLINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300025217	EUCESAR SANTOS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300132349	EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	52
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300062137	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300028533	EUNICE BERTUCCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300115209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300027754	EURIAN ROCHA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300016126	EVA BENICIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300058368	EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300171293	EVA GOMES GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300017923	EVA INGRID VOLLMERHAUSEN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300174526	EVA PEREIRA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300174323	EVANILDA NEIMOG	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300161486	EVANIR ROSA AGUSTINHO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300171268	EVANY DANTAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300039806	EVERALDO LINS DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300171448	EVERALDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300122179	EVERTON DAVID FRANK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300142576	EZEQUIEL JOSE HOTTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300050796	EZILDA ROSANIA CONCEICAO NETTO BELONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300140985	FABIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178170	FABIANA BALEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300023709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300164045	FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300141097	FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22

300179333	FABIANO LIMA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300129530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300099286	FABIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300050681	FABIOLA FONSECA DA SILVA CUENTRO PENHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300174235	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300119030	FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300117514	FAGNER DA SILVA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300020147	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300036392	FAUSTA TEIXEIRA FELIX DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300027726	FEBRONIA CORREIA DE JESUS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300172186	FERNANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300130747	FERNANDA CELIA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300145041	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179295	FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300174783	FERNANDA PAULA BRANDÃO	Professor Classe C	32
300080187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300176196	FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300126084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300050691	FERNANDA SANTOS ESTRADA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300057686	FERNANDO DE MORAES KERBER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300114876	FLAVIA APARECIDA DA C S DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300106549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300106497	FLAVIA DE LIMA AYRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16
300106566	FLAVIA PIMENTA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300110583	FLAVIA PIRES BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300146005	FLAVIA ROBERTA DE MORAES LYRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300175102	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300163648	FLAVIANA DE LIMA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300180083	FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300115031	FLAVIANO DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300141437	FLAVIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300098958	FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300177037	FRANCICLEIDE CARIOLANO DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300117342	FRANCIELE GONCALVES DOS SANTOS RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300141098	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	45
300178596	FRANCIELE SABRINA TIECHER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

300141008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300125370	FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300134729	FRANCIELLI PADOVAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300105722	FRANCIELY RAMILHO TEODORO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300125235	FRANCIMARA MADALENA BOLZON	PROFESSOR CLASSE C - CH20	6
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300020950	FRANCISCA ELINETE DE AGUIAR BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300036697	FRANCISCA ELIZABETH DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300114915	FRANCISCA MABEL GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300114877	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300026274	FRANCISCA MOREIRA CESAR COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	42
300176125	FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300024225	FRANCISCA SOUZA QUADROS MASCARENHAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300027280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300024800	FRANCISCO CESAR DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300098584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300176057	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300037675	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
300038304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300117381	FRANCISCO ELIOMAR TARGINO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300026124	FRANCISCO FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300054883	FRANCISCO LOPES VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300014851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300005340	FRANCISCO RENILSON RODRIGUES DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300018702	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300017675	FRANCISCO SABINO XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300038295	FRANCISCO XAVIER GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300175268	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300141094	FRANCISLANE DE SOUSA ELEUTERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300172031	FRANCISMAR DE SOUZA ELEUTERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300178205	FRANCISNETE DA SILVA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300179437	GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300141203	GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300179857	GABRIELLE DA SILVA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300142743	GAMALONO SURUI	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	26
300178443	GEANDERSON CASULA MAULAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
300174277	GEANDRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300141989	GEANE DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300177851	GEISIANE DOS SANTOS DA SILVA MAXIMIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178700	GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300013309	GENAURO ANTONIO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300178437	GENICLEI PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14

300179248	GENILSON ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300132343	GENILZA FARDIM E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300178940	GENOVEVA MACIEL SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300125719	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300172013	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300057283	GEOVANIA MARIA DA SILVA FREIRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178091	GERALDO ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300015438	GERMANO JOSE GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300127959	GEROBOAO RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300100793	GERUZA HELENA PIMENTA SAMARITANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300172022	GESIANNE DE MOURA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300141170	GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300172575	GIANNI NAZARE ALVES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300023196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	47
300037231	GICELMA ALVES DA COSTA SILVA FAGUNDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300053149	GILCILAINE FLORIANO OLIMPIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300174899	GILEADINA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300118060	GILMAR ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300117045	GILMAR JESUS BERTOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300062094	GILMARA DIAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027860	GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179503	GILSAN JOSE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300022117	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
300014156	GILVANIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300130297	GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14
300051079	GIRLENE MARIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300019786	GISCHELIA VIEIRA LAVOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300178520	GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300175452	GISELE TEODORO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178742	GISELLE DA SILVA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300117286	GISELLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300176715	GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300058246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300173825	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300059590	GIVALDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300180180	GLAURA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300175039	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300171720	GLEISIANE KLIPEL DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300171858	GLEYSSEN FRANCISCO SHREDER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300024094	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300027588	GOLDAMEYR ZOLINGER MEZZOMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300036662	GOLLY GASPARRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300079349	GRACIANE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	6
300177676	GRACIELA BREITENBACH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14

300176365	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300017810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300179478	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178655	GRECIELE AMANTINO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178539	GREICE KELI LAURENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300117252	GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300180134	GUIOMAR MAGALHAES GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300118453	GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178751	HABILLA SARA TIMM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178746	HAGNER MALON DA COSTA SIILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300128873	HAILTON MENDES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300180254	HANESSA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300027288	HAVIANY OLIVEIRA BITENCOURT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300052520	HEBERSON PINTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16
300174955	HELEN TATIANNY DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300115870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300174479	HELENA CARDOSO DA SILVA DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300051102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300125283	HELIDA SANTOS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300026448	HELISON COSTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300179149	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179561	HELMITON MAXIMIANO CAVALCANTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300128821	HELOISA FUZARE ORTIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300129766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300178162	HERALDO SANTOS MOTA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300141204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300124482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300079141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300176360	HESLEIDE HELENA TOPAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125742	HIATA ANDRESON SOUSA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300079368	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300013546	HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	4
300110070	HULDA ZITA DOMICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300089472	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
300179071	IAGO FRANCISCO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300150206	IAKAUA PALITOT LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300174935	IANCA RAMOS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300160847	IANIS GONCALVES PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300161484	IAWORRAY PALIOT LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300060789	IDIR CHAVES LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300125182	ILDO JUSTO BEHENCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300023623	ILMARA MARIA SGOBERO BALBINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300010484	ILMO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300130282	ILOANE TERRA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42

300174538	INARA MARINA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178181	INELEY ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300015828	INES CATARINA MAZURANA BENETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300027293	INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300180918	INGRID FERREIRA CHAGAS SONEGUETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300028614	IOLANDA DIAS VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300051802	IOMAR JOSE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300115656	IRACEMA ELEM DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300057723	IRACI DE FATIMA FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300115178	IRACI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300021084	IRACI SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300025237	IRAN SILVA DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300175867	IRANI CUNHA LINA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300013153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300173974	IRANÍ PESSOA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16
300113364	IRENE ALCANTES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300180944	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300020860	IRENE MARIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300024677	IRENE OLIVEIRA DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300113050	IRINEIDE DE SOUZA CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179632	IRISMEUDE FERREIRA MODESTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300110377	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300021781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300035390	ISABEL ALVES RIBEIRO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300117780	ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300027529	ISAIAS JOSE RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300127015	ISAURA GONCALVES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300150203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300012589	ISLENE SOUZA NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300026865	ISMAEL MARTINS MENDONCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300110592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300021814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13
300125257	ISMEIRE NOLETO DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300052551	ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
300013061	ISRAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300176076	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300086442	IVAN ENRIQUE BRITO HERNANDEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300105978	IVAN NEVES MARTINELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300176091	IVANA ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300142449	IVANE KLIPEL DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300023866	IVANI DA SILVA CARVALHO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300177827	IVANIA DELARMELINA FAGUNDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300174707	IVANILCE CARVALHO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300174956	IVETE DAMBROSK COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300021014	IVETE DARSIA MAZZI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300012677	IVO ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	10
300061143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300177891	IVONE CLAUDINA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300175114	IVONE MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300113256	IVONE MARTINS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300050895	IVONE MENDONCA SANTOS NETA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300171652	IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300176162	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300174551	IVONETE FERNANDES CHAVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12
300022242	IVONI FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300023950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300022120	IZABEL MARQUES LACERDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300178393	IZAIAS BARROSO DA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300171757	IZOLDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300022038	IZOLINA STRELOW	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300179214	JABSON DE SOUZA SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300062747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300024395	JACQUELINE FERREIRA GOIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300125038	JACSON FARIAS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300023715	JADER PANTALEAO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300027536	JAIME RIBEIRO DA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300176932	JAIRA LOBO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300111486	JAIR ALVES ROQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300178103	JAKELINE OLIVEIRA DE LIMA LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300028634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300124432	JANAINA CHAGAS DELMONDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300023347	JANAINA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300123998	JANAINA MORAIS CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300107347	JANAINA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300111478	JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300163373	JANE AMORIM DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300111515	JANE ARAUJO DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300071754	JANE FEITOSA DA SILVA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300122214	JANEO ANTONIO PEDROZO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300177939	JANETE GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300025658	JANETE RAMOS GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300058124	JANETE TEREZINHA DO AMARAL HOPPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300177721	JANETH DUARTE PINHEIRO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300039727	JANETTE DE FATIMA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300161682	JANINA SABANÊS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300099529	JAQUELINE BISPO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300124513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300126589	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300163415	JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300058070	JAQUELINE FRAGA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300071858	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300052752	JAQUELINE MENDES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300128860	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300180247	JARINA LIMA GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300180364	JAYLSON MONTEIRO SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300171419	JEAN ARAUJO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300051241	JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300177866	JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300179673	JEAN DUARTE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300099070	JEAN RODRIGO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300115687	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300033949	JEANE GORETH CARVALHO FROTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300175938	JEANE SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179150	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300063172	JEFFERSON CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300106570	JEFFERSON DIAS JORGE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300039713	JEIDY ERCIL SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300171183	JERRI MESSIAS FERREIRA	Professor Classe C	14
300099176	JERUBAU ANTONIO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300111516	JESSANI CASSIA MORAIS BONASSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300178576	JESSICA DA SILVA SCHNEIDER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
300128752	JESSICA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179634	JESSICA FARIAS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300139556	JESSICA LUANE SIMOES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178196	JEYCIANE ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300172745	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300173805	JHONATA MACIEL MURBACK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300163435	JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300125282	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300023138	JOABE RIBEIRO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300118441	JOANA ALVES RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300176308	JOANA CESCONETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300058072	JOANA DARC GONCHOROWISKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300171403	JOANA DO COUTO NOGUEIRA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300179035	JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300050630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300023716	JOAO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35

300038312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300072003	JOAO JOSE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300024139	JOAO LUIZ TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300018480	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
300025250	JOAO NEVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300099939	JOAO PAULO KOCHER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178123	JOAO PRATA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300058071	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300051206	JOAO SERGIO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300085284	JOAQUIM GONZAGA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300172042	JOAQUIM HUMBERTO DA CUNHA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300022247	JOARES APARECIDO DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300138261	JOATON SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300124360	JOCIEL ANTONIO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300178974	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300024817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300026081	JOEL MORAES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300005264	JOEL TOME DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300025608	JOELI RODRIGUES VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300113769	JOELMA DOS SANTOS COELHO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300175659	JOELMA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300099681	JOELSON DE JESUS ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300179255	JOHN BREHMER DE SOUSA ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300179683	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300054560	JONAS CLAUDIO SCHULZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300128754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178813	JOSE ABILIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300027102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300161497	JOSE ALIANO RONQUETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300142468	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300085239	JOSE ANTONIO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	38
300179562	JOSE ANTONIO TRINDADE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300022248	JOSE APARECIDO PAES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
300177352	JOSE ARISIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300141197	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300125655	JOSE CANDIDO RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300124189	JOSE CARLOS AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300010819	JOSE CARLOS BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300105766	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300035299	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300113367	JOSE DANIEL SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300017289	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	28

300176560	JOSE FERNANDO DE SOUZA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300016305	JOSE FERREIRA MELO	PROFESSOR CLASSE B - CH20	11
300027565	JOSE FIRMINO DE ABREU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300158912	JOSE FRANCISCO RIBEIRO	Professor Classe C	4
300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178331	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300012367	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	42
300122337	JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
300024269	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300027300	JOSE MARIA MARQUES CORREA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300047319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300110685	JOSE NELSON MULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300178195	JOSE NILSON ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300023600	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
300025813	JOSE PAULO ULIANA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300026612	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300179543	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300117750	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300175062	JOSEANE BASTOS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300013003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300051399	JOSEFA SUELI AIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300178418	JOSEFINA GOMES COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300117818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300014635	JOSELITA VIEIRA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
300023897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300174282	JOSIANA DE OLIVEIRA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300099942	JOSIANA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300174237	JOSIANE ALVES CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300087946	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
300177474	JOSIANE BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300111923	JOSIANE CUSTODIO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300141566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300172486	JOSIANE ELVIRA MONTAGIL SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300141066	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141069	JOSIANE SOUZA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300163040	JOSIAS COSTA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300141413	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300112274	JOSIELLY CAO COSTA PEDROZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300021230	JOSILANE MARTINS BICALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300002925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300175896	JOSILENE LIMA REINALDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178120	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300100051	JOSIMAR CARDOSO LANES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178114	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300141550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178013	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300099782	JOSIVANE DE FATIMA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178023	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300176935	JOSÉ CARLOS FERREIRA MOTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300177951	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300017235	JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
300019013	JOVELISTA APARECIDO DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300002517	JOYCE MOTA SEREJO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	6
300174332	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300126233	JOZIANE KAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300179605	JUCARA VILLAR DO VALLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300180575	JUCELI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300052974	JUCELIA CLAUDIA DOS ANJOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300174993	JUCELIA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300142451	JUCEMARA BUTZKE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300177935	JUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300054717	JUCILANDIA CORREA FLORENCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300117319	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300063236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300109740	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300177783	JULIANA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300124279	JULIANA FERNANDA DE LIMA PIENKA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300124215	JULIANA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300038359	JULIANA MARIA DO SOCORRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300179545	JULIANE CONSTANTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300169922	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178718	JULIANE DA SILVA BRONZATTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300121902	JULIO CESAR RODRIGUES HONORIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300150342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300122174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300027305	JURACI HONORIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300026465	JURACY GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300180173	JURANDIR BRASILOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300136978	JURANDIR CARDEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300098290	JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300150214	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300181154	JUSCELINO AGUIAR LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300125811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300025417	JUSCELY MARTINS DAS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300177705	JUSCIDALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300162056	KAMILLA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178597	KAREN ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300177916	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24

300080593	KARIN DA SILVA KRAUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300178093	KARINA ESMERINO COIMBRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300178862	KARINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300062405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300124512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300173766	KARINE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300040474	KARLLA MYLYAN ORLANDINE DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300174267	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA ROSSINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300125729	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300124822	KATIA AIRES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300132302	KATIA DEIZE KISCHEMER SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300180723	KATIA GONCALVES FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300125368	KATIA PEREIRA CAMILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300118323	KATIA SIMEIA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300138710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300178069	KATIANE PAULA PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300079383	KAYLA DE ALENCAR SENA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300117779	KEDIA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300174967	KEILA ADRIANA GAVA MARTINS MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300113363	KEILA ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300118050	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300125239	KEILA SANTOS COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178812	KELCIELEN FABRICIA FEREZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300179190	KELLY VIEIRA CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300128817	KELY BIANCA AMARO SALES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300100675	KENIA FELIPE DE GODOI JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300171569	KENIAMAR PASA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300178416	KEYNETE CUNHA DE LAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300179930	KLIVY FERREIRA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300141230	KONRAD LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300037645	LADAIR FABRIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179508	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300179452	LAICE ALEXANDRE MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300105936	LAINA HONA DA SILVADURGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300088969	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300117545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300054790	LANUZIA CELESTRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300178391	LARISSA GUERRA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300175434	LAUCILENE EDNA SOUZA MATEUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300061469	LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178453	LAURO PAES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16

300125165	LAZARA ADELINO ANGELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300099959	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300178713	LEANDRO APARECIDO SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300117484	LEANDRO DA SILVA MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300117586	LEANDRO DEMEU MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300141195	LEANDRO LIMA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300099601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300156045	LEANDRO PEREIRA RIOS	ANALISTA EDUCACIONAL	36
300175260	LEANDRO RODRIGUES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
300141372	LEIA CASSIA RODRIGUES PAULUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300099739	LEIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300170565	LEIDE CLAUDIA MEDEIROS DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	13
300105909	LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300115867	LEIDE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300161496	LEIDE VICENTE RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300073492	LEIDEMAR MILLER ROSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300178817	LEIDIANA SOUZA DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300099577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300178981	LEIDIMAR MACHADO DE MELO MINUCELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300115461	LEILA MELO DE CARVALHO TABOADA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300036601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300118305	LEILANE DA SILVA MAFRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300157313	LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	38
300171495	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300129352	LENICE RODRIGUES LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300155058	LEOJAIME LINO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300113361	LEONARDO BORGES DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
300178787	LEONI SOARES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300015989	LEONILDA VALERIANO DE FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300179212	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300118092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300178852	LETICIA DE OLIVEIRA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178191	LETICIA LOURENCO DE SOUZA FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300180394	LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300174309	LIDIA COSTA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300063097	LIDIANA DA SILVA BASSANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300013910	LIENE MORAES ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300080415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300180166	LILIAN ALVIS CUELLAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300113766	LILLYANE VALANDRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300026288	LINDALVA DE OLIVEIRA XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300177715	LINDALVA NERIS DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178376	LINDAURA CALDA DE ALMEIDA SPRICIGO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42

300026228	LINDOMAR NUNES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300113400	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300025826	LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300179063	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300175134	LORIZETTE DA SILVA AVILA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300174421	LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300061163	LOURDES ANDRADE DE ALMEIDA FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300027167	LOURDES MARIA SOARES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300017584	LOURIVAL RIBEIRO MONTEIRO FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300051243	LOVANI LORAIN FLOCKS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300180571	LUAN ENDLICH PANIZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300145935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300180541	LUANA GUARTIERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300124436	LUCAS JONAS TOMAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300145121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300025541	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300171691	LUCELIA RICARDO DA SILVA BARROZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300116193	LUCIA REGINA DE BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300176182	LUCIANA BATISTA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300110543	LUCIANA BONA SHREDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300050924	LUCIANA DERMANI DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300063089	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300178475	LUCIANA GARCIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300025255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178028	LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300174456	LUCIANA SILVA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300127903	LUCIANA SILVA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300113216	LUCIANE DE FATIMA DA SILVA SANTINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300050926	LUCIANE RENATA BURG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300179249	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300106471	LUCIENE LIMA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300054907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300176078	LUCIENI CHAVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300054586	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300141774	LUCILENE BARBOSA ORLANDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300174948	LUCILENE BATISTA DE CARVALHO CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300110720	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300172793	LUCILENE DAMASIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300072456	LUCILENE NEVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300126363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300174645	LUCIMAR PEREIRA DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300024543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300027597	LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300087519	LUCINEIDE TORRES FERREIRA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300179807	LUCIO GASPAR PAES NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300117582	LUCIONE ROAS DURAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180020	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300012665	LUIS ALBERTO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300036084	LUIS ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300035316	LUIS SEIGE HARADA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178303	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300140930	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300014036	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300125290	LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300051216	LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300026139	LUIZ CORREIA DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300051390	LUIZ LIMA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300174653	LUIZ PAULO GONZALES MOCELIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21
300172583	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300125845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300026291	LUIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300178297	LUZIA CUSTODIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	42
300071905	LUZIA DE MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300179070	LUZIA FERNANDES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300024932	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
300113732	LUZIA LUCIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300022126	LUZIA MESSIAS DE SOUZA KRUGER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300113226	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300016076	LUZIA RIBEIRO PERDRIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300029843	LUZIA THOMAZIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300160133	LUZIANE PADILHA DA COSTA	Professor Classe C	3
300117480	LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178769	LUZINETE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300115338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300178448	LÍDIA REZENDE CORDEIRO	ANALISTA EDUCACIONAL	34
300026927	MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300058135	MAGNO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300174828	MAIANE KUHN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179441	MAIARA FERNANDA LOPES STELMACH DE SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178126	MAIC BEZERRA UCHOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300176796	MALENA NELIA DE CARVALHO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300013350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42

300179580	MANOEL GOMES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300005109	MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300178197	MANOEL SOUZA LISBOA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300180925	MANUEL FRANCISCO DE LIMA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178105	MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300054538	MARCELA LEOPOLDINO HIPOLITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178336	MARCELA TANE DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300100060	MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300100699	MARCELO MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178761	MARCELO MARTINS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300090484	MARCIA ANA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300178497	MARCIA BUENO DA CRUZ COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300024883	MARCIA DA LUZ FRELIK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	24
300027810	MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178082	MARCIA FERNANDA DA SILVA FERNADES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300114021	MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178948	MARCIA MARQUEZIN DEMETRIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300179236	MARCIA MARTINS DE SOUSA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300079317	MARCIA VALERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
300178775	MARCIANE BASILIO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	4
300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
300163960	MARCILEIA FRANCISCA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300112430	MARCILENE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300179251	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300124157	MARCILENE GASPAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300178279	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300039073	MARCILENE LEAO DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300054153	MARCINES WERLANG RAMIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300181039	MARCINETE LATORRE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300110678	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300038308	MARCIO JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300024507	MARCIO JOSE DA SILVA PEIXOTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300176143	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300027995	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300178829	MARCO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300036699	MARCO AURELIO DALL ACQUA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300100315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300141186	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300064356	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300179039	MARCOS MONTERO DURAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178325	MARCOS OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6

300024595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178395	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300174996	MARDONI DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300054751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
300178764	MARESSA BERBET DE PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300099189	MARESSA DE OLIVEIRA BORBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300013747	MARGARIDA DO CARMO COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300176068	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300061176	MARIA ALICE DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300028068	MARIA ALVES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125649	MARIA ANTONIA DIOGENES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300176404	MARIA APARECIDA BATISTA AGUILAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300025463	MARIA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300174659	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300181161	MARIA APARECIDA MAMAINDE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	35
300141215	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300020292	MARIA APARECIDA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300060787	MARIA APARECIDA RENOCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300111381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300012224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300162238	MARIA APARECIDA SANTANA DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300022097	MARIA ARLENE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300155437	MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA	ANALISTA EDUCACIONAL	17
300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300017630	MARIA BERENICE GOMES DO CARMO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26
300026891	MARIA BRITTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300018751	MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21
300174652	MARIA CAROLINE DA SILVA FLORES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24
300013815	MARIA CLAUDINEIA LIMA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027493	MARIA CLEDIONORA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300163715	MARIA CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300160851	MARIA CRISTIANE SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300180008	MARIA CRISTINA LEAO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300027633	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS ZEBALLOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300162900	MARIA DA PENHA PULQUERI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300180265	MARIA DA SAUDE CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300004800	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300110238	MARIA DE FATIMA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300128786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300024831	MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300019951	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300174525	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42

300174844	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300175275	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300021068	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300115127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300179268	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300061018	MARIA DE NAZARE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300008897	MARIA DO CARMO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	42
300178057	MARIA DO CARMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300013732	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300017387	MARIA DO ROSARIO RAMOS SARAIVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300054947	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300023875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300036619	MARIA DO SOCORRO GUEDES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027355	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300180582	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300024501	MARIA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300017707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300107394	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORENCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
300024194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300175070	MARIA DOS ANJOS MACEDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300014739	MARIA EDITH DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300181618	MARIA EDNEIA DUARTE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300081669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300141220	MARIA ELIANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300176207	MARIA ENILDES PAGOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300013501	MARIA ESTER BAYERL CONTRICIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300015923	MARIA EUGENIA AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300174535	MARIA EUSA NOGUEIRA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300017379	MARIA FATIMA GONCALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300036504	MARIA FELIX CARVALHO LIMA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300024202	MARIA FRANCICLEIA DE MIRANDA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26
300014847	MARIA GEANE BARBOZA SANTIAGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300117603	MARIA GERTRUDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300027329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300036680	MARIA HELENA RODAS CATARINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300118166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300017987	MARIA ILZA DE OLIVEIRA DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300178828	MARIA IMACULADA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179287	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300026897	MARIA INEZ ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300098563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300019681	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300087549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	24
300176156	MARIA IZABEL DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30

300178805	MARIA IZABEL GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300014969	MARIA IZONEIDE LIMA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300117620	MARIA JOSE ALVES CIRINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300178605	MARIA JOSE BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300022888	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300028561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300178341	MARIA JOSE DE SOUSA DIAS SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300023166	MARIA JOSE DOMBROSKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300110068	MARIA JOSE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300010430	MARIA KEITE LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300174480	MARIA LAUDENICE JESUS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300178791	MARIA LUANA DA SILVA PROCOPIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300106937	MARIA LUCIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300027803	MARIA LUCIA FLIORIZI DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180646	MARIA LUCIA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300105911	MARIA LUCIENE SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178339	MARIA LUCINEIA LANGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300106941	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300023332	MARIA LUCINEVE BARBOSA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300012339	MARIA LUIZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	3
300117501	MARIA LURDES MENDES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178514	MARIA MADALENA CARNEIRO FELIPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300054107	MARIA MADALENA DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300013392	MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	42
300017188	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300015878	MARIA NARSIZA DE ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300018400	MARIA NAZARE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300073993	MARIA NILMA SANTOS DE PAIVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
300178012	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS VERDERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300027809	MARIA PENHA DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300020242	MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300026142	MARIA ROSANE SENN MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300027333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300179313	MARIA SUELY MOREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300176545	MARIA VINETE DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300028148	MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300022127	MARIA WANDERLEIA PISSINATI SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300111460	MARIANA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300126602	MARIANA NUNES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38

300037233	MARIANGELA VOLPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300180935	MARILANE CARDOSO PIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300080524	MARILEI KRIESER GOWERT	PROFESSOR CLASSE C - CH25	4
300105813	MARILEI SUZIN TESTNER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300177273	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300023188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300176566	MARILENE PINTO TAVARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300132342	MARILISE MARIA ERDTMANN SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300064652	MARILSON TURINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300058105	MARILUCIA PENHA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300126016	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300174670	MARILZA DE ASSIS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300014828	MARILZA FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300072459	MARILZA LUCIENE TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300050730	MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300171235	MARINA MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300180591	MARINEIDE LOPES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300051256	MARINEUZA VERDAN COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300025433	MARINEZ BANDEIRA ADRIAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
300125351	MARINILDES ARAUJO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300051358	MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300023564	MARIO JOAQUIM DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300024500	MARISA RISO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300155395	MARISLAINE MARTINS DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300055675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300179067	MARIZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300114926	MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300118099	MARLENE APARECIDA MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300037833	MARLENE DIAS CARDOSO TELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300169074	MARLENE FORTUNATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300027601	MARLENE LACERDA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
300039157	MARLENE MIORELLI CALEGARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300175343	MARLEY GREGORIA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300012708	MARLI APOLINARIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	3
300012527	MARLI FORTUNATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300015602	MARLI SANTOS KECHNER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300124453	MARLON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300158399	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	Professor Classe C	21
300028687	MARLUCY MAGALHAES CHAVES AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300178574	MARLUZE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300071864	MARLY GONCALVES FERREIRA VOLLBRECHT	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178971	MARLY LOPES PEREIRA ESTEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300012383	MARTA GOMES LUIZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13

300179041	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300117749	MARTA IZABEL TOROCO FUZINATO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178993	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300021857	MARTA LEITE DE AMORIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300084269	MARTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	38
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300141052	MATEUS JOSE STEFFEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300178789	MATEUS MANU DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300061192	MATILDE DA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300063486	MAURA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA AGUILAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300026998	MAUREM ALEXANDRA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179884	MAURIANE AZEVEDO PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300017947	MAURICIO FERREIRA GALVAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300141549	MAURICIO JONAS WEIRICH URBAN	PROFESSOR CLASSE C - CH20	8
300025615	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300072005	MAURO BATISTA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300079211	MAURO DE ALMEIDA BRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300052820	MAURO JOSE BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300099030	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300141551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300178356	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300176667	MAYARA SANTOS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300057404	MAYRA CAMARGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300124191	MEIRILAM LIMA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300161493	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300178083	MELISSA VELANGA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300141216	MICAIAS CATRINQUE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300124461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300088819	MICHELA APARECIDA SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300089507	MICHELE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300141156	MICHELE VALERIA CORREIA MOTTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300051222	MICHELINE LOVO DORSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179947	MICHELLE BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178113	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300176701	MICHELLE SOARES FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300125096	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300178179	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300052650	MILCA GOUVEIA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300163540	MILENE GERÔNIMO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178502	MILSEIA MESSIAS MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300176178	MILTA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300028449	MIRIAM DA ROCHA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38

300127008	MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178429	MIRIAN AQUINO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300145334	MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300099966	MIRIAN DE LIMA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300180262	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300179649	MIRLENE CHAVES CALLAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300124807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300117671	MISAIAS FERREIRA FACUNDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300054707	MIZAEEL SOARES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300175980	MOAB MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300073197	MOISES DE JESUS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300062133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300140929	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300151364	MONICA FATIMA BOONE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300024281	MONICA FRANCA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300124246	MONICA NERI ROSATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300111390	MONICA REGINA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300052596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300036502	NADIA DE MELO VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300125980	NAIANNE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300175179	NAIR MARIA DANTAS PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300174228	NAIR MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300168260	NALVA ALVES PONTE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178543	NARA VIVIANE DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300110729	NATALI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300171118	NATALIA MARQUE DA COSTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	42
300178719	NATALINA BARBOSA MENDES FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300117563	NATIELE DE PAULA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
300171730	NATIELE MOURA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300051353	NEIDE AZEVEDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300039395	NEIDE PEREIRA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300024724	NEIDE SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300174318	NEIVA MARIA FAINILO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300027818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300053793	NELY NAZARE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300024553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300054755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300125976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300098352	NEUSAIR NUNES CAVALHEIRO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

300099057	NEUSILA SEGATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300027542	NEUZA JOANA KALAURO GUILHERME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300114994	NILCELI DOS REIS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300171643	NILIAN PEREIRA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300176949	NILMA ALMEIDA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300036519	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300174489	NILZA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300176081	NILZA IVETE WACHHOLTZ CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300174793	NILZIANE DA SILVA ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300099530	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300115188	NIVALDO JOSE DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178436	NOELI JOSE DE AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300114241	NOEMIA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300018904	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178361	NORMA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300035290	NORMA MARIA COELHO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300176668	NORMA REGIS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300176413	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
300180268	OCILEIA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300027706	OCILEIDE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300172024	ODACIR XAVIER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300079208	ODAIR JOSE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300178622	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300178501	ODINALHA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300124287	ODIRLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300099316	OLAVIO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300117800	OLEGARIO DE SOUZA BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300113433	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300039168	ORMINDA MONTOVANELLI LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300013645	OSALIA DO SOCORRO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300098703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300020429	OSMAR BAPTISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300177306	OSMAR BOGADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300118308	OSVALDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300039244	OTAVIO JOAO RAUBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300060702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300036607	OTONIEL BRAZ ODORICO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	10
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178524	OZIEL DE SOUZA BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300126437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300124451	PAMELA FRAGOSO LEAL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300107025	PAMELA LETICIA ANTUNES FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300080450	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300174453	PATRICIA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179522	PATRICIA DA SILVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

300142597	PATRICIA DIAS DE LAY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178799	PATRICIA DORIGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300117601	PATRICIA FREITAS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300130284	PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCHI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300063592	PATRICIA PRESTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300142685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300180379	PAULA DE SOUZA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300125266	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300106568	PAULINA ROCHA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300099878	PAULINO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300020301	PAULO CESAR NUNES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300132312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300130749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300117296	PAULO DE BRITO LIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
300017149	PAULO EBELING	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300113212	PAULO EVANDRO BENTO DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300130327	PAULO FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300155530	PAULO RICARDO FERREIRA DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300035349	PAULO ROBERTO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300140916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300026375	PAULO SZUTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300132315	PAULO TEOFILO DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300071755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300025988	PEDRO FELICIO BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
300176673	PEDRO IVO DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300115157	PEDRO LOPES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300025466	PEDRO ORLANDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
300162140	POLIANA MOREIRA ERNICA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300173953	POLIANE DE LIMA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179055	PRICILA SUAREZ CARVALLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300163678	QUELE DAIANA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300013220	QUITERIA SIMOES TAVARES	PROFESSOR CLASSE A - CH20	41
300172075	RAFAEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300100450	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300178047	RAFAELA DE CARVALHO ALEXANDRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300179046	RAI DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300162926	RAIANA FREITAS NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300026939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300017238	RAIMUNDA MENEZES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300018397	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42

300176680	RAIMUNDA NONATA DE CASTRO MACIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300048673	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300026415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
300179637	RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300175978	RAINA GOMES PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
300174778	RAISA SUSANE DA SILVA ALVARENGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300087578	RAQUEL INES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	2
300142776	RAQUEL NOBRE SCHIKIERKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300178521	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300178192	RAQUEL SILVA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300028072	RAQUEL SILVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300180130	RAVENA NARRAIANA ARAUJO DE CASTRO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300125731	REGIANE DA ROCHA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300171665	REGIANE FRANKLIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300126588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300063532	REGIANE PORTUGAL CARVALHO PÊGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300106208	REGIANE SCALFONE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300178687	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300179354	REGINALDO CHICONETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300180469	REGINALDO DE OLIVEIRA ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300178683	REGINALDO MARCOS XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300179310	REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300141233	REGIVALDO MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300058462	REINALDO HERCULANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300179509	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300025135	REMI DE OLIVEIRA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178937	RENATA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300178472	RENATA APARECIDA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300106203	RENATA AVANCINI PIVETA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300060785	RENATA BERGONZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300025886	RENATA CANCIAN DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300115802	RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300106933	RENATA DARIANE FLORES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300155529	RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRINATO DA SILVA	ANALISTA EDUCACIONAL	42
300178473	RENATA KISCHENER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300100020	RENATA ROSA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300167735	RENATO COSTA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300178781	RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300114892	RICARDI MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300124517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300175132	RICARDO GERMANO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300022017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
300052527	RICHARD AYRES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300124891	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4

300024513	RILZA DE SOUZA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300125095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300024849	RITA MARIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300163781	RIVANIA ALMEIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300057430	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300178118	ROBERTA DA CONCEICAO INFANTE OTELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300036360	ROBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300025990	ROBERTO CARLOS ALMEIDA MONTEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300179092	ROBERTO DE SOUZA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300017250	ROBERTO GOMES RAMALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
300013598	ROBERTO MARINO GAZOLLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300023338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300107008	ROBSON COELHO DE CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
300057486	ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300136413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300142777	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300175933	RODRIGO DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300171834	RODRIGO DOS SANTOS MENESES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300177552	RODRIGO JANJOB SOUZA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300174773	RODRIGO JESUS MAIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300141250	RODRIGO LEMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300130312	ROGERIO FARIA PRADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300177397	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300175175	ROGERIO RIBEIRO TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300026209	ROLSE MARCIA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300023308	ROMEU EMIDIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300179681	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300117416	RONILDA DIAS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300060963	RONILDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300176670	ROSA JOSE SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300013674	ROSA NUNES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300178692	ROSALIA COELHO ARANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300026168	ROSALINA DE FREITAS DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300177963	ROSALINA DE SOUZA SURIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300023124	ROSANA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300124274	ROSANA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300089310	ROSANA LEMES DE MELLO ARMI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300051326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300027139	ROSANE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300181159	ROSANE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300178435	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300068795	ROSANGELA APARECIDA TOBALDINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300021094	ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300170997	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300101104	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300174850	ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300171831	ROSANGELA SILVA BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300174630	ROSANGELA SILVEIRA GUIDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179130	ROSELI ARMINI GAMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300100055	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300106943	ROSELI DE FATIMA CORREA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300176278	ROSELI DE FATIMA FOGACA KLIPPEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300181215	ROSELI MARIA DE JESUS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300036564	ROSELI ROSA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300054597	ROSELI VAZ PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300013561	ROSELYR GOMES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	14
300178308	ROSEMARY BARBOSA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300021846	ROSEMEIRE VIANA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300117937	ROSIA NE LODA MURCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300179837	ROSIA NE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300180573	ROSIA NE ROSA DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	6
300178354	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300174979	ROSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179871	ROSILENE LIMA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300085657	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	20
300159706	ROSIMAI RE BARBOSA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	10
300057687	ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300141567	ROSIMARA GOMES ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300052522	ROSIMEIRE CAMARGO BENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300039213	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300175026	ROSIMEIRE DOS REIS ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300176043	ROSINEIA DE JESUS DE PAULA	ANALISTA EDUCACIONAL	42
300059548	ROSINEIA FANELI DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
300053005	ROSINEIA GOZZER SAMPAIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300110736	ROSINEIDE ALIPIO DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300126603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300063383	ROSINELIA GOMES BADRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300053528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300039208	ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300053303	ROSMAR DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42

300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300026941	ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COLEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300025889	ROZANGELA MEDEIROS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300117466	ROZELI ALVES PINTO NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300124242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300094739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19
300024241	ROZILETE FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300017818	ROZIMAR ANDRADE COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30
300178427	RUBEM OLINO DA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
300099625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300025484	RUDSON NERY DINIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300087585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	39
300175230	RUTE SANTOS PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300122166	RUTH CAVALCANTE GOMES SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300018488	RUTH MARTINS DA SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300072071	RUTILEIA PEREIRA BARROS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
300141161	SALETE ZOMER DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300177797	SAMARA IZABEL FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300106498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178676	SAMUEL COLOMBI ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300025303	SAMUEL DA SILVA PACHECO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300025996	SAMUEL SANTOS PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300115283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300126499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300026000	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300099139	SANDRA DA SILVA ALIPIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300095864	SANDRA DE AGUIAR BARBALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178285	SANDRA FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300106202	SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
300025073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300024079	SANDRA MARIA CANDIDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300026095	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300073885	SANDRA PEREIRA DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300024212	SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300071874	SANDRA REGINA FERREIRA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300079159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
300178315	SARA OLIVIO GONSALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300177991	SCHIERLLE MENDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300099762	SEBASTIANA MARIA MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300179502	SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19

300110412	SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300160956	SEBASTIAO DOS SANTOS BAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
300025569	SEBASTIAO LUIZ CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300025305	SEIR GONCALVES SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300179137	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300015034	SELMA DURAES DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
300178065	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300039775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300156598	SEMI LINS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300171173	SERGIO ANDRE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300177768	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300125201	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300052991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300117698	SERGIO BATISTA DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300180396	SERGIO CABRAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300176085	SERGIO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300178186	SERGIO DE SOUZA BASTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300062105	SERGIO RAIMUNDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300142380	SERGIO SILVA DE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178488	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300036550	SERGIO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178504	SEVERINA SOARES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300178079	SHEILA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300085648	SHIRLENE LOPES DE FARIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	4
300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300106557	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300172483	SIAN DE SOUZA GADELHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300094698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22
300061213	SIDNEY DA SILVA FERREIRA II	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300012797	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	4
300162036	SILA DIAS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300085325	SILEI RAMALHO NEVES VALERIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300177663	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300179043	SILVANA DA COSTA CAVALARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300161944	SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
300141408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300178397	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178833	SILVANDA PEREIRA ALCANTARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300174588	SILVANE DA SILVA DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
300178344	SILVANE DA SILVA VITOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300023393	SILVANE GALLINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300126015	SILVANEY LARSON CORREIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300126239	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300115344	SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300051372	SILVIA APARECIDA PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

300178855	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
300063492	SILVIA HELENA REIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300053114	SILVIA POSSER SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300026990	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300127713	SILVIA SILVA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300174601	SILVIANE WILLERS ALEXANDRINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300023892	SILVIO SERGIO GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300085193	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300141067	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300111389	SIMONE CRISTINA BONATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300179845	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300111444	SIMONE MALTEZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300124714	SIMONE MATIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300179812	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300124241	SIMONE NUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300146036	SIMONE SILVA ALVES TRENTINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300026096	SIMONIA APARECIDA GAVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300176535	SIRLENE CANDIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300099129	SIRLENE DETZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300176267	SIRLENE PEREIRA APOLINARIO DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300115335	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300025893	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300106214	SOLANGE DE CASTRO NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300051346	SOLANGE MENDES DE AQUINO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300025892	SOLANGELA MEDEIROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300110422	SOLIMAR NATALIA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300024748	SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300169936	SONIA COELHO MARTINS	Professor Classe C	2
300178870	SONIA DOS SANTOS PUPIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300022022	SONIA INACIO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300025899	SONIA MARIA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300015296	SONIA MARIA GOMES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300019554	SONIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300106088	SONIA REGINA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300099205	SONIA REGINA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300114896	SONIA RODRIGUES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300100454	SORAIA PINHEIRO PEDROZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300040486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300140933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300180402	SUELEM MARINHO LIMA MATZUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300179312	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7

300176287	SUELEN DE SOUZA BORGES AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
300176052	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300059557	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300014346	SUELI SOUZA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300072064	SUELY AMERICA DA CUNHA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300125251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300177846	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300022024	SULIDEIA CORADI RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300141409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
300115723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
300178455	SUZANA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300180474	SUZANE NEVES VELASQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300117417	SUZANNE TATIELLI DE CASTRO ESTEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300145105	SUZI SHEN ALCANTARA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300107440	TAINA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300171980	TAIS ALVES LOURENCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300174463	TAIZA FERNANDA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300134190	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300176353	TALLES ROMEU COLAÇO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178899	TAMILA RIBEIRO CAVALCANTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300126011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300118279	TANIA DE PAULA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
300028431	TANIA HELENA FERREIRA LINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
300023820	TANIA MARA DA CONCEICAO KOJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300110311	TANIA PADILHA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300141466	TANIA RACHEL VEIGANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300063279	TANIA REGINA PACHECO SAMPAIO BRUCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300124269	TARCISO NASCIMENTO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300171421	TARSCILA DUARTE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300163703	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178823	TATIANE CAROLINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300128813	TATIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300099714	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUCIRIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300141489	TATIANE SAMARA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12
300173838	TATIANE SILVA DE SOUZA RHOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300179455	TATIELE LIMA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300024213	TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300017922	TEREZINHA BEZERRA BORGES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300178333	THAIS MARCIA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
300141486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178733	THAISA DAYANE KOJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
300174075	THANIA DE SOUZA ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42

300178587	THIAGO MARIANO ASCENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
300156048	THIAGO RODRIGUES DA ROCHA	ANALISTA EDUCACIONAL	42
300124411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300099355	UBERLANDIA ALVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300177688	UERICA NUNES DOS SANTOS DE QUADROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300178508	UILIAN MENDES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
300141018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300080716	VAGNER FREIRE PARENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300022529	VALDA CORREIA LIMA FIGUEIREDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300115342	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300129000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300063499	VALDECI FILHO RIBEIRO MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300025915	VALDECIR TEODORO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
300171678	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300026009	VALDELINO NONATO BREVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300023580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
300141035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300140092	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300181186	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300058165	VALDINEIA HONORATO DE SOUZA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178544	VALDINÉIA DE OLIVEIRA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178431	VALDIR RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300018247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16
300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
300140944	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300124962	VALDIRENE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300087463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	35
300174595	VALERIA CASSIANA MAIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17
300178984	VALERIA MORES SINISKI FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300013439	VALMIR PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300177283	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
300175928	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	ANALISTA EDUCACIONAL	38
300112790	VALQUIRIA JANSE JANSEN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300027048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
300025307	VALTER DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
300121910	VANDERLEIA DE MELO BRAGA ALBUQUERQUE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300059567	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
300179907	VANDERLEY DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300106130	VANESA PATRICIA GAMBARINI SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300176285	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300179324	VANESSA CRISOLDA LEONCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
300107040	VANESSA FARIAS RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300106607	VANESSA FREITAS SEVERO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300162251	VANESSA GONCALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42

300179274	VANESSA LEOPOLDINO FAVERO SOLEI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300126369	VANESSA MARTINS DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300027849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
300025730	VANIA MARY NANJI	ANALISTA EDUCACIONAL	36
300178359	VANIA NASCIMENTO WUTKE SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300167997	VANILCE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300178603	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300100558	VANIS RODRIGUES DA SILVA MEJIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300063368	VANUSA MOREIRA FIGUEREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
300179077	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
300018968	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
300106541	VANUZA TOBIAS DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
300177836	VERA FERREIRA VIANA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	3
300110191	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300115185	VERIDIANA MORAES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300085332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300141343	VERONICA SEMKE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300085034	VERUSKA DA COSTA BORDALO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300039118	VERUZA SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300125305	VICTORINA FREI DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300171784	VILMA LILIA TAVARES FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
300063541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300174638	VILMA PINTO MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300140992	VILMARA AGUETONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300174663	VILSON ROGÉRIO SANTOS AMORIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300125948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300122500	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300178324	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300178465	VIVIANE CRISTINA CORREA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
300100024	VIVIANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300163117	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300027847	VIVIANE SETUBAL OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
300028581	WAGNER SOUZA VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
300179247	WALDERIR SILVA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
300025080	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
300179331	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
300027020	WANDERLEY CARMO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300178963	WASHINGTON FERREIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
300170742	WASHINGTON SILVA CAMPOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300145926	WEDER MARTINS NAIMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
300114013	WEKSIRLEY GONCALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300178024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26

300178637	WELLITON JUNIOR ALVES DA COSTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300163972	WENDEL FELIPE LIMA VAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300135771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300090358	WESLEY ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
300179143	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
300080549	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
300150182	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
300117661	WILLIAM NEVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300127690	WILSON DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
300178370	WILSON DE SOUZA PINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300097691	WILSON FLORENTINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300178517	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
300171827	YLCIMAR SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
300057530	ZENAIDE TEREZA BOLZON	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26
300178421	ZENIRA MENDES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
300025150	ZENIVALDO MACHADO AMARAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
300018052	ZETY SARMENTO PASSOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
300171368	ZEUGISLAINE CARDOSO LANES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300178018	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
300010039	ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	6
300073401	ZILMA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
300175071	ZULAILDE RODRIGUES FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300174231	ZULMIRA BRAGA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
300163394	ÉLEX ALBUQUERQUE EVARISTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030537813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as Portaria 7275 (0030530689), Portaria 7278 (0030535263), Portaria 7280 (0030535497), Portaria 7281 (0030535702), Portaria 7282 (0030535985) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no **artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **horas extras** provenientes dos meses de **fevereiro, março, agosto, setembro e outubro de 2021** em favor do servidor **MARCO RODRIGUES DA SILVA e outros**, **PROCESSO: 0029.103497/2022-12**, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030538928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

considerando as Portaria 7284 (0030536216), Portaria 7285 (0030536586), Portaria 7286 (0030536923), Portaria 7287 (0030537260), Portaria 7290 (0030537496) e Portaria 7291 (0030537813) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no **artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **horas extras** provenientes dos meses de **janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2022**, em favor da servidora **ELIETE AIKANA e outros, PROCESSO: 0029.103497/2022-12**, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030539277

Portaria nº 6794 de 28 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.006409/2021-54 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MARÇO de 2020**.

Matrícula	Servidor	Cargo	Hora Extra
300117384	Antônio Ferreira de Souza	Técnico Educacional Nível 2	12

Porto Velho, 28 de junho de 2022..

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029975210

Portaria nº 7304 de 19 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.251263/2020-19 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO de 2019**.

Matrícula	Servidor	Cargo	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Total
300157639	Daiane Alberti	Professor Classe C	20	22	16	05	63

Porto Velho, 19 de julho de 2022..

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030564607

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 7304 (0030564607) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no **artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **horas extras** provenientes dos meses de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2019** em favor do servidor **DAIANE ALBERTI**, CPF: 987.059.972-91 **PROCESSO: 0029.251263/2020-19**, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030566124

Portaria nº 5548 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.112713/2020-59 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO DE 2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300163073	Ádila Vieira	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029262811

Portaria nº 8539 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 2548 (0012040421), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) DIONILDA SANTOS DE SOUZA, Matrícula 300110479, a partir de **01/05/2022**, de acordo com o Memorando 69 (0030213768).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Leia-se:**RESOLVE:**

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **DIONILDA SANTOS DE SOUZA**, Matrícula 300110479, a partir de **11/05/2022**, de acordo com o Memorando 69 (0030213768).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031511236

ORDEM DE FORNECIMENTO**ORD. FORN. 01****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.011576/2021-17****Programa: (X) PNAE**- Identificar na Nota Fiscal o nome do Programa

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário	Quantidade	Total Solicitada
------	-----------	---------	-------	----------------	------------	------------------

0013	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/ pct de 250g.	KG	YOKI	R\$ 12,17	25	304,25
TOTAL						R\$ 304,25

Solicitamos à **EMPRESA A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, sob o CNPJ: 19.756.461/0001-17, a fornecer os gêneros alimentícios abaixo especificados, em conformidade com o objeto da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL.

JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0024423579

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 05.252.941/0001-36

OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.221,55** (dois mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.107728/2022-67

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022.

ASSINAM:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

EDSON ALMEIDA MAGALHÃES

Representante: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Cabixi, 26 de agosto de 2022.

Protocolo 0031151562

Portaria nº 8597 de 25 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.072693/2022-38.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta d'Oeste, CNPJ nº 26.337.374/0001-90, Presidente do Conselho Gestor, Nadir Fernandes Costa, CPF n. 675.749.559-72, Proafi/CRE Regular, 2ª Parcela de 2022, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesa nº 33.90.30 – R\$ 21.504 (vinte e um mil quinhentos e quatro reais) e Elemento de despesa nº 33.90.39 – R\$ 8.496 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031566795

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Débora Gonsalves da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7211/2021 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora AGLAE MARIA DE CARLI, **CNPJ:**

17.898.812/0001-07, para aquisição de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA (SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$1.050,00 (um mil cinquenta reais)**.

Cabixi/RO, 15 de março de 2022.

DÉBORA GONSALVES DA SILVA
PRESIDENTE/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0031629182

AVISO

PROAFI REGULAR - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, CNPJ n. 00.704.386/0001-12, Unidade Executora da Prof. Roberto Duarte Pires, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GLEIDSON DE OLIVEIRA FONSECA MEI, CNPJ: 43.451.281/0001-01** para Aquisição de Serviço de manutenção Predial limpeza e Manutenção em computadores com troca de periféricos, a partir de 25/06/2022, no valor total estimado de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

Helisanie Rabelo Vaz

Diretora da EEEFM PROF. ROBERTO DUARTE PIRES

Protocolo 0031630101

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as EMPRESAS vencedoras **TAVARES & SILVA LTDA - CNPJ: 23.318.976/0001-02**, com o valor de R\$ 3.935,00 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais)para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, impressora multifuncional laser.

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 0031527062

EXTRATO

EXTRATO/ CONTRATAÇÃO DIRETA -RECURSO PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I

CONTRATADA: A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI,CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 1.866,30 (Hum mil,oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos .

PROCESSO: 0029.060710/2022-94

DATA DE ASSINATURA:22/08/2022

Maura do Socorro Ribeiro Bragado**Edson de Almeida Magalhães**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho EscolarRepresentante Legal da Empresa

Porto Velho, 22 de agosto de 2022

Protocolo 0031594909

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar PLANALTO, CNPJ nº. 01.376.984/0001-72 Unidade Executora da E.E.E.F.M. PLANALTO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1854/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Canoff Santiago Materiais Construção e Ferragens-EIRELI, CNPJ 30.469.502/0001-27 para aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis, para atender a necessidade desta instituição no valor total de R\$ 145,90 (cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Cabixi/RO, 26 de Agosto de 2022.

DIVINA CARLA ALVES DIAS
Presidente do Conselho Escolar
Portaria Nº 1854/2020

Protocolo 0031632766

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: M & M SERVIÇOS, CNPJ: 31.102.961/0001-30 para Execução de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - sub elemento 33.90.39, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031633109

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA COOPEIXE - COOPERATIVA DE PSICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, AGRICULTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com o recurso do PEALE, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o ano letivo de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 7.384,31 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALEI, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 7.384,31 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.109596/2022-16

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera- e **Nara Regina de Souza Cruz** – Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0031598955

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à Maria Iraci Soares dos Santos Denes 70434484253, CNPJ **24.990.518/0001-88** para a aquisição de gás engarrafado (extintores), desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 29 de agosto de 2022, no valor de R\$ 1.601,00 (um mil seiscentos e um reais).

Cerejeiras/RO, 29 de agosto de 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG

Protocolo 0030461212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 01/2022, adjudicando itens para confecção da Merenda Escolar em favor de **ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA (PRODUTOR RURAL) CPF 894.605.102-72**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 55,12 (Cinquenta e cinco reais e doze centavos)**.

Pimenta Bueno, 29 de agosto de 2022.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0031638296

Portaria nº 8724 de 26 de agosto de 2022

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Edna Carla Neves do Amaral, matrícula n. 300028047, para responder pela Gerência de Educação Básica, no período de **29/08 a 02/09/2022** em substituição à servidora Rosane Seitz Magalhães, matrícula nº 300050887, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de viagem da titular para visita e conhecimento da aplicação do Projeto Microkids na Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0031605101

AVISO
CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADES
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR/2022

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora CEEJA Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de

Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **LEONARDO SOUZA DA COSTA**, CNPJ nº. 29.951.508/0001-57, para empresa especializada em **prestação de serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos** desta instituição de ensino, com prazo de trinta dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 29 de agosto de 2022.

Protocolo 0031582200

Portaria nº 8614 de 25 de agosto de 2022

Portaria nº8614/2022 Conselho Escolar Castro Alves.

A presidente da Unidade Executiva, **Conselho Escolar Castro Alves**, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** - Programa Estadual de Alimentação Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE Educação Básica/Desempenho**, **PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE EMERGENCIAL-COVID 19**, **PDDE Estrutura Acessibilidade**, **Programa Excelência**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Silvia Maraschin Alles	Professora Classe C	300080386
Secretário	Dângela Grazieli Paulek	T.ED. N2	300106849
Membro	Jaime Cavalcante da Silva	Professor Classe A	300004752
Suplente	Irani Simão Antunes	T. Ed. N2	300113215

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucidalva do Nascimento Teixeira	Professor Classe C	300124934
Secretário	Dilma Gonçalves Luz Nogueira	T.ED. N1	300022238
Membro	Rozélia Redina Pompermayer	Ag. Administrativo	2335529
Suplente	Luzia Messias Kurger	T. ED. N1	300022126

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a portaria 1027/2022 datadas em 25/01/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves
Matrícula 300028139

Cerejeiras, 29 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031588550

Portaria nº 8615 de 25 de agosto de 2022

Portaria nº 8615/2022 Conselho Escolar Castro Alves.

A presidente da Unidade Executiva, Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, no uso de suas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Silvia Maraschin Alles	Professora Classe C	300080386
Secretário	Dângela Grazieli Paulek	T.ED. N2	300106849
Membro	Jaime Cavalcante da Silva	Professor Classe A	300004752
Suplente	Irani Simão Antunes	T. Ed. N2	300113215

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucidalva do Nascimento Teixeira	Professor Classe C	300124934
Secretário	Dilma Gonçalves Luz Nogueira	T.ED. N1	300022238
Membro	Rozélia Redina Pompermayer	Ag. Administrativo	2335529
Suplente	Luzia Messias Kurger	T. ED. N1	300022126

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a portaria 1035/2022 datadas em 25/01/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Matrícula 300028139

Cerejeiras, 29 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031588751

Portaria nº 8616 de 25 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA, CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES, CNPJ Nº 15.892.367/0001-34, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos programas, tais como: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Estadual de Alimentação Escolar, Programa Melhoria Qualidade de Ensino-Excelência e Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, PROAFI ADICIONAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

LUCIVAN NERI BARBOSA

Função: Professor Classe C

Matricula: 300129416

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JANETE GONÇALVES PEREIRAPresidente do Conselho Escolar Castro Alves
Matrícula 300028139

Cerejeiras, 29 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031588873

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**

- JHONATAN LUIZ SILVA SOUZA LTDA - CNPJ - 37.020.332/0001-48 - no valor de : R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, o material de consumo (gás de cozinha).

Cacoal, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0031612975

EXTRATO**CONSELHO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO**

EXTRATO DE CONTRATO COMPRA DIRETA Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de compra direta , decorrentes de cotação de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 17.291,28 (Dezessete mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.*

Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021 , e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 17.291,28 (Dezessete mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) , de acordo com as cotações - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32

ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJOe CICERO CARLOS RIBEIRO, - Representante Legal da firma INOVAÇÃO EIRELI ME.

Ariquemes, 10 de Agosto de 2022.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031631268

Portaria nº 8748 de 26 de agosto de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109711/2022-44,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LIZETE DANTAS DE MELO DA SILVA**, matrícula n. **300171402** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA**, em **DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/06/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031625422

Portaria nº 8739 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.108983/2022-27,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FABIANA DA SILVA SALES**, matrícula n. **0** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF AMIGOS DO CAMPO**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16/06/2022**.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031623718

Portaria nº 8742 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.108758/2022-91,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADEILDE FERREIRA BRASIL**, matrícula n. **300182151** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSUÉ MONTELLO**, em **DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA/ JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **17/06/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031624185

Portaria nº 8729 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.108396/2022-38,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCIENE FERNANDES SILVA**, matrícula n. **300125640** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, em **DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/06/2022**.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031614423

Portaria nº 8735 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.105702/2022-84,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **KÊNIA SOARES DA COSTA**, matrícula n. **300181474** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DONA BENTA**, em **DISTRITO DE NOVA RIACHUELO/ PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09/06/2022**.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031619776

Portaria nº 8746 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.105005/2022-23,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARLI PEREIRA DE VASCONCELO ANDRADE**, matrícula n. **300026366** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO/ EMEIEF D'JARU-UARU**, em **DISTRITO DE TARILÂNDIA/ JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia,

conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/02/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031625059

Portaria nº 8736 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.103282/2022-00,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GONZALO GUILLERMO REYESNARANJO**, matrícula n. **300180765** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST**, em **DISTRITO DE NAZARÉ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/03/2022**.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031620303

Portaria nº 8752 de 26 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **CONCEIÇÃO DOS REIS**, mat. n.300024588, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **07/07/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031626735

Portaria nº 8750 de 26 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.101853/2022-63,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CELMA ROSANA BORGONHONI**, mat. n. **300118803**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DE**

CACOAL , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/07/2022** .

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031626317

Portaria nº 8734 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.101102/2022-47,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUIZ CARLOS MOTA , matrícula n. 300180366** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA , em DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE/ PORTO VELHO** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **22/03/2022**.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031619510

Portaria nº 8745 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.099378/2022-58,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANGELITA TEIXEIRA MACHADO , matrícula n. 300176388** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEF CHICO MENDES, em CABIXI** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/01/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031624917

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. NOSSA SENHORA DO AMPARO

CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME inscrita no CNPJ sob n.º 13.878.114/0001-80

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc), conforme condições, por um período de 12 meses, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC, compreendendo o lote XVII - itens 065, 066, 067 e 068 da Ata de Registro de Preços nº222/2021 (0020226471) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$ **432,65** (2ª aplicação)

PROCESSO: 0029.096603/2022-02

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022

Maria Isabel Machado Leite
Diretora- EEEFNSA

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0031641620

Portaria nº 8731 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.098309/2022-27,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA SILVA**, matrícula n. **300180489** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST**, em **DISTRITO DE NAZARÉ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09/02/2022**.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031614728

Portaria nº 8747 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.097124/2022-03,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA APARECIDA ANDERSON DA FONSECA**, matrícula n. **300180087** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOÃO FRANCISCO CORREIA**, em **ITAPUÃ D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de

07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031625267

Portaria nº 8749 de 26 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.092929/2022-52,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARTA MARIA DE OLIVEIRA LOPES**, mat. n. **300180297**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM JOJ MIT O MINIM**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DE PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/04/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031626024

Ato Público nº 597/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.077276/2022-81, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Jardim dos Migrantes, da EEEF Jardim dos Migrantes, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.366/0001-18, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031627584

Portaria nº 8737 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.092283/2022-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LOURDES KALCK**, matrícula n. **300178454** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/ TANCREDO NEVES II**, em **VILA UNIÃO/ BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.

2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/02/2022.**

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031620728

Portaria nº 8751 de 26 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.090891/2022-83,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA VILMA DOS SANTOS**, mat. n. **300025977**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **IEEFM JOJ MIT O MINIM**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DE PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **25/05/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031626536

Ato Público nº 598/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.077630/2022-78, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.277/0001-40, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031629795

Portaria nº 8743 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.082772/2022-57,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300179150** ocupante do

cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSORA LAURINDA GROFF**, em **DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03/03/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031624552

Portaria nº 8744 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.082036/2022-07,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCIANA BATISTA FAGUNDES ALVES**, matrícula n. **300177681** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO/EMEF MARIA DE SOUZA PEGO**, em **DISTRITO DE NOVA FEASI/ALTA FLORESTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14/02/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031624705

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”

Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 3ª Parcelas 2022

Endereço: Rua Aracaju, 1458 Município: Cerejeiras

CNPJ: 00.697.497/0001-49 Telefone: 69 3342 2245

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Batata Doce	Elio Alves de Oliveira/ 616.969.352-53	KG	5	3,81	19,05
2	Cebolinha	Elio Alves de Oliveira/ 616.969.352-53	KG	3	15,69	47,07
3	Coentro	Elio Alves de Oliveira/ 616.969.352-53	KG	4	17,35	69,40
4	Couve	Elio Alves de Oliveira/ 616.969.352-53	KG	26	12,76	331,76
5	Mandioca	Elio Alves de Oliveira/ 616.969.352-53	KG	11	4,96	54,56
Total						521,84

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031522812

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO E CONTRATADA A EMPRESA **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 13.182,98 (Treze mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/FNDE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas de 2022 no valor de R\$ 24.191,20 (Vinte e quatro mil e cento e noventa e um reais e vinte centavos) Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000. 0.221 Elemento de Despesa 33.90.30.61, dispensa de licitação, conforme Notas de Empenho nº 2022NE002171 de 26/05/2022 (0029132010).*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.044861/2022-03

Machadinho do Oeste, 11 de Agosto de 2022.

Elisangela Crepaldi de Souza

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031641666

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022. - PEALE COMPLEMENTAÇÃO**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO E CONTRATADA A EMPRESA **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.616,36 (Dez mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e trinta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PEALE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas de 2022 no valor de R\$ 19.488,00 (Dezenove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.100.100000 100 Elemento de Despesa 33.90.3065, dispensa de licitação, conforme Notas de Empenho nº 2022NE001542 de 10/05/2022 (0028793689).*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.080223/2022-48

Machadinho do Oeste, 11 de Agosto de 2022.

Elisangela Crepaldi de Souza

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031641999

Portaria nº 8542 de 23 de agosto de 2022

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

Ensino Fundamental Aipere, com sede na Aldeia Baixa Verde no município de Alta Alegre dos Parecis-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Aipere, com sede na Aldeia Baixa Verde, município de Alta Alegre dos Parecis-RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 0826/2014-GAB/SEDUC de 19 de maio de 2014, publicado no DOE nº 2461 do dia 20/05/2014 página 62 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Irany de Oliveira Lima de Moraes

Diretora Geral de Educação

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031512234

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

PROAFI REGULAR/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar "**Jaime Bernardes de Moura**", CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa CANOFF SANTIAGO MAT. P/ CONSTRUÇÃO E FERRAGENS CNPJ: 30.469.502/0001-27 no valor de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais) para **Aquisição de Material Permanente Conjunto furadeira e parafusadeira de impacto**, para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 29 de agosto 2022.

Cabixi - RO, 29 de agosto de 2022.

Josiney Cardoso Lanes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031633093

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar: **Gonçalves Dias**, CNPJ: nº. **04.632.253/0001-39**, Unidade Executora da **EEEFM: Gonçalves Dias**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA: KENIA PAPELARIA LTDA-ME**, CNPJ: **84.571.975/0001-60**, para fornecer a **EEEFM: Gonçalves Dias, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, a partir de 29/08/2022, no valor total estimado de **R\$ 3.522,00 (Três mil quinhentos e vinte dois reais)**.

Ji-Paraná/RO, 29 de agosto de 2022.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031024367

AVISO

CONVITE Nº. 001/CE-PSS/2022

O Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, através da Comissão de Compras e Licitação-CCL, instituída pela Portaria nº 002/CE-PSS/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº, 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços conforme o que segue:

OBJETO: "**CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA E.E.E.F.M. PROF. SALOMÃO SILVA** "FONTE DE RECURSO: **PROAFI ADICIONAL - SEDUC - RO**VALOR DISPONÍVEL: **R\$ 329.880,62 (Trezentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**DATA DE ABERTURA: **09 de setembro de 2022, às 10 horas (horário de Rondônia).**LOCAL: **Coordenadoria Regional de Educação, localizada na Avenida Leopoldo de Matos, nº 364, Bairro: centro, Guajará Mirim - Rondônia.**

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEFM PROF SALOMÃO SILVA. Sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta feira, no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17:30 mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitações - CCL, no prédio da referida instituição, localizada na Av. D. Pedro II, 6.918 - Cidade Nova, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO. O Prazo para a retirada do Edital e seus anexos será de até 24 horas antes da data e horários marcados para o Certame Licitatório.

Porto Velho, 25 de agosto de 2022.

Antonia Carmo Moreira Lima

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0031593779

EDITAL Nº 3/2022/SEDUC-EEEFMPSS**EDITAL DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 001/CE-PSS/2022****1 PREÂMBULO**

1.1 O Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, através da Comissão de Compras e Licitação-CCL, instituída pela Portaria nº 001/CE-PSS/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº, 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a "**CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA E.E.E.F.M. PROF. SALOMÃO SILVA** ", **nos termos da Lei 3.350, de 24 de abril de 2014**, conforme especificado neste Edital e de acordo com as peças que o compõem, para atender ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva.

1.2 A sessão de abertura da licitação será:

DATA: 09/ 09/2022 HORÁRIO: 10 horas LOCAL: Coordenadoria Regional de Educação, localizada na Avenida Leopoldo de Matos, nº 364, Bairro: centro, Guajará Mirim - Rondônia.

2.DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através da Secretaria de Estado da Educação e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para o **Conselho Escolar Profº Salomão Silva**. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

2.. 2. DA FONTE DE RECURSOSAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

2.2.1 Os recursos necessários para a realização e execução do objeto ora licitado, são provenientes do **Programa de Apoio Financeiro — PROAFI ADICIONAL**.

2.3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO

2.3.2 Constitui objeto desta Licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de "CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA E.E.E.F.M. PROF. SALOMÃO SILVA "**, em conformidade com o Projeto Básico, Projeto Elétrico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

2.4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.4.1 O prazo previsto para a execução dos serviços objeto desta licitação é de **90 (noventa)** dias corridos, conforme expresso na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse público e entendimento entre as partes contratantes.

2.4.2 Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual, se for cabível.

3 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

3.1 A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE às mesmas.

3.2 A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

4 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A obra em licitação obedecerá ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

4.2 O valor máximo disponibilizado pela SEDUC ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, pela Obra é de **R\$ 329.880,62 (Trezentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1 As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a escola, no horário das 07h 30min as 11h 30min, e das 14h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira, na Escola Estadual Professor Salomão Silva, prédio provisório, localizada na Av. D. Pedro II, 6.918 - Centro, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO.

5.2 Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e a **CCL (Comissão de Compras e Licitação)** deverão ser encaminhadas por escrito, através de requerimento via e-mail, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora estabelecidas para a abertura do certame.

5.3 As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

5.4 A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pela CCL, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado em **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído.

6 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

6.1 Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os dados necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

7 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

7.1 O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na **Escola Estadual Professor Salomão Silva, prédio provisório, localizada na Av. D. Pedro II, 6.918 - Centro, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO**, no horário das 07h30min. às 11h30min, e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Informações através dos e-mail: escolaprofsalomaosilva@seduc.ro.gov.br. e/ou creguajaramirim@seduc.ro.gov.br

7.2 Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, **mediante requerimento**.

7.3 Os custos referentes às cópias reprográficas e heliográficas dos projetos, são de inteira responsabilidade das empresas interessadas. Elas encontram-se arquivadas na Comissão de Compras e Licitação - CCL, à disposição dos interessados para análise e consulta, bem como dos Órgãos Fiscalizadores.

8 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09h45min do dia 09/09/2022**, na Coordenadoria Regional de Educação, localizada na Avenida Leopoldo de Matos, nº 364, Bairro: centro, Guajará Mirim – Rondônia., quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

9 DO CREDENCIAMENTO

9.1 O representante legal da Licitante deverá estar presente na Sessão do certame licitatório, munido dos documentos que comprovem poderes para representar a empresa, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente fora dos envelopes I e II, para conferência e juntada ao Processo, sendo:

9.2 Cédula de Identidade acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

9.3 Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório, que comprove a condição de representante legal da empresa.

9.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou acompanhadas dos originais para que sejam aferidos como cópias dos originais pelos membros da CCL.

9.5 A ausência do representante legal da licitante nas demais sessões pertinentes a este certame licitatório implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer das decisões tomadas pela Comissão de Compras e Licitação e aceitas pelas licitantes presentes.

10 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1.1 Poderão participar da presente licitação, somente empresas que tenham requerido o presente Ato Convocatório até o dia anterior a realização da sessão inaugural, devendo as mesmas, apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório.

10.1.2 É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

10.1.3 Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal das Licitações, a critério do Conselho Escolar. A Comissão de Compras e Licitação reserva a si, direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

10.1.5 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas distintas, através de um único representante.

10.1.6 A participação na presente Licitação implica para a licitante, a integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas e de toda a legislação pertinente.

10.1.7 A proponente vencedora obriga-se a manter as condições iniciais exigidas para a habilitação, e deverá renovar periodicamente as Certidões que vierem a perder o prazo de validade, enviando-as a o **Conselho Escolar Prof. Salomão Silva**, durante o período de vigência do Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

10.1.8 Poderão participar do presente processo todas as empresas que possuam na data da abertura desta licitação, Capital Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor Global previsto para a obra.

10.1.9 Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas e que tenham em seu contrato social ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

10.1.10 A participação na presente licitação implicará na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

10.1.11 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de quaisquer documentos relacionados ao local de realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como, informações que devem constar nos envelopes de habilitação ou proposta. Portanto, para efeito de participação nesta licitação, deverá à licitante apresentar Atestado de Visita, demonstrando haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações. Documento este, que deverá fazer parte integrante da documentação relativa à qualificação técnica, sob pena de desclassificação.

10.1.12 A visita técnica especificada no subitem anterior deve ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas, e, deverá ser realizada por profissional devidamente qualificado

e reconhecido pelo conselho de classe pertinente, e, será acompanhada pelo responsável técnico do órgão contratante, qual expedirá o respectivo atestado de visita técnica.

10.1.13 A empresa interessada poderá renunciar a visita técnica, devendo para isso apresentar declaração de renúncia (**modelo próprio**) onde deve conter explicitamente que as informações do Edital são suficientes para elaboração da sua proposta. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo profissional responsável pela elaboração das planilhas.

11 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

11.1 Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo, subitem 1.2 do Presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar os documentos e as propostas, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes e, preferencialmente, com carimbo do CNPJ sobre o fecho e as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 11.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

11.2 Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02(dois) envelopes distintos e separados, lacrados e indevassáveis, endereçados à Presidência da Comissão de Compras e Licitação - CCL, com indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

Ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES — CCL

ENVELOPE 01 — **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

CONVITE N°. **01/CE-PSS/2022**

ABERTURA: **Dia 09/09/2022**

HORÁRIO: **10h00min.**

EMPRESA:

Ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CCL

ENVELOPE 02 — **PROPOSTA DE PREÇOS**

CONVITE N°. **01/CE-PSS/2022**

ABERTURA: **Dia 09/09/2022**

HORÁRIO: **10h00min.**

EMPRESA:

11.3 Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras ou entrelinhas.

11.4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticada por Tabelionato, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou acompanhados dos originais para conferência pelos membros da CCL, sob pena de inabilitação.

11.5 Não serão consideradas as propostas e/ou documentos de habilitação que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

11.6 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12 DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão de Compras e Licitação CCL, a abertura dos Envelopes I DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às **09h45min** do dia **09/09/2022**, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Qualificação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

13 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA

13.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do Contrato Social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração;

13.2 No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados

de prova de investidura da Diretoria em exercício;

13.3 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.4 Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

13.5 Cédula de identificação e CPF dos sócios, ou do sócio administrador. E, se for o caso, também documentos do representante legal da empresa, devidamente acompanhado do instrumento de procuração.

13.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

14 DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

14.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN N.º 1751 de 02/10/2014;

14.2 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

14.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.3 Certidão Negativa de Tributos Municipais;

14.4 Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

14.5 Certidão Negativa Trabalhista (Lei 12.440/11);

15. A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

15.1 A licitante vencedora deverá, na data da assinatura do Contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

16 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

16.1 As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.

17 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Comprovação de estarem, a empresa e seus responsáveis técnicos, registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Pessoa Jurídica e Pessoa Física);

17.2 Certidão do Registro de no mínimo 01 (um) profissional detentor de responsabilidade técnica, com qualificação em Engenharia Civil ou Arquitetura, emitidos pelo CREA ou CAU (Certidão Pessoa Física), em validade na data da apresentação da proposta;

17.3 Comprovação que o profissional indicado é detentor de acervo técnico por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação. Tal comprovação deverá ser feita através de ART ou RRT e CAT, devidamente emitida e registrada no órgão competente.

17.4 Comprovação que a Empresa seja detentora de Atestado de Capacidade técnica na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas semelhantes/compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) de acervo técnico CAT e atestado(s), em nome da Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito(s) com a(s) comprovação(ões) da respectiva(s) certidão(ões) do CREA ou CAU, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

18 OUTROS DOCUMENTOS:

18.1 Deverão ser apresentados ainda no envelope de Habilitação, os seguintes documentos:

a) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano, **(conforme o modelo do Anexo III)**;

b) Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da habilitação **(Anexo IV)**;

c) Declaração de que não possui em seu quadro social ou diretivo servidor público **(anexo VII)**

d) Declaração de enquadramento na situação de ME/EPP, quando for o caso (anexo V).

e) Declaração do(s) profissional(is) aceitando o exercício da função do(s) responsável(is) técnico(s) pela obra/serviço, onde deverá conter nome completo e número de cadastro no CREA do profissional **(Modelo Próprio do Licitante)**.

e) Declaração de visita técnica **(anexo VI)** Comissão de Compras e Licitação - CCL ou apresentação de declaração de

renúncia à visita (**anexo VIII**), devidamente assinada pelo representante legal da empresa e profissional responsável pela elaboração das planilhas.

18.2 Caso a licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será inabilitada e devolvido o Envelope N° 02 à mesma.

19 HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

19.1 Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

19.2 Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

19.3 Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 42 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

19.4 As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (**Anexo V**).

20 DO JULGAMENTO

20.1 DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

20.1.1 Após a análise da documentação e julgamento pela Comissão de Compras e Licitação - CCL será proclamado o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, ou em sessão posterior, que para tal fim seja convocada.

20.1.2 A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- a) abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;
- b) devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- d) julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

20.2 A Comissão de Compras e Licitação - CCL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços.

20.3 A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

20.4 É facultada à Comissão de Compras e Licitação - CCL, em qualquer fase da licitação, procederá promoção de diligências ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar e instruir o processo.

20.5 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

20.6 O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a Comissão de Compras e Licitação - CCL realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os preceitos contidos neste Edital.

21 DA PROPOSTA DE PREÇOS

21.1 DA ABERTURA DOS ENVELOPES II - PROPOSTA DE PREÇOS

21.1.1 Para a PROPOSTA DE PREÇOS, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

21.1.1.1 Carta endereçada à Comissão de Compras e Licitação - CCL, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Carta Convite, conforme modelo (Anexo II), relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso

b) Prazo de execução dos serviços.

c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de **90 (noventa)** dias.

d) **Planilha Orçamentária com descrição clara e detalhada dos objetos ofertados**, da qual deverá constar:

21.1.2 Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

21.1.3 As Todas as folhas da Planilha Orçamentária e do Cronograma físico-financeiro deverão estar assinadas e identificadas pelo responsável técnico, com o devido n.º do seu registro junto ao CREA, bem como pelo representante legal da empresa.

21.1.4 Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Compras e Licitação - CCL e surgindo necessidade, ser solicitado à licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

21.2 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.2.1 Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com os membros da Comissão de Compras e Licitação - CCL, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

21.3 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S)

21.3.1 Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Compras e Licitação -CCL serão consideradas **desclassificadas** aquelas que:

21.3.2 Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexequível. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo preço ultrapasse o Valor Global de **R\$ 329.880,62 (Trezentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado.

21.3.3 Que estejam acima do valor orçado, ou ainda,

21.3.4 Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens (exceto aqueles que estiverem com valores quantitativos iguais à zero) ou que alterem as quantidades constantes da Planilha.

21.3.5 Aquelas que tenham prazo de validade inferior a **90 (noventa) dias** contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.

21.3.6 Aquelas que apresentarem Propostas de Preços com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda, cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

21.4 DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

21.4.1 Nos casos em que a Comissão de Compras e Licitação - CCL constate a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, poderão ser efetuadas as correções necessárias para a apuração do preço final, obedecendo as seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o PREÇO TOTAL FINAL registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

b) Havendo divergência nos SUBTOTAIS, proveniente dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Compras e Licitação - CCL procedera à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das Propostas de Preços, alterando em consequência os valores das mesmas.

c) Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a Proposta de Preços seja vencedora.

21.4.5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.4.5.1 As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.

21.4.5.2 Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**

GLOBAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo **MENOR PREÇO FINAL** apurado para a execução dos serviços.

21.4.5.3 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, 1, 11 e 111 da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso 1 do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21.4.6DO CRITERIO DE DESEMPATE

21.4.6.1 No caso de empate entre as Propostas de Preços, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

22 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Compras e Licitação - CCL, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência à Empresa classificada e promovendo-se sua divulgação.

22.2 Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, a **CCL**, poderá fixar o **prazo de 03 (três) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

23.1 Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a regularidade do processo licitatório, proceder-se à adjudicação do mesmo e a homologação do seu objeto a proponente vencedora do certame.

24 DA CONTRATAÇÃO

24.1 DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

24.1.1 Oficialmente convocada pelo Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar, para no local, dia e hora indicados, proceder-se a assinatura do instrumento de ajuste.

24.2 DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

24.2.1 É facultado ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

24.3 DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO CONTRATO

24.3.1 O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital resguardadas as disposições regulamentares próprias do Termo Contratual.

24.4 DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

24.4.1 O Conselho Escolar Prof. Salomão Silva a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas alterações;

b) - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Conselho Escolar, na forma da Lei;

c) - Judicialmente nos termos da legislação;

24.4.2 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.4.2.1 O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

25 DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO OBJETO

25.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

25.1.1 Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Empresa contratada informando o término dos serviços, e por Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório, pela Comissão de Recebimento composta por no mínimo 03 (três) membros, nomeados pela CONTRATANTE e por 01 (um) representante da CONTRATADA, sendo lavrado o respectivo termo, observando-se o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93.

26 DO PRAZO DE INÍCIO E ENTREGA DA OBRA

a) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **05 (cinco) dias**, a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento da Ordem de Serviços.

b) O prazo para execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

27 DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

27.1 O prazo a que se refere ao item 24, alínea "b", poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de término contratual, comprovada a justa causa ou motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

28 DOS OUTROS PROCEDIMENTOS

28.1 Na hipótese do Conselho Escolar Prof. Salomão Silva não assinar contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação no prazo de **30 (trinta) dias**, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

29 DAS MEDIÇÕES E DA EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO

29.1 Os pagamentos se darão de acordo com a disponibilidade financeira e será conforme medição efetuada, observada a apresentação de planilha de medição, assinada pelo engenheiro e o diário de obras. Deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

29.1.1 As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

29.1.2 O valor dos serviços contratados é irredutível conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei por matérias concernentes.

30 DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1 E assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 Junho de 1.993.

a) E assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Compras e Licitação - CCL, representar ou recorrer hierarquicamente dos mesmos observadas as disposições do Art. 109 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

b) A Contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, seção II da Lei Federal nº. 8.866/93.

c) Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10% calculados sobre o VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções previstas.

d) Interposto recurso será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

31 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

31.1 A Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos e especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, sendo objeto de exame pelo Conselho Escolar da Escola.

31.2 Compete à **Contratada** realizar minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

31.3 Comunicar ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

31.4 A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, assumirá todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda todos os danos e prejuízos que, a qualquer título causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

31.5 A Empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

31.6 Permitir e facilitar a inspeção pela Comissão de Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

31.7 Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

31.8 Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências padrão, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque.

31.9 A Empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

31.10 Executar diretamente, todos os serviços contratados ressalvada a hipótese de subcontratações parciais, devidamente autorizadas pela **CONTRATANTE**, as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica, a Capacidade Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

31.11 É obrigatório à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

31.12 Obriga-se a Contratada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso aos órgãos fiscalizadores e de Controle, a documentação referente ao contrato bem como o acompanhamento da execução da obra

32 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

32.1 É compromisso da **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** e seu registro.

33 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá a interferência de pessoas estranhas à Comissão Especial de Licitação - CEL, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, visando ao exame de dados, informações ou documentos.

33.2 O Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

33.3 As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes sendo assegurado proclamar qualquer indenização do Conselho Escolar.

33.4 As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão de Compras e Licitação - CCL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos Órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

33.5 A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

33.6 A critério do Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, esta licitação poderá:

33.7 SER ANULADA se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou,

33.8 SER REVOGADA, a juízo do Conselho Escolar, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou,

33.9 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

33.10 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93.

33.11 A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e,

33.12 No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.13 O presente Contrato poderá ser aditivado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

33.14 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, elege-se como competente, o FORO da Comarca de Guajará-Mirim-RO.

34 DOS ANEXOS

34.1 Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

ANEXO 1 - Projeto Básico (Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Arquitetônico e Projeto Básico); ANEXO II - Modelo de Carta Proposta; ANEXO III- Declaração do trabalho do menor, de atendimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 ANEXO IV - Declaração de Fato Superveniente; ANEXO V - Declaração de ME/EPP; ANEXO VI - Declaração de Visita Técnica; ANEXO VII - Declaração que não emprega servidor público; ANEXO VIII - Declaração de renúncia a Visita Técnica, ANEXO IX Declaração de Responsabilidade Técnica e ANEXO X - Minuta do Contrato

Nova Mamoré - (RO), 25 de Agosto de 2022

Glauce Teixeira Pimentel Antonia Carmo Moreira Lima

Secretária da CCL/Presidente da CCL

Protocolo 0031593881

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 - CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR **E CONTRATADOS:** SRMAURO FRANCO MARCON, pertencente à Associação dos Produtores Rurais do Bandeira - ASPRUBRANCA representada pelo(a) presidente **Celino Grego**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 814,96** (Oitocentos catorze reais e noventa seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: MAURO FRANCO MARCON e **MARINA DE OLIVEIRA**

Protocolo 0031497916

Portaria nº 8578 de 24 de agosto de 2022

E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho

A DIRETORA DA EEEFM Professor Valdir Monfredinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de agosto de 2022, os Ester de Oliveira Rabelo CPF 292.823.220-20 matrícula nº 300015348, Waldeci Eurico Aguiar, CPF 779.940.278-49 matrícula Siape nº 2394589, e Juliana Tavares Pedroso, CPF 282.323.212-53, matrícula nº 300011542, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Compras e Licitações em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

administrativo de aquisição de gêneros alimentícios para atender esta unidade escolar nº 0029.110483/2022-55 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinhopara atendimento ao Proafi Regular-, conforme legislação aplicável Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Portaria nº 448/STN, de 13 de setembro de 2002; Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017; Lei da Gestão Democrática 3.018 de 17 de abril de 2013; Decreto 25.366 de 1º de setembro de 2020 e Portaria 4614/2018/SEDUC-CI .

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Marizalva Rodrigues Primo, CPF 139.331.242-04, matrícula Siape nº 2398057 e Mayra Suellen Frelik, CPF 011.043.872-80, matrícula nº 300141010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rosângela Mendes Pereira

Diretor

Protocolo 0031553166

Portaria nº 8580 de 24 de agosto de 2022

E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho

A DIRETORA DA EEEFM Professor Valdir Monfredinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de agosto de 2022, os Sueli da Cruz Rosa CPF 704.087.422-91 matrícula nº 300111887, Ademir Soares da Silva, CPF 592.398.322-72 matrícula nº 300024905, E Luiz Carlos Rodrigues, CPF 623.838.179-53, matrícula nº 300018352, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de materiais, serviços e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de materiais e serviços prestados nº 0029.110483/2022-55 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinhopara atendimento ao Proafi Regular - , conforme legislação aplicável Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Portaria nº 448/STN, de 13 de setembro de 2002; Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017; Lei da Gestão Democrática 3.018 de 17 de abril de 2013; Decreto 25.366 de 1º de setembro de 2020 e Portaria 4614/2018/SEDUC-CI.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Alan Mafra da Silva, CPF 985.907.232-91, matrícula nº 300113269, Loreni de Abreu, CPF 478.849.082-04, matrícula nº 300061199 e Carla Tetzner, CPF 695.330.672-68, matrícula nº 300113336.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rosângela Mendes Pereira

Diretor

Protocolo 0031553219

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **K C SERVIÇOS CNPJ: 45.621.064/0001-48**, para execução dos Serviços (Confecção de telas, Instalação telas e hidráulica, Reparos calha e Remoção de caixa d'água), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 5.809,00 (Cinco mil, oitocentos e nove reais)**.

Ariquemes -RO, 29 de agosto de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA "Carlos Drumond de Andrade"

Recurso do Programa: Saldo 1ª a 3ª Parcelas PNAE 2022

Endereço: Rua Aracaju, 1458 Município: Cerejeiras

CNPJ: 00.697.497/0001-49 Telefone: 69 3342 2245

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi	Lucas de Oliveira Ferreira/ 031.538.032-26	KG	17	4,16	74,63
02	Abóbora Comum	Lucas de Oliveira Ferreira/ 031.538.032-26	KG	5	2,41	12,70
03	Abobrinha Verde	Lucas de Oliveira Ferreira/ 031.538.032-26	KG	7	4,79	26,81
04	Banana Prata	Lucas de Oliveira Ferreira/ 031.538.032-26	KG	66	4,79	327,36
05	Mamão Caipira	Lucas de Oliveira Ferreira/ 031.538.032-26	KG	21	3,53	74,13
06	Melancia	Lucas de Oliveira Ferreira/ 031.538.032-26	KG	43	2,64	113,52
Total						629,15

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031523366

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4354/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Campos Comércio de Gás de Cozinha Ltda - ME, CNPJ n. 01.145.730/0001-43, para fornecer Gás de Cozinha Carga com 13 KG para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de Agosto de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031646998

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA "Carlos Drumond de Andrade"

Recurso do Programa: SALDO 1ª a 3ª Parcelas PNAE 2022

Endereço: Rua Aracaju, 1458 Município: Cerejeiras

CNPJ: 00.697.497/0001-49 Telefone: 69 3342 2245

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de

Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Polpa de Frutas	Arlindo Osmar Vitalis/ 458.467.159-15	Kg	12	12,05	144,60
Total						144,60

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0031523446

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA** sob o **CNPJ: 26.944.027/0001-26**, para realizar serviço nas dependências da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA, situada na rua São Paulo nº 3435, bairro liberdade, conforme especificações no Termo de Referência e nas cotações de preços. Serviços de terceiros pessoa jurídica, a partir de 29/08/2022, no valor total estimado de R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais).

Espigão do Oeste, 25 de Agosto de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031596238

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RIO URUPÁ****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ **E CONTRATADOS:** SR(A) JACKSON APARECIDO NOGUEIRA **CPF:019.802.079-17**, pertencente à Associação **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI** representada pelo(a) presidente **TEREZINHA DE LURDES MACHADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **3.406,00 (Três mil quatrocentos e seis reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM: JACKSON APARECIDO NOGUEIRA e ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS**

ALVACIRBARBOSA DOS SANTOS

Presidente do Conselho

Protocolo 0031497232

AVISO**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO nº 04/2022**

CARTA CONVITE Nº 004/ACEOP/ALV. DO OESTE/RO/2022

O CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO, por meio da Comissão de Compras da EEEFMSANTA ANA, no município de Alvorada do Oeste/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 77/SEDUC de 05/01/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite, do tipo Maior taxa da oferta de Concessão, tendo por finalidade a qualificação de interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.110857/2022-32

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2022

LOCAL: Nas dependências da EEEFM Santa Ana, endereço: Rua Eça de Queiroz, 4681 – Bairro Centro - CEP 76.930-000– Alvorada Do Oeste/RO, Tel.: (69) 3412-2842.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na E.E.E.F.M Santa Ana, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EEEFM Santa Ana, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Alvorada do Oeste/RO, 29 de agosto de 2022.

Judite Queiroz da Rocha

Matricula 300023183

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Portaria 77/SEDUC 05/01/2022

Protocolo 0031644613

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO****PROAFI REGULAR/2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**

(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar “**Jaime Bernardes de Moura**”, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da Empresa NOVALAR S/A, CNPJ nº 04.771.481/0023-03, no valor de **R\$ 3.358,00** (três mil trezentos e cinquenta e oito reais), e Empresa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

PAPELARIA GUAPORÉ LTDA CNPJ: 30.469.502/0001-27 no valor de **R\$ 5.932,00** (cinco mil novecentos e trinta e dois reais) para **Aquisição de Material Permanente (Televisores e impressoras)** para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 29 de agosto 2022.

Cabixi - RO, 29 de agosto de 2022.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031618903

Portaria nº 8741 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.435410/2021-92**, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA PADRÃO**, da EMEEIF **NOVA ESTRELA**, por meio do **CONVÊNIO Nº 421/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **URUPÁ - DISTRITO DE NOVA ALIANÇA /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE FORTE (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para **acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031623859

ERRATA

0029.109648/2022-46

DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: C J JOB CNJ: 24.572092/0001-42

DO VALOR

Onde Lê

O valor total da contratação é de R\$ 332,08(trezentos e trinta e dois reais e oito centavos)

LEIA-SE,

O valor total da contratação é de R\$ 361,78(trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). Onde os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO Nº(0029.109648/2022-46)

ASSINAM: LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA E CLAUDECIR JOSÉ JOB

Jl-PARANÁ, 29 de agosto de 2022.

LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I JOVEM G. VILELA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I JOVEM G. VILELA **E CONTRATADOS E CONTRATADO:** SRº KLEBER CHAGAS CASTIAS, CPF 597.411.632-15 pertencente a Cooperativa de pequenos Produtores de Boa Vista Agrícola ASPROBOV

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.755,95** (Três setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE E PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 01 de junho de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Ji Paraná - RO 05 de Maio de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0031655767

Portaria nº 9271 de 29 de agosto de 2022

Os Presidente dos Conselhos Escolares das Escolas EEEFM. Carlos Drummond de Andrade, EEEF. Jaime Barcessat e EEEFM Teodoro de Assunção, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar, a partir de 25 de Agosto de 2022, para compor a Comissão Mista de Licitação em caráter provisório, os seguintes membros:

Presidente: José Rodrigues das Chagas, sob o nº de matrícula 300024812.

Membros: Sergio Pastor da Silva, sob o nº de matrícula 300024852. e Edineia Ferreira Dias da Silva, sob o nº de matrícula 300105572.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes:

Suplente do Presidente: Jerri Lima de Brito, sob o nº de matrícula 300099679.

Suplentes dos Membros: Amarildo Tavares Rodrigues, sob o nº de matrícula 300072022 e Denilse Silva do Nascimento, sob o nº de matrícula 300073977.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Candeias do Jamari-RO, 25 de Agosto de 2022.

Jerri Lima de Brito

Matricula 300099679

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Carlos Drummond de Andrade

Edineia Ferreira Dias da Silva

Matricula 300105572

Presidente do Conselho Escolar da EEEF. Jaime Barcessat

Joao Bosco Viana de Oliveira

Matricula 300099719

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0031649593

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/02/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 40.725.403/0001-12 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, serviços de higienização e limpeza de forro com aspiração para remoção de ninhos de pássaros e insetos, fezes de pássaros e insetos, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas da escola, em observância as normas reguladoras da ANVISA. Sendo realizados em 05 pavilhões, pátio e quadra, a partir de 29/08/2022, no valor total estimado de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 29 de agosto de 2022.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031663144

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/02/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa COMERCIAL MENDES EIRELI, CNPJ: 02.131.031/0001-07, para fornecer Gêneros Alimentícios para a produção da Merenda Escolar da E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, a partir de 26/08/2022, no valor total estimado de R\$6.167,15 (seis mil cento e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 26 de agosto de 2022.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031604090

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/02/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa COMERCIAL MENDES EIRELI, CNPJ: 02.131.031/0001-07, para fornecer Gêneros Alimentícios para a produção da Merenda Escolar da E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, a partir de 26/08/2022, no valor total estimado de R\$1.309,26 (um mil trezentos e nove reais e vinte e seis centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 26 de agosto de 2022.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031604498

EXTRATO**CONTRATO Nº 011/2022 PEALE****PROCESSO SEI Nº: 0029.107986/2022-43****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO.**CNPJ:** 00.778.412/0001-57**CONTRATADA:** COMERCIAL MENDES EIRELI**CNPJ:** 02.131.031/0001-07**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de produtos alimentícios, através da Compra Direta processo SEI 0029.107986/2022-43.**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 6.167,15 (seis mil cento e sessenta e sete reais e quinze centavos), que serão pagos com Recursos PEALE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PEALE/2022**.

PROCESSO SEI Nº Compra Direta Merenda Escolar 0029.107986/2022-43.

ASSINAM O CONTRATO:**Representante / Contratada:**

Hélio da Silva

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de Agosto de 2022.

Elias Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031602984

EXTRATO**CONTRATO Nº 009/2022 PNAE****PROCESSO SEI Nº: 0029.107986/2022-43****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO.**CNPJ:** 00.778.412/0001-57**CONTRATADA:** COMERCIAL MENDES EIRELI**CNPJ:** 02.131.031/0001-07**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de produtos alimentícios, através da Compra Direta processo SEI 0029.107986/2022-43.**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 1.309,26 (um mil trezentos e nove reais e vinte e seis centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022**.

PROCESSO SEI Nº Compra Direta Merenda Escolar0029.107986/2022-43.

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Hélio da Silva

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de Agosto de 2022.

Elias Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031603522

Portaria nº 8395 de 16 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso de suas atribuições que são delegadas no Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia. CONSIDERANDO a necessidade de deliberar, assegurar, garantir maior agilidade, confiabilidade, celeridade e objetividade com sustentabilidade na Regularização Documental Cartorária e Reavaliação dos Bens Imóveis Pertencentes ao Estado de Rondônia no CNPJ: 00.394.585/0001-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Maria da Conceição de Oliveira, matrícula: 300033467 sob protocolo:0031144986, segundo membro da Comissão destinada a Regularização Cartorária dos Bens Imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, instituída pela Portaria nº. 1739/GAB/SEDUC-2022 e Presidente da Comissão Setorial de Inventário e Reavaliação dos bens imóveis(Terrenos e Edificações), instituída pela Portaria nº. 1737/GAB/SEDUC-2022, lotado na Gerência Administrativa de Patrimônio - SEDUC-GAP, para responder pelo Cargo de Chefe do Núcleo de Patrimônio Imobiliário - SEDUC-GAPNUPI.

Art. 2º - Na Ausência do primeiro designado, responde como substituto o Servidor Emilio Carlos Rodrigues Viana, Presidente da Comissão destinada a Regularização Cartorária dos Bens Imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, instituída pela Portaria nº. 1739/GAB/SEDUC-2022 e segundo membro da Comissão Setorial de Inventário e Reavaliação dos bens imóveis(Terrenos e Edificações), instituída pela Portaria nº. 1737/GAB/SEDUC-2022, lotado na Gerência Administrativa de Patrimônio - SEDUC-GAPNUPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação-SEDUC

Protocolo 0031308099

ERRATA

ERRATA DO TERMO ADITIVO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO MODELO 3 Nº 01/2021- CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA/EEEF INÁCIO DE LOYOLA

ONDE SE LÊ: ITEM 2.14 Iniciar os serviços de complementação da CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) REFEITÓRIO MODELO 3 a partir de 25/08/2022, encerrando no dia 24/11/2022.

LEIA-SE: ITEM 2.14 Iniciar os serviços de complementação da CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) REFEITÓRIO MODELO 3 a partir de 25/03/2022, encerrando no dia **25/09/2022**.

SEGUINDO O PRAZO PACTUADO ANTERIORMENTE NO CONTRATO 001/2021 DE CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO MODELO 3.

Ji-PARANÁ/RO - 25 DE AGOSTO DE 2022

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031666324

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H.S. CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA , CNPJ: 03.775.365/0001-86**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material de Consumo - Toalhas de mesa, a partir de 29/08/2022, no valor total estimado de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) Ji-Paraná/RO, 29 de agosto de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0031350124

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Silvio Micheluzzi, CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da EEEF Silvio Micheluzzi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa Vencedora PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.633.678/0001-37**, para fornecer a EEEF Silvio Micheluzzi, materiais para manutenção de bens imóveis, a partir de 30/08/2022, no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais) .

Ji-Paraná/RO, 28 de agosto de 2022.

Elisamar Ferreira Gomes
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Silvio Micheluzzi

Protocolo 0031666824

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria de férias nº 5698 de 26 de agosto de 2022.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIARA ARAGAO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula 300173872, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 11/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC6958

Portaria nº 198 de 26 de agosto de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização de Serviços, que tem como objetivo receber e examinar os serviços prestados, conforme estabelecido no Processo nº 0048.497056/2021-61 e Contrato Nº 0516/IDEP/PGE-2022 (0030887253), cujo objeto é: DEDETIZAÇÃO, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as Unidades Executoras Escolas Técnicas Estaduais: ETEC/PVH; ETEC-Mutum; ETEC's/Itinerantes; CENTEC ABAITARÁ no que tange a prestação de serviços de controle preventivo, corretivo e integrado de pragas referente a pragas tais como ratos, camundongos, baratas, formigas, pulgas, descupinização, moscas, aracnídeos, quilópodes e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos, bem como, sanitização e desinfecção de ambientes.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Função
Dominique Nicolay Ferreira	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
João Paulo dos Santos Lima	Engenheiro Civil	300172384	Fiscal de Contrato
Alexandre Benicio Alves Alexandre	Chefe de Núcleo	300112810	Fiscal Suplente

Art. 2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - O gestor de contratos é o profissional responsável por administrar e supervisionar o ciclo de vida de todos os documentos e contratos de uma empresa. Ele pode ter uma série de tarefas, atividades e responsabilidades.

Art. 4º - A principal função a ser desempenhada pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Art. 5º - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal Suplente.

Art. 6º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0031616461

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 221 de 26 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 de Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através das Portarias Ministeriais nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012;

CONSIDERANDO a legislação Estadual que elenca o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015, as Leis Estaduais 3.678/2015 e a Portaria 1.007-SEI de 11 de junho de 2018, e demais normativas aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Lista dos Selecionados no 2º EDITAL SIMPLIFICADO - **EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL Nº 13/2022/SEJUCEL-CODEC**, dispondo das análise dos portfólios dos proponentes:

Nº	ARTESÃO CREDENCIADO
01	Israel Miranda de Oliveira
02	Olímpio José dos Santos
03	Lucilena Souza Maia
04	Vera Lucia de Souza Zorek Vidal
05	Lili Marlene Holtz
06	Maria Cristina Nunes Matsua
07	Adelina do Carmo Souza Braga

Art. 2º A participação e obrigações dos credenciados são aquelas previstas na CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES do 2º EDITAL SIMPLIFICADO - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL Nº 13/2022/SEJUCEL-CODEC;

Art. 3º Compreende contrapartida do artesão credenciado os custos com: passagens e deslocamento até o local do evento; alimentação (almoço), sua e do seu auxiliar, se houver; Transporte de mercadorias ou produtos;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Agosto de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer Interino

Protocolo 0031609931

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 684 de 26 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 193/2022/SEAS-GISP, 25 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cacoal, com o objetivo de executar as tratativas do Plano de Ação apresentado, referente a Política da Inclusão Social Produtiva. A concessão de diárias no período de 30/08 a 01/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Graziela de Moraes Ribeiro	300167607	Porto Velho
Viviane Martins de Brito	300175811	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031619742

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.070352/2022-58**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 711/2022/SEAS-CI (0031032933) e Certificado SEAS-GDS (0031136709), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Rameson Amazonas dos S Azevedo e Junior Lima Maciel, no valor total de **R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031136876

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.069062/2022-61

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 596/2022/SEAS-CI (0030419330) e Certificado SEAS-GDS (0031618297), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Sanuzia Helene do Nascimento Rodrigues, Núbia Elizabet de Medeiros Brasileiro e Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues, no valor total de **R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031618826

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.068760/2022-40

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 776/2022/SEAS-CI (0031467434) e Certificado SEAS-GDS (0031613267), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Emily Karem Paz Ribeiro da Silva, Bianca Vilarin Vieira Iziel, Eliude Bacelar Matos Muller, Celine Geysa Andrade, Ane Caroline Galvão Alves, Glenda Cristina Coutinho Alencar, Aline Rafaela Silva Brito, Josefa de Fátima Barbosa de Araujo, André Rodrigues dos Reis, Alcides Bezerra Lopes Neto, Vitor Junior Nascimento, Irismar Borges Trindade, João Pedro Rodrigues dos Santos, Vanderley Batista de Souza Júnior, no valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031614025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.068249/2022-48

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 694/2022/SEAS-CI (0030896608) e Certificado SEAS-GDS (0031621364), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Douglas Henrique da Silva Cunha, no valor total de **R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031622490

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita a empresária **HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 63.750.350/0001-95**, por meio das Notas de Empenho 2022NE000035 (0031587360)e 2022NE000036 (0031587407), cujo objeto é confecção de material gráfico com fornecimento de material e aquisição de material de consumo, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Conforme Pregão Eletrônico n.º 353/2021, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ARTE
0012	Cartilhas papel medindo 30x21cm aberta e 15x21cm fechada, com capa em contra capa em papel couché 150g com impressão em 4 cores, sendo o miolo com 20 páginas, impressão em 4 cores, com acabamento em canoa grampeado com dois grampos	12.000	R\$ 0,94	R\$ 11.280,00	Cartilha Primeira Infância
0012	Cartilhas papel medindo 30x21cm aberta e 15x21cm fechada, com capa em contra capa em papel couché 150g com impressão em 4 cores, sendo o miolo com 20 páginas, impressão em 4 cores, com acabamento em canoa grampeado com dois grampos	5.000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00	Cartilha do SUAS

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 353/2021 e Ata de Registro de Preço nº 246/2021.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, Situado na Rua Salgado Filho, nº 2395 – Bairro: São Cristóvão, CEP de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h.

OBS¹: AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
01.131.631/ 0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2022NE000035	R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)
01.131.631/ 0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2022NE000036	4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar as NOTAS FISCAIS para a gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0031607419

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando os termos do Memorando nº 56/2022/SEAS-GPSE (0031377245), contido nos autos de n. 0026.070766/2022-87;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **01.09.2022 à 15.09.2022**, a servidora **ALICY SAUCEDO LEITES DO NASCIMENTO**, Assessor VII, CDS-07, matrícula n.*****140, para responder pela Gerencia de Proteção Social Especial - GPSE, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Gerente, CDS-09, matrícula n. *****828, considerando seu período de Férias, conforme os termos da Portaria nº 1345 de 10 de março de 2022 (0031649856).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0031647190

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 679 de 16 de agosto de 2022

Relotar Servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Memorando nº 463/2022/FEASE-UIMPSETORADM ID 0031148037e Despacho Fease - Coordenadoria Técnica ID 0031285708.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 15 de agosto de 2022, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
ADRIANO XAVIER MENDANHA	300093167	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Centro de Atendimento de Semiliberdade - CASSEM	15/08/2022
THIAGO CORTEZ MOURA	300093455	Centro de Atendimento de Semiliberdade - CASSEM	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	15/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031307784

Portaria nº 706 de 24 de agosto de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Técnico Função Gratificada FG-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 246/2022/FEASE-CASEJIPADM ID 0031114020 e Despacho Coordenadoria Técnica/FEASE-CT ID 0031183551.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora MARIAH FERNANDES NOGUEIRA, matricula 300093333, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA, matrícula 300093581, Diretor Técnico Função Gratificada - 04, no período de 11 a 30 de agosto de 2022, por motivo do servidor Lucival

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

Alves de Almeida esta substituindo o Diretor Geral Leandro Fogaça Peruchi, em consonância a Portaria nº 687 de 18 de agosto de 2022 ID 0031511523.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031538681

Portaria nº 711 de 25 de agosto de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor de Segurança Função Gratificada FG 05, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 255/2022/FEASE-CASEJIPADM ID 0031364522 e Atestado ID 0031368455.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor FRANKLIM DOS SANTOS NORTE, matrícula **300093079**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor MARCIO REGUELIN, Matrícula **300116437**, Diretor de Segurança Função Gratificada - 05, no período de 11 a 12 de agosto de 2022, por motivo de Licença Médica ID 0031368455.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031571732

Portaria nº 714 de 25 de agosto de 2022

Conceder Folga a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Memorando nº 462/2022/FEASE-UIMPSETORADM ID 0031146363 e Requerimento ID 0031147344.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 03 a 10 de agosto de 2022, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093344, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 11/02/2021, 29/05/2021, 09/09/2021 e 28/12/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de agosto de 2022

Protocolo 0031577939

Portaria nº 716 de 26 de agosto de 2022

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe

sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 38/2022/FEASE-USCACDIRG ID 0031101311, Atestado ID 0024349738 e Atestado ID 0018910505.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **HILQUIAS GARCIA LOPES**, matrícula **300088808**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** a sevidora **ELZA GUARDA BELO FREITAS**, Matrícula **300093484**, Diretor Geral Função Gratificada - 06, no período de 23 a 26 de junho de 2021 e 14 a 16 de setembro de 2021, por motivo de Licença Médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031604864

Portaria nº 717 de 26 de agosto de 2022

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão Função Gratificada FG 03, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 298/2022/FEASE-UIMSISETORADM ID 0031354538 e Requerimento ID 0031480158.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA**, matrícula 300094194, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA**, Matrícula **300134979**, Chefe Plantonista Função Gratificada - 03, no período de 03 a 04 de maio de 2022 e 01 a 08 de julho de 2022, por motivos de Licença Médica e Folga Doação de Sangue.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031606673

Portaria nº 720 de 29 de agosto de 2022

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao Memorando nº 140/2022/FEASE-CASEJIPADM ID 0028082255.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 06 de agosto de 2022, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, o servidor **JOÃO ABNER ARAUJO MARTINS**, ocupante do cargo de Assessor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 300.180.018, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, por motivo de falecimento de seu avô, conforme Certidão de Óbito ID 0031245946, Matrícula **095703 01 55 2022 4 00071 128 0021089 11**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031643870

Portaria nº 713 de 25 de agosto de 2022

Retificação da Portaria nº 695 de 18 de agosto de 2022 de Progressão Funcional da servidora desta -Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º Retificar em partes, a Portaria nº 695 de 18 de agosto de 2022 ID 0031407921, a qual reconhece a Progressão Funcional por Merecimento da servidora **MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO**.

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300116009	MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO	ENFERMEIRA	21/03/2012	TEPASC-002	TEPASC-003	21/03/2012

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300116009	MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO	ENFERMEIRA	21/03/2012	TEPASC-002	TEPASC-003	21/03/2020

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino/ Fease

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022 ID 0031553630

Protocolo 0031577431

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 5439 de 12 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA ROLIM VIEIRA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300091984, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/09/2022 a 25/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/08/2022.**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6950

Portaria de férias nº 5437 de 12 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/08/2022 a 17/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS AGUIAR LOPES, ASSESSOR TÉCNICO II**, matrícula 300164182, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/08/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6951

Portaria de férias nº 5436 de 12 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO OTAVIO MATTOS MARENA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300092386, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/07/2022 a 20/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2022 a 20/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2022 a 20/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/08/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6952

Portaria de férias nº 5435 de 12 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HERBERT WEIL, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA**, matrícula 300091090, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/08/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6953

Portaria de férias nº 5434 de 12 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/08/2022 a 23/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GESSICA RAUPP FERMIANO DA CRUZ LAIA, MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE**, matrícula 300168249, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(25/07/2022 a 23/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/08/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6954

Portaria de férias nº 5433 de 12 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILSON ANGELO CALDEIRA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300042632, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 30/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 30/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/08/2022 a 29/09/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/08/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6955

Portaria de férias nº 5279 de 04 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON DA SILVA FERREIRA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300042781, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6956

Portaria de férias nº 5280 de 04 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO FABRICIO DE ALMEIDA, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300091817, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6957

Portaria nº 631 de 26 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 560 de 02 de agosto de 2022, que Constitui a Comissão de Inventário de 2022, para a realização de levantamento dos aspectos quantitativos e qualitativos de todo dos **bens imóveis** em todo Estado de Rondônia no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

§ 1º Fica designado como Presidente desta comissão o servidor Rafael Lacerda de Araújo - Gabinete da Presidência/Assessoria Técnica/Arquiteto - matrícula n.º 300156288.

§ 2º Fica designado como Membros desta comissão:

I- Júnior Cleber Alves Paiva - Coordenadoria de Contabilidade/Contador - matrícula n.º 300137320;

II- Raimundo Nonato Alves de Araújo - Gabinete da Presidência/Assessoria Técnica - matrícula n.º 300131635;

III- Aline da Silva Rodrigues - Gestão de Recursos Humanos - matrícula n.º 300135804.

LEIA-SE:

§ 1º Fica designado como Presidente desta comissão o servidor Rafael Lacerda de Araújo - Gabinete da Presidência/Assessoria Técnica/Arquiteto - matrícula n.º 300156288.

§ 2º Fica designado como Membros desta comissão:

I- Júnior Cleber Alves Paiva - Coordenadoria de Contabilidade/Contador - matrícula n.º 300137320;

II- Marivânia Costa da Silva - matrícula n.º 300173610;

III- Aline da Silva Rodrigues - Gestão de Recursos Humanos - matrícula n.º 300135804.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0031608904

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 475/2022**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº **475/2022/KAPPA/SUPEL/RO**, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.076109/2022-72, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto a aquisição de materiais para serem utilizados nas barreiras de fiscalização de trânsito de animais, vegetais, subprodutos e agrotóxicos (CONES, TENDAS E MESAS), visando atender as necessidades da IDARON, no valor total de R\$ 147.467,50 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme segue:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	22.685.459/ 0001-09	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 49.700,00
2	23.140.085/ 0001-09	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI	R\$ 61.507,50
4	14.984.352/ 0001-33	EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	R\$ 36.260,00
VALOR TOTAL			R\$ 147.467,50

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0031604483

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.472799/2021-14, que foi dispensada a licitação para aquisição de material de consumo (sistema fotovoltaico), atendendo demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa HILGERT E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 22.881.858/0001-45 no valor total de R\$ 8.999,95 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para os item 03 e a empresa ADEMIR BORGES FILHO-ME, inscrita no CNPJ 01.176.209/0001-73 no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e

quatrocentos reais) para os itens 01 e 02.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0031616003

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.881.858/0001-45, no valor total de R\$ 8.999,95 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para o item 03 e a empresa **ADEMIR BORGES FILHO-ME**, inscrita no CNPJ 01.176.209/0001-73, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para os itens 01 e 02, com base no Parecer Referencial PGE(0031611947), no Processo Administrativo nº. 0015.472799/2021-14, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0031616680

Portaria nº 625 de 24 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.080153/2022-87;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300043440**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mirante da Serra**, no período de **01/09/2022 a 30/09/2022**, em substituição ao titular **EDERSON DIAS DA SILVA**, Fiscal Agropecuário, matrícula n. **300093840**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Licença Prêmio por Assiduidade - 01/09/2022 a 30/09/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031534800

Portaria nº 632 de 26 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.080264/2022-93;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **WALTAIR VIANA ANDRETTA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300091925**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cabixi, no período de **12/09/2022 a 01/10/2022**, em substituição ao titular **GILBERTO PAIDA AUGUSTO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300111648**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **12/09/2022 a 01/10/2022**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031623130

Portaria nº 634 de 26 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo 0015.318553/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER COMPENSAÇÃO DE HORAS, a contar de 1º de setembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023, para frequentar curso de Especialização Stricto Sensu, Mestrado em PSICOLOGIA, em consonância com a grade curricular apresentada (aulas on-line), considerando o disposto no Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017, ao servidor **MARCELO PEDRO MARINHO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Vilhena.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031628750

Instrução Normativa nº 10/2022/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 215 de 19/07/1999, e o Decreto nº 8.866 de 27/09/1999, em seu artigo 15 XII e com base na Lei Federal nº 1.283 de 18/12/1950, Lei Federal nº 7.889 de 23/11/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.013 de 29/03/2017 atualizado pelo, Decreto Federal nº 10.468 de 18/08/2020, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, Lei Estadual nº 4.130 de 04/09/2017 e o Decreto Estadual nº 22.991 de 03/07/2018.

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos para o trânsito em todo o território de Rondônia de matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, que se encontrem devidamente embalados, acondicionados, rotulados e inspecionados na forma desta Instrução Normativa e seu Anexo.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa são adotados os seguintes conceitos:

I - Certificação Sanitária: procedimento pelo qual o Fiscal Estadual Agropecuário, especialidade Medicina Veterinária ou o Médico Veterinário Oficial, pertencentes ao quadro funcional da IDARON, responsável pelo Serviço de Inspeção Estadual local assegura, através da emissão do Certificado Sanitário, por via impressa ou eletrônica, que as matérias-primas e os produtos de origem animal estão de acordo com os requisitos sanitários, técnicos e legais;

II - Unidade emitente: Serviço de Inspeção Estadual - SIE local, responsável por realizar a Certificação Sanitária;

III - Central de certificação: meio eletrônico pelo qual se emite o Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE;

IV - Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE: documento oficial impresso ou em formato eletrônico, emitido por Fiscal Estadual Agropecuário, especialidade Medicina Veterinária e/ou por Médico Veterinário Oficial pertencentes ao quadro funcional da IDARON, responsável pelo Serviço de Inspeção Estadual local, necessário para assegurar o trânsito estadual de matérias-primas e de produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, em atendimento aos requisitos sanitários, técnicos e legais;

V - Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA: documento necessário para assegurar o trânsito estadual de matérias-primas e de produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, emitido por representante do estabelecimento, impresso ou em formato eletrônico, para comprovação de que as matérias-primas e os produtos de origem animal comestíveis e não-comestíveis, a serem certificados, atendem aos requisitos

sanitários, técnicos e legais do adquirente desde que os mesmos possuam Processo de Rotulagem específicos devidamente aprovados pelo SIE local e homologados pela Gerência de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal - GIPOA.

Art. 3º A certificação sanitária deve ser respaldada em todas as fases do processo produtivo e tem por objetivo garantir a conformidade sanitária, de identidade, qualidade e de rastreabilidade requeridas para as matérias-primas e os produtos de origem animal, para o fim a que se destinam.

Art. 4º A emissão do Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE é realizada por Fiscal Estadual Agropecuário - FEA, especialidade Medicina Veterinária e/ou Médico Veterinário Oficial - MVO, pertencentes ao quadro funcional da IDARON, responsável pelo Serviço de Inspeção Estadual local para o trânsito em todo o território do Estado de Rondônia, sendo obrigatório nas seguintes situações:

I - para matérias-primas, produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, embalados ou não, de maneira individual ou à granel, que não estejam devidamente rotulados e/ou com processo de rotulagem em andamento no SIE local/GIPOA, porém são provenientes de estabelecimentos sob Inspeção Oficial.

II - para trânsito de matérias-primas, produtos comestíveis e não comestíveis entre estabelecimentos registrados no serviço veterinário oficial ou relacionados na Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal GIPOA/IDARON;

III - para trânsito de pescado fresco entre estabelecimentos registrados no serviço veterinário oficial ou relacionados na Gerência de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal - GIPOA/IDARON, acondicionados em embalagens ou contentores que impossibilitem a aposição de rótulos específicos e;

IV - para trânsito de produtos ou subprodutos que tenham sido condenados e/ou desviados pelo Serviço de Inspeção oficial e que sejam destinados a outros estabelecimentos registrados no serviço veterinário oficial ou relacionados na Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal GIPOA/IDARON para finalidades específicas e de controle sistemático decorrentes de exigências relativas à saúde animal e/ou saúde pública.

Art. 5º Para a certificação sanitária de produtos comestíveis de origem animal em trânsito interestadual provenientes de estabelecimentos aderidos ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA/RO, é obrigatória a rotulagem específica devidamente aprovada, em processo de rotulagem, pelo SIE Local e homologada pela Gerência de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal - GIPOA.

Art. 6º A certificação sanitária de produtos não-comestíveis, para trânsito interestadual, seguirá as legislações específicas em vigência no país ou em outras que venham a substituí-las.

Art. 7º Os procedimentos para emissão (conferência documental e impressão) do Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE serão realizados por servidor competente designado para o SIE/RO.

§ 1º As assinaturas nos Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE devem ser identificadas com carimbo de identificação e padronizado conforme modelos constantes no Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 8º A emissão de Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE deve ser realizada por meio de sistema informatizado disponibilizado no endereço eletrônico www.idaron.ro.gov.br ou outro meio informado pela IDARON.

§ 1º A emissão de que trata o caput deve atender aos modelos oficiais constantes nesse documento, não sendo permitida nenhuma alteração em seu conteúdo ou forma pelo emitente.

§ 2º Todos os campos do Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE devem estar devidamente preenchidos e os campos em branco devem ser inutilizados com traço "---".

§ 3º No caso de indisponibilidade temporária do sistema ou impossibilidade de acesso à internet, a emissão de que trata o caput pode ser realizada por meio de preenchimento de formulários eletrônicos disponibilizados pela Gerência de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal - GIPOA/IDARON.

§ 4º Os Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE emitidos nos casos previstos no § 3º devem ser lançados no sistema informatizado imediatamente após a regularização do acesso ou disponibilidade de internet.

§ 5º É vedada a emissão de Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE quando não forem apresentados pelos estabelecimentos os documentos necessários para respaldar a certificação.

§ 6º Poderão ser emitidos mais de um Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE para um único contentor, mas nunca um único Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE para mais de um contentor.

§ 7º A unidade emitente deve realizar controle da entrega, emissão, cancelamento e destinação do Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE ao estabelecimento.

Art. 9º A numeração do Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE será única e de forma sequencial crescente, iniciando pela letra A sendo sequencialmente alterada a cada 9999 certificados emitidos, que indicará sua série, seguida de quatro números, acrescido do número do registro do estabelecimento, seguido por dois dígitos correspondentes ao ano de emissão, separados por barra ("Letra - XXXX/XXX/XX").

Art. 10 Devem ser mantidos os controles da numeração dos Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE pela unidade emitente.

Art. 11 O Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE deve ser impresso, em folha de tamanho A4, em duas vias, com aposição de carimbo identificando a 1ª via como "ORIGINAL", que acompanhará o produto até o SIE ou estabelecimento de destino e a 2ª via, identificada como "CÓPIA", que deverá permanecer arquivada na unidade emitente do certificado.

§ 1º Os carimbos "ORIGINAL" e "CÓPIA", devem seguir os modelos conforme Anexo desta Instrução Normativa.

§ 2º Em caso de emissão de Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE, exclusivamente por via eletrônica, ficam dispensados o atendimento do caput e dos § 1º e § 2º.

Art. 12 O Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE são considerados emitidos após conferência e concomitante aposição do carimbo datador e assinatura pela autoridade competente do SIE/RO.

Art. 13 É permitida a substituição ou o cancelamento de Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE, mediante solicitação do estabelecimento junto à unidade emitente, acompanhada dos certificados sanitários originais, de justificativa, bem como das medidas corretivas adotadas.

§ 1º A unidade emitente deve realizar a análise da solicitação de que trata o caput, podendo requerer informações e documentações complementares.

§ 2º É permitida a substituição de Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE, mediante controle das alterações pelo estabelecimento emissor, desde que este procedimento não implique em contradição das informações de Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE já emitido e embasado pelo mesmo.

§ 3º O Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE substituídos devem, obrigatoriamente, possuir a frase "ESTE CERTIFICADO CANCELA E SUBSTITUI O CERTIFICADO DE Nº XXXXX/Unidade Emitente/XX, EMITIDO EM XX/XX/XXXX", além da aposição do carimbo "CANCELADO" no documento substituído.

§ 4º Na impossibilidade da apresentação imediata dos certificados sanitários originais, o estabelecimento deve informar o prazo para o seu atendimento, não podendo exceder a 10 (dez) dias corridos.

§ 5º Os Certificados Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE que tenham a via impressa cancelada, devem ser, obrigatoriamente, cancelados no sistema informatizado, mantendo a rastreabilidade documental.

Art. 14 Os Certificados Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE e Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA terão os prazos de validade de 05 (cinco) dias para trânsito:

§ 1º Os Certificados Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE e Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA substituídos terão o mesmo prazo de validade do CSTE e DTPOA que estão substituindo, de forma a garantir a rastreabilidade documental.

§ 2º É vedada a solicitação de substituição ou cancelamento de Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE em unidade diversa daquela que emitiu o documento.

Art. 15 A disponibilização de acesso, ao sistema informatizado, pelo Fiscal Estadual Agropecuário será realizada pelo Gerente da GIPOA.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do usuário a manutenção do sigilo sobre a senha que integra a sua identificação eletrônica, não sendo admitida, em qualquer hipótese, alegação do seu uso indevido.

Art. 16 Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE/RO, seja de natureza fiscal ou analítica, e, ainda, registros de controle de recepção, estoque, produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de inspeção, reinspeção e fiscalização.

Art. 17 É obrigatória a emissão de Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA para toda matéria-prima e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, expedidos pelos estabelecimentos

registrados no SIE/RO, para trânsito estadual, desde que possuam Processo de Rotulagem específico devidamente aprovados pelo SIE local e homologados pela GIPOA e estejam, portanto, adequadamente embalados e/ou acondicionados conforme normas específicas e complementares que se fizerem necessárias.

§ 1º Para emissão de Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA o estabelecimento deve possuir Planos de Autocontrole (PAC's) aprovados, implantados e devidamente verificados pelo SIE local.

§ 2º A verificação que trata o parágrafo anterior deve estar de acordo com o Plano de Inspeção do SIE local e outras exigências da Gerência de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal - GIPOA, quando for o caso.

§ 3º O Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA deve estar referenciado nos programas de autocontrole industriais, em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos na legislação, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade de seus produtos, desde a obtenção e recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes, com registros sistematizados e auditáveis.

§ 4º Ao emitir o Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA, o estabelecimento deve atestar que o produto a ser certificado atende aos requisitos sanitários exigidos pela legislação pertinente, bem como, esteja em completo acordo com as normas fiscais exigidas para a finalidade a que se destina.

§ 5º O Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA é considerado emitido após conferência de seu teor e concomitante aposição do carimbo datador e assinatura pelo responsável técnico ou responsável do controle de qualidade indicado pelo estabelecimento.

§ 6º O estabelecimento deve manter os documentos e registros que respaldaram a emissão do Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA pelo período de dois anos após expirado o prazo de validade das matérias-primas e dos produtos de origem animal;

Art. 18 A emissão do Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA deve ser realizada por meio de sistema informatizado disponibilizado no endereço eletrônico www.idaron.ro.gov.br ou outro meio informado pela IDARON.

§ 1º A emissão de que trata o caput deve atender ao modelo oficial constante do sistema informatizado ou outra forma oferecida pela IDARON, não sendo permitida nenhuma alteração em seu conteúdo ou forma pelo emitente.

§ 2º Todos os campos do Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA devem estar devidamente preenchidos e os campos em branco inutilizados com traço "---".

§ 3º Poderão ser emitidos mais de um Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA para um único contentor, mas nunca um único Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA para mais de um contentor.

§ 4º É vedado a emissão de Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA contendo produtos comestíveis e não comestíveis no mesmo documento, mesmo que ambos estejam devidamente acondicionados, rotulados, armazenados e inspecionados.

§ 5º No caso de indisponibilidade temporária do sistema ou impossibilidade de acesso à internet, a emissão de que trata o caput pode ser realizada por meio de preenchimento de formulários eletrônicos disponibilizados pela Gerência de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal - GIPOA/IDARON.

§ 6º Os Documentos de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA emitidos nos casos previstos no § 3º devem ser lançadas no sistema informatizado imediatamente após a regularização do acesso ou disponibilidade de internet.

Art. 19 O Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA será numerado pelo emitente de forma sequencial crescente, composta de cinco números, acrescido do número do registro do estabelecimento seguido por dois dígitos correspondente ao ano de emissão, separados por barra ("XXXXX/XXX/XX"), e a numeração referente aos 5 primeiros dígitos da numeração deverão ser reiniciadas a cada ano.

§ 1º Devem ser mantidos os controles da numeração do Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA pelo estabelecimento emitente.

§ 2º Sempre que solicitado pelo Serviço Inspeção Oficial, mas impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês, o Estabelecimento deve fornecer relação detalhada de todos os Documentos de Trânsito de Produtos de Origem

Animal - DTPOA emitidos, no mês subsequente, para fins de controle por parte do SIE Local.

§ 3º As informações obrigatórias neste relatório citado no § 2º, devem contemplar no mínimo a: "Numeração sequencial dos Documentos de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA emitidos"; "Nomenclatura dos Produtos integrantes"; "finalidade do produto - COMESTÍVEL ou NÃO-COMESTÍVEL" "Nº de registro do Rótulo junto ao SIE local"; "Destino dos Produtos (município/UF)" e "Documento de Origem (ex: Nota Fiscal)", e outros que por ventura sejam exigidos pela Gerência de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal - GIPOA/IDARON.

Art. 20 O Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA deve ser impresso em folha de tamanho A4, em duas vias, com aposição de carimbo identificando a 1ª via como "ORIGINAL", que acompanhará o produto até o destino e a 2ª via, identificada como "CÓPIA", que deverá permanecer arquivada no estabelecimento emissor.

§ 1º Os carimbos a serem utilizados nos documentos citados no caput com as inscrições de "ORIGINAL", "CÓPIA" e "CANCELADO", devem seguir os modelos conforme Anexo desta Instrução Normativa.

§ 2º É permitida a substituição ou o cancelamento do Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA mediante controle das alterações pelo estabelecimento emissor, desde que este procedimento não implique em contradições das informações do documento de origem já emitido e embasado para a mesma.

§ 3º O Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA que substituir um outro, obrigatoriamente, deve possuir a frase "ESTE DTPOA CANCELA E SUBSTITUI O DTPOA DE Nº XXXXX/SIE/XX, EMITIDO EM XX/XX/XXXX", além da aposição do carimbo "CANCELADO" no DTPOA substituído.

Art. 21 A solicitação de acesso ao sistema informatizado para fins de praticar as atividades relacionadas ao processo de certificação sanitária e Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA, pelo estabelecimento, deve ser realizada pelo seu representante legal, mediante cadastramento do(s) usuário(s), por meio de senha pessoal e intransferível.

§ 1º Para fins de cadastramento, o representante legal do estabelecimento deve protocolar junto ao SIE local que encaminhará ao Gerente da GIPOA os seguintes documentos:

- I - Ofício solicitando o cadastramento, conforme modelo constante nesta Instrução Normativa;
- II - Cópia do instrumento social atualizado do estabelecimento;
- III - Cópia do documento de identificação pessoal do representante legal do estabelecimento, com foto;
- IV - Cópia da procuração pública vigente, em caso de nomeação de procurador, com competência para representação na IDARON; e
- V - Cópia do documento de identificação pessoal do(s) usuário(s), com foto.

§ 2º Caso haja alteração do instrumento social, alteração do representante legal ou alteração dos procuradores, os novos dados cadastrais devem ser apresentados ao SIE local, que dará o encaminhamento necessário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após as alterações.

§ 3º É de exclusiva responsabilidade do usuário a manutenção do sigilo sobre a senha que integra a sua identificação eletrônica, não sendo admitida, em qualquer hipótese, alegação do seu uso indevido.

§ 4º O representante legal do estabelecimento deve manter atualizada a lista dos seus respectivos usuários no sistema informatizado.

Art. 22 Fica vedado o preenchimento manual do Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE e Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA.

§ 1º O preenchimento dos documentos que tratam o caput deste artigo deverá ser obrigatoriamente eletrônico.

Art. 23 Os carimbos para emissão de Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE serão fornecidos e custeados pelos estabelecimentos aos servidores da IDARON designados para os Serviços de Inspeção locais.

Art. 24 As cargas de matérias-primas e produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos registrado no SIE/IDARON e aderidos ao SISBI - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal para trânsito interestadual devem ser lacradas pelo estabelecimento de forma a garantir a sua inviolabilidade e rastreabilidade.

§ 1º O lacre deve ser identificado por numeração de forma sequencial, acrescida do número do registro do estabelecimento, separado por barra, seguindo o modelo definido no Art. 87 Inciso VII do Decreto Estadual nº 22.991 de 03/07/2018, ou outro que venha a substituí-lo.

§ 2º A empresa deve manter registros de controle de estoque dos lacres bem como da lacração dos contentores.

§ 3º O lacre poderá ser rompido para fins de fiscalização nos Postos de Fiscalização da IDARON.

§ 4º Na ocasião de que trata o parágrafo anterior, a carga será lacrada novamente para que seja garantido a inviolabilidade ao destino.

Art. 25 O estabelecimento registrado ou relacionado no Serviço de Inspeção Estadual é responsável pelas informações fornecidas para emissão do Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE e Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA, podendo ser aplicadas as sanções previstas em legislação quanto às inconsistências apresentadas.

Art. 26 As autenticidades dos Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE e Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA emitidos, poderão ser verificadas mediante acesso ao sítio eletrônico da IDARON no endereço www.idaron.ro.gov.br ou outro meio informado pela IDARON.

Art. 27 Os modelos de carimbos apresentados no Anexo desta Instrução Normativa não podem ser alterados em forma ou conteúdo, apenas dados específicos de cada estabelecimento.

Art. 28 Fica estabelecida a obrigatoriedade das matérias-primas, produtos e subprodutos de origem animal, COMESTÍVEIS e/ou NÃO COMESTÍVEIS, estarem acompanhados do Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA e/ou Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE correspondentes e originais, durante todo o trânsito no Estado de Rondônia, bem como, dos documentos de origem e referência que se fizerem necessários, independente da forma de acondicionamento, se individual ou à granel, sendo portanto, obrigatório registro de Processo de Rotulagem específicos para todos os tipos de matérias-primas, produtos e subprodutos de origem animal em circulação no Estado de Rondônia.

Art. 29 As orientações para utilização do sistema informatizado de que trata esta Instrução Normativa estarão disponíveis no sítio eletrônico da IDARON no endereço www.idaron.ro.gov.br ou outro meio informado pela IDARON.

Art. 30 A solicitação recorrente de substituição ou cancelamento de Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE caracteriza a perda de controle no processo de certificação sanitária e trânsito das matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não-comestíveis, estando sujeita às sanções previstas na legislação vigente.

Art. 31 A substituição recorrente de Documento de Trânsito de Produtos de Origem Animal - DTPOA caracteriza a perda de controle no processo de trânsito das matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e/ou não-comestíveis, estando sujeita às sanções previstas na legislação vigente.

Art. 32 Fica autorizado o uso dos Certificados Sanitários existentes nos estabelecimentos, devendo estes informarem oficialmente ao SIE local a quantidade e previsibilidade de finalização do estoque ainda existente, para que o estabelecimento seja enquadrado nestas novas recomendações. O ofício de informação deve conter obrigatoriamente:

I - tipo de certificado sanitário;

II - numeração existente;

III - quantidade de volumes; e

IV - previsibilidade da duração do estoque existente.

Art. 33 O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa implicará na suspensão da certificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 34 Os casos omissos ou as dúvidas que suscitarem na execução desta Instrução Normativa serão resolvidos pela Gerência de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal - GIPOA/IDARON.

Art. 35 Fica revogada a Portaria nº 535/GAB/IDARON de 10/11/2011, que instituiu as Instruções Operacionais de Procedimentos de Emissão de Certificado Sanitários e de Guias de Trânsito.

Art. 36 Fica revogada a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2022/IDARON-GIPOA.

Art. 37 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

ANEXOS**MODELOS DE CARIMBOS UTILIZADOS NA CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA DE TRÂNSITO E FORMULÁRIOS DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

1 - MODELO 1: usado pelos responsáveis por SIE locais para assinatura do Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE.

NOME COMPLETO Fiscal Estadual Agropecuário ou Médico Veterinário Oficial CRMV/ RO Nº XXXX/RESPONSÁVEL PELO SIE Nº XXX MATRÍCULA/IDARON

1.1 - Para ambos os sexos deve-se escrever "Fiscal Estadual Agropecuário" ou "Médico Veterinário Oficial";

1.2 - Nome completo do servidor: fonte Arial, tamanho 11, em maiúsculas, negrito;

1.3 - Fiscal Estadual Agropecuário ou Médico Veterinário Oficial: fonte Arial, tamanho 10, apenas a primeira letra de cada palavra em maiúsculas;

1.4 - Número do CRMV/RO/ Responsável pelo SIE nº XXX e Número da matrícula/IDARON: fonte Arial, tamanho 9;

1.5 - O alinhamento dos dizeres do carimbo deve ser centralizado, com moldura; 1.6 - Medidas à escolha.

2 - MODELO 2: Carimbo de "Original".

3 - MODELO 3: Carimbo de "Cópia".

4 - MODELO 4: Carimbo de "Cancelado".



5 - Para os modelos de carimbo (MODELO 2, MODELO 3 e MODELO 4) texto centralizado em letras maiúsculas, fonte Arial, tamanho 22, retângulo medindo 34mmX11mm, cantos arredondados em 1,5mm, moldura com traço de 0,8mm.

6 - MODELO 5: Formulário CSTE.

7 - MODELO 6: Formulário DTPOA.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - GIPOA

CERTIFICADO SANITÁRIO DE TRÂNSITO ESTADUAL - CSTE PRODUTOS E SUBPRODUTOS

CSTE N°:	Letra - XXXX/XXX/XX	Carimbo de especificação da via do CSTE
-----------------	---------------------	---

* A emissão deste documento está respaldada na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2022/IDARON-GIPOA

Caracterização do Produto - Conforme Legislação Específica	Categoria do Produto	Especificação do Produto	PESO	N° DE VOLUMES

Documento que Respalde a certificação (Nota Fiscal) / Controle Interno:		Série:	
Temperatura Média do veículo no momento do carregamento - Conforme PAC específico:			
Temperatura Média dos Produtos Relacionados - Conforme PAC específico:			

Estabelecimento de Origem:	
CNPJ	
Endereço:	
Município/Estado:	

Placa do Veículo de Transporte:	
N° do Lacre:	
Hora da Lacração do Veículo:	

Destino do Produto:	
CNPJ	
Endereço:	
Município/Estado:	

Obs:	
------	--

* Art. 8º, § 5º - É vedada a emissão de Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE quando não forem apresentados pelos estabelecimentos os documentos necessários para respaldar a certificação.

* Art. 8º, § 6º - Poderão ser emitidos mais de um Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE para um único contentor, mas nunca um único Certificado Sanitário de Trânsito Estadual - CSTE para mais de um contentor.

Município, XX de XXXXX de 202X.

Assinatura do Fiscal Estadual Agropecuário

Carimbo de Identificação

Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA

DOCUMENTO DE TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DTPOA							Nº DTPOA			XXXXX/XXX/XX	
INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS		1. DADOS DO EXPEDIDOR				2. DADOS DO DESTINATÁRIO					
Nº DE REGISTRO:											
NOME DO ESTABELECIMENTO:											
ENDEREÇO COMPLETO:											
MUNICÍPIO:											
CNPJ:											
3. VERIFICAÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTADOR											
DATA:		HORÁRIO:				PLACA:					
4. VERIFICAÇÃO DO CARREGAMENTO											
DATA INÍCIO:					DATA FIM:						
HORÁRIO INÍCIO:					HORÁRIO FIM:						
LACRE:											
5. IDENTIFICAÇÃO GERAL DOS PRODUTOS											
FINALIDADE:		COMESTÍVEL				NÃO COMESTÍVEL					
Temperatura média dos produtos (°C)											
Temperatura do Contentor/Bau Frigorífico (se aplicável)/(°C)											
Nº DA NOTA FISCAL DO PRODUTO											
6. RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS EMBARCADOS											
Nº	NOME	CATEGORIA	Nº DE REGISTR	TIPO DE EMBALAGEM	Nº DE EMBAL.	DATA FAB	DATA VAL	Nº LOTE	PESO LIQ. (Kg)		
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
Nº de volumes totais					Peso Líquido total (Kg)						
7. GARANTIAS											
Os programas de autocontrole referentes aos produtos embarcados foram revisados e estão conformes?								SIM	NÃO		

* Art. 18º, § 3º - Poderão ser emitidos mais de um DT-POA para um único contentor, mas nunca um único DT-POA para mais de um contentor.

* Art. 18º, § 4º - É vedado a emissão de DT-POA contendo produtos comestíveis e não comestíveis no mesmo documento, mesmo que ambos estejam devidamente acondicionados, rotulados, armazenados e inspecionados.

Carimbo da especificação da via do DTPOA (no caso do uso do carimbo CANCELADO, incluir os dizeres do §3º, do Art. 20)

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico pelo Estabelecimento

Município, XX de XXXXX de 202X.

Protocolo 0031487427

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE RECONHECIMENTO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA**, no elemento de despesa 33.90.39 - Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 34.727,58 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), sem prévio empenho em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 e Justificativa SEDAM-GAD (0031531125).

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

KATIUSCIA DIAS IZIDORO

Gerente de Administração

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH

DE ACORDO

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0031613236

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 031/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: **RO CARNES EIRELLI EPP**, inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 19.788.379/0001-74**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - Frigorífico- abate de bovinos; conforme processo **nº. 1801/00465/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 9° 55' 20.09''S Longitude: 62°59'26..44'O

b) Vazão captada de 64,46 m³/h, tempo de captação de 07 h/dia; período de uso de 20 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de captação utilizada de 108.292,80 m³/ano.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

II - Ponto de Lançamento de Efluentes:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: 9° 55' 19.93''S Longitude: 9° 55' 19.93''O
- b) Vazão de Lançamento: 50,45 m³/h, tempo de lançamento de 07 h/dia; período de uso de 20 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de anual de lançamento de 84.756,00 m³/ano.

III- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de Efluentes
- b) Finalidade: – Frigorífico- abate de bovinos
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 0031279038

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 032/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: **Frigorífico Nosso Ltda**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **09.021.679/0001-70**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – Frigorífico- abate de bovinos; conforme processo nº. **1801/02264/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 26' 31.91''S Longitude: 61°28'02.89''O
- b) Vazão captada de 40,00 m³/h, tempo de captação de 15 h/dia; período de uso de 25 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de captação utilizada de 180.000,00 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento de Efluentes:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 26' 32.17''S Longitude: 61° 28' 00.14''O
- b) Vazão de Lançamento: 37,00 m³/h, tempo de lançamento de 15 h/dia; período de uso de 25 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de anual de lançamento de 166.500,00 m³/ano.

III- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de Efluentes
- b) Finalidade: – Frigorífico- abate de bovinos
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS**Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**

Protocolo 0031279238

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 036/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: **DISTRIBOI - IND. COM. E TRANSP DE CARNE BOVINA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **22.882.054/0003-22**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – Frigorífico- abate de bovinos; conforme processo nº. **1801/01478/2016**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 53' 07.17''S Longitude: 61°52'35.37''O

b) Vazão captada de 50,00 m³/h, tempo de captação de 24 h/dia; período de uso de 25 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de captação utilizada de 360.000,00 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento de Efluentes:

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 53' 02.74''S Longitude: 61° 52'44.34''O

b) Vazão de Lançamento: 50,00 m³/h, tempo de lançamento de 24 h/dia; período de uso de 25 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de anual de lançamento de 360.000,00 m³/ano.

III- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de Efluentes

b) Finalidade: Frigorífico- abate de bovinos

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031279874

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 37/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **RESIDENCIAL SEVILHA INCORPORAÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **15.201.047/0001-90**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade - **Consumo humano**, conforme processo nº. **1801/01652/2015**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude 08°48'22.60"S e Longitude 63°48'30.12"O.

b) Vazão média de Captação: Ponto 1: **vazão** de 25,0 m³/h, durante 19 h por dia, 30 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 475,0 m³/dia, 14.250,0 m³/mês e 171.000,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea

b) Finalidade: - **Consumo humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031280628

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 038 / 2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Reginaldo Silvano de Oliveira** inscrito no CPF sob o n.º **719.191.202-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01156/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 32' 52.47"e Longitude O: 62° 26' 22.99"

b) Vazão média diária de captação: 21,7 m³/h, durante 2,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 651,0 m³/mês e 1.953,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031282764

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 044/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Josué Oliveira** inscrito no CPF sob o **n.º387.046.682-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo **n.º. 1801/01231/2016**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°39'37.53"e Longitude O: 62°17'18.05"**

b) Vazão média diária de captação: **14 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 2520 m³/mês e 15.120 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031282940

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 045/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **REMER COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP** inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 07.422.284/0001-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade - **Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto, Resserragem**, conforme processo **n.º. 1801/02464/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude S 10°55'15,07'' e Longitude W 61°55'40,88''

b) Vazão média de Captação: Ponto 1: vazão de 0,4 m³/h, durante 1,25 h por dia, 30 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 0,5 m³/dia, 15,00 m³/mês e 180,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: - **Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto, Resserragem**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031283072

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 046/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Geilza Gimenes de Oliveira** inscrito no CPF sob o **n.º974.309.272-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo **n.º. 1801/01291/2016**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°33'44.57"e Longitude O: 62°19'10.08"**

b) Vazão média diária de captação: **11,93 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 2.147 m³/mês e 6.442 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031283250

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 050/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Agropecuária Sakal - Comércio Varejista de Grãos LTDA**, inscrito no CNPJ sob o **n.º 41.088.798/0001-52**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Criação animal**, conforme processo **n.º. 1801/01608/2021**, com as seguintes características:

I - Pontos de Intervenção

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 13°15'32.53" e Longitude O: 60°37'52.88" - Captação;

b) Vazão média diária de captação: 10,44 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses/ano, totalizando 90.201,6 m³/ano;

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial

b) Finalidade: - **Criação Animal**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031283437

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.554345/2021-35**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 343/2022/SEDEC-CI (0031399578), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 343/2022/SEDEC-CI (0031399578), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA, FELIPE TORRES VELOZO, GLENDA HARA e JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031509446

Portaria nº 286 de 25 de agosto de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.069935/2022-48.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor JADSON FERNANDES DA SILVA, matrícula 300130803 Assessor XI, lotada nesta Secretaria, programada através da através da Portaria Nº 1861 de 17 de novembro de 2021 do exercício 2022, para o período de **24.05.2022 à 02.06.2022 e 25.10.2022 à 03.11.2022** a qual fica transferida para o período:

1º Período: **29.08.2022 a 19.09.2022;**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora Administrativa e Financeira
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031591287

TERMO DE COOPERAÇÃO

Celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Rondônia — SEDEC e o Município de Alta Floresta D'Oeste, objetivando a implantação do PROCON.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RONDÔNIA, integrante da Administração Direta do Estado de Rondônia, criada pela Lei Complementar nº 15.595 de 19 de janeiro de 2021 do Governo do Estado voltada à promoção do desenvolvimento econômico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.059.866/0001-73, com sede na Av Sete de Setembro Nº 883, cep 76.801-073 centro, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Coordenador

Estadual do Procon, Ihgor Jean Rego, CPF Nº 053.003.299-67, RG Nº 4332618 MT/PR, Residente a Rua Manoel Laurentino de Souza nº 768, Nova Porto Velho, Porto Velho- RO; e o Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15834.732/0001-54, com sede na Avenida Brasil nº3044, CEP 76.954- 000, Alta Floresta D'Oeste /RO, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo, Senhor, portador da Carteira de Identidade nº 665.191 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 661.452.012-15, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 4057, Alta Floresta D' Oeste/RO.

Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pelos termos consignados neste instrumento e, naquilo que for cabível, pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, e 8.078, de 1990, Lei Estadual nº 3.307, de 2013, e Decreto Estadual nº 18.221, de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO.

O presente Termo de Cooperação objetiva a implantação do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor — PROCON, ao qual competirá o exercício, no âmbito geográfico do segundo partícipe, das competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros ou matérias entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES.

§ 1º. Incube ao primeiro partícipe a Implantação do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor — PROCON no Município de Alta Floresta D'Oeste.

I. Disponibilizar os perfis de acesso do Sistema Nacional de Informações de Defesa de Consumidor — PROconsumidor e seu respectivo banco de dados

II. Promover a capacitação dos servidores para o exercício das respectivas funções;

III. Prestar monitoramento nas ações desenvolvidas referente aos sistema estadual de defesa do consumidor;

IV. Prestar ao segundo partícipe a colaboração e equipamentos que se fizer necessária à eficaz execução de trabalhos externos.

§ 2º São obrigações do segundo partícipe em relação ao primeiro partícipe:

I. Disponibilizar espaço físico para atendimentos, cartório, arquivo e sala de audiência, e o necessário suporter com as instalações e manutenções da unidade

II. Disponibilizar recursos de materiais necessários, para trabalhos internos e externos, e veículo para fiscalizações de competência da Regional juntamente com autorização das servidoras para dirigir veículo oficial.

III. Disponibilizar conexão a rede mundial de computadores, assim compreendido os serviços e equipamentos que fizerem necessários, suportando os custos de instalação, manutenção e consumo mensal;

IV. Disponibilizar material de expediente;

V. Disponibilizar serviços de correios para correspondência com aviso de recebimento (AR);

VI. Prestar ao primeiro partícipe a colaboração que se fizer necessária a eficaz execução do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE

As execuções desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo intervir sempre que necessário a fiel execução dos objetivos ora ajustados.

CLÁUSULA QUARTA — DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE

As cláusulas do presente ajuste de cooperação poderão ser modificado a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto da presente cooperação.

CLÁUSULA QUINTA — DA DENÚNCIA DO AJUSTE.

A presente cooperação poderá ser denunciada por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, e, decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que

tenha vigido e creditando-se lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. A intenção de denúncia deverá ser formalizada ou outro partícipe com antecedência mínima de seis meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE

Ao presente ajuste e seus aditamentos à concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento ao Poder Legislativo do segundo partícipe.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os partícipes deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referidas medidas.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente ajuste de cooperação é de sessenta (60) meses, contando da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO.

O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam — se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas (02) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2022.

IHGOR JEAN REGO

Coordenador Estadual do PROCON/RO

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Rondônia - SEDEC/RO

GIOVAN DAMO

Prefeito do Município de Alta Floresta do Oeste/RO

Protocolo 0031521999

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 87 de 12 de julho de 2022

Designa servidores para o gerenciamento, operacionalização e supervisão do Centro de Atendimento ao Turista "Memorial Rondon", situado na Estrada de Santo Antônio, nº 4863, no município de Porto Velho.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

Considerando, que o Memorial Rondon é considerando turismo histórico em Porto Velho e que recebe, diariamente, visita da comunidade local, turistas e estrangeiros, para conhecer o acervo do legado deixado pelo nobre Marechal Rondon.

Considerando, que a guarda do imóvel e o funcionamento do Memorial Rondon é de responsabilidade da Superintendência Estadual de Turismo, no qual, é visto como Centro de Atendimento ao Turismo-CAT da Região Turística Madeira Mamoré.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo relacionados, para cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo gerenciamento, operacionalização e supervisão do Centro de Atendimento ao Turista "Memorial Rondon", situado na Estrada de Santo Antônio, nº 4863, município de Porto Velho, de modo a garantir seu funcionamento e permitir o cumprimento de suas finalidades.

Servidor, Antero Ribeiro da Trindade, chefe de Núcleo de Atendimento ao Turista, matrícula 300142104, para exercer as atividades de Diretor Operacional.

Servidora, Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado, coordenadora de promoção e eventos turísticos, matrícula 300050828, para responder pela Supervisão Administrativa.

Servidor, Marcelo da Silva Lima, chefe de núcleo de atendimento aos turistas, matrícula 300155702, para responder pelas atividades de apoio administrativo e operacional.

Art. 2º Compete ao Diretor Operacional:

I - Administrar, acompanhar e zelar as atividades diárias;

II - Recepcionar turistas e visitantes em geral;

III - Coordenar equipe de limpeza e manutenção;

IV - Prestar informações de roteiros e atrativos turísticos da região;

V - Manter controle do livro de visitantes;

VI - Manter controle rigoroso dos bens que integram o acervo histórico e cultural do Memorial;

VII - Informar a coordenação da SETUR, em tempo hábil, ocorrências que podem gerar prejuízos para o patrimônio público.

Art. 3º Compete ao Supervisor Administrativo do Memorial Rondon:

I - Supervisionar, mensalmente, os trabalhos administrativos e operacionais;

II - Promover a divulgação do Memorial nas plataformas digitais e mídias televisivas;

III - Preparar material promocional institucional para distribuição gratuita aos visitantes;

IV - Zelar pela identidade histórica e visual do Memorial;

V - Manter controle dos bens que compõem o acervo histórico e cultural do Memorial.

Art. 4º Ficam considerados de relevância, por ora constituídos, sem ônus para o estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0030391689

Portaria nº 88 de 14 de julho de 2022

Designa servidores para o gerenciamento, operacionalização e supervisão do Centro de Atendimento ao Turista "Prédio da Estação da EFMM", no Distrito de IATA, Zona Rural do município de Guajará Mirim.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

Considerando, que o é Prédio da Estação da EFMM", no Distrito de Iata, é considerando turismo do Estado de Rondônia e que recebe, diariamente, visita da comunidade local, turistas e estrangeiros.

Considerando, que a guarda do imóvel e o funcionamento do "Prédio da Estação da EFMM", no Distrito de Iata, Zona Rural no município de Guajará Mirim é de responsabilidade da Superintendência Estadual de Turismo do Estado de Rondônia, no qual, é visto como Centro de Atendimento ao Turismo-CAT da região turística Madeira Mamoré.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo relacionados, para cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo gerenciamento, operacionalização e supervisão do Centro de Atendimento ao Turista - Prédio da Estação da EFMM, no Distrito de IATA, Zona Rural do município de Guajará Mirim, de modo a garantir seu funcionamento e permitir o cumprimento de suas finalidades.

Servidor, Jaymerson Osmar Vieira Pereira Bonfim Mendes, assessor de núcleo de apoio, matrícula 300176128, para exercer atividades de Diretor Operacional.

Servidora, Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado, coordenadora de promoção e eventos turísticos, matrícula 300050828 e Marcelo da Silva Lima, chefe de núcleo de atendimento aos turistas, matrícula 30015570, para responderem pela Supervisão Administrativa e Operacional.

Art. 2º Compete ao Diretor Operacional:

I - Administrar, acompanhar e zelar as atividades diárias;

II - Recepcionar turistas e visitantes em geral;

III - Coordenar equipe de limpeza e manutenção;

IV - Manter controle do livro de visitantes;

- V - Manter controle rigoroso dos bens que integram o acervo histórico e cultural do Prédio da Estação da EFMM;
- VI - Prestar informações de roteiros e atrativos turísticos da região;
- VII - Informar a coordenação da SETUR, em tempo hábil, ocorrências que podem gerar prejuízos ao patrimônio público.

Art. 3º Compete ao Supervisor Administrativo e Operacional:

- I - Supervisionar, trimestralmente, os trabalhos administrativos e operacionais;
- II - Promover a divulgação do Prédio da Estação da EFMM nas plataformas digitais e mídias televisivas;
- III - Preparar material promocional institucional para distribuição gratuita aos visitantes;
- IV - Zelar pela identidade histórica e visual do Prédio da Estação da EFMM;
- V - Manter controle dos bens que integram o patrimônio histórico.

Art. 4º Ficam considerados de relevância, por ora constituídos, sem ônus para o estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0030473366

Portaria nº 99 de 22 de agosto de 2022

Acrescenta, Altera e Exclui a lista do artigo 1º da Portaria nº 7 de 22 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Resolve:

Art. 1º Alterar a lista do art. 1º da Portaria nº 7 de 22 de janeiro de 2021, com as retificações feitas pela Portaria nº 50/2019/SETUR-CI, que designa representantes para atuar nas atividades e ações de Interlocutor do Programa de Regionalização do Turismo, junto ao Ministério do Turismo/MTUR, que passará a comissão ser composta pelos seguintes servidores:

Representante Titular: Márcia Costa Dunice Salim Pereira - Assessora I - Matrícula 300127816;

Representante Suplente: Roneida Paiva de Souza - Assessor Técnico - Matrícula 300155727.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estipuladas na Portaria nº 50/2019/SETUR-CI, de 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0031460181

Portaria nº 100 de 22 de agosto de 2022

Alterar o artigo 3º da Portaria 15 de 05 de fevereiro de 2021, de maneira que substitui e inclui membro da Comissão de Organização, Execução, Acompanhamento e Monitoramento das atividades desenvolvidas de cada Eixo de Atuação, visando o fortalecimento e desenvolvimento do turismo no estado de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no art. 3º da Portaria 15 de 05 de fevereiro de 2021, no qual, designa servidores para comporem a Comissão de Organização, Execução, Acompanhamento e Monitoramento das atividades desenvolvidas de cada Eixo de Atuação, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

I - Governança

Titular: Márcia Costa Dunice Salim Pereira - Assessora I - CPF nº 420.705.462-68 - matrícula 300127816;

Suplente: Roneida Paiva de Souza - Assessor Técnico - CPF nº 670.067.362-34 - matrícula 300155727.

II - Capacitação/Qualificação

Titular: Márcia Costa Dunice Salim Pereira - Assessora I - CPF nº 420.705.462-68 - matrícula 300127816;

Suplente: Roneida Paiva de Souza - Assessor Técnico - CPF nº 670.067.362-34 - matrícula 300155727.

III - Empreendedorismo

Titular: Márcia Costa Dunice Salim Pereira - Assessora I - CPF nº 420.705.462-68 - matrícula 300127816;

Suplente: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - CPF 612.666.802-25 - matrícula 300062149.

IV - Infraestrutura Turística

Titular: Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - Chefe do Núcleo de Atendimento aos Turistas/CAT - CPF nº 003.261.832-80 - matrícula 300174286;

Suplente: Marcos Vinicius da Silva Nosa - Assessor do Núcleo de Apoio - CPF nº 064.934.602-55 - matrícula 300183929;

V - Criação de Fluxo

Titular: Izabel da Silva Santos - Chefe do Núcleo de Recursos Humanos - CPF nº 591.704.502-00 - matrícula 300046695;

Suplente: Izaías Gomes Bezerra - Assessor do Núcleo de Apoio - CPF nº 685.908.572-04 - matrícula 300156972.

VI - Educativo

Titular: Márcia Costa Dunice Salim Pereira - Assessora I - CPF nº 420.705.462-68 - matrícula 300127816;

Suplente: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - CPF 612.666.802-25 - matrícula 300062149.

VII - Eventos

Titular: Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - assessora I - CPF nº 703.092.482-72 - matrícula 300050828;

Suplente: Thaíza Tâmara Moraes da Silva - Assessor Técnico - CPF nº 011.126.342-58 - matrícula 300155748.

VIII - Promoção

Titular: Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - assessora I - CPF nº 703.092.482-72 - matrícula 300050828;

Suplente: Marcelo da Silva Lima - Chefe do Núcleo de Atendimento ao Turista/CAT - CPF nº 750.327.672-04 - matrícula 300147582.

IX - Fortalecimento dos Produtos Turísticos:

Titular: Márcia Costa Dunice Salim Pereira - Assessora I - CPF nº 420.705.462-68 - matrícula 300127816;

Suplente: Roneida Paiva de Souza - Assessor Técnico - CPF nº 670.067.362-34 - matrícula 300155727.

X - Cadastro e Estatística e Monitoramento

Titular: Márcia Costa Dunice Salim Pereira - Assessora I - CPF nº 420.705.462-68 - matrícula 300127816;

Suplente: Débora Paschoal Clemente Barbosa - Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - CPF nº 612.666.802-25 - matrícula 300062149.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estipuladas na Portaria nº 15 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0031461566

Portaria nº 101 de 22 de agosto de 2022

Altera o artigo 1º da Portaria 10 de 25 de janeiro de 2022, de maneira que substitui membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração, fomento ou de cooperação.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar lista dos integrantes dispostos no art. 1º da portaria nº 10 de 25 de janeiro de 2022, no qual, designa servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, sob coordenação do primeiro, e, em sua ausência, do segundo, os seguintes servidores:

Gestor da Parceria: Erik Diego Soares, CPF nº 530.704.452-68, matrícula 300110658;

Membro: Maria da Conceição Neves da Fonseca, CPF nº 628.211.722-49, matrícula 300043444;

Membro: Débora Paschoal Clemente Barbosa, CPF nº 612.666.802-25, matrícula 300062149;

Membro: Rafael Gregori da Silva, CPF nº 02395167290, matrícula 300176706.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 14 de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do dia 16/02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0031468633

Portaria nº 102 de 22 de agosto de 2022

Altera artigo 1º da Portaria nº 11 de 25 de janeiro de 2022, de maneira que substitui membro na Comissão de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos Financeiros.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no art. 1º da Portaria nº 11 de 25 de janeiro de 2022, no qual, designa servidores para comporem a Comissão de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos Financeiros, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores, tendo o primeiro como presidente:

Membro: Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães, CPF nº 003.261.832-80, matrícula nº 300174286;

Membro: Izabel da Silva Santos, CPF nº 591.704.502-00, matrícula 300046695;

Membro: Marcos Vinicius da Silva Nosa, CPF nº 064.934.602-55, matrícula 300183929;

Membro: Maria da Conceição Neves da Fonseca, CPF nº 628.211.722-49, matrícula nº 300043444.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0031470611

Portaria nº 103 de 22 de agosto de 2022

Altera artigo 2º da Portaria nº 25 de 16 de fevereiro de 2022, de maneira que substitui membro na Comissão de Seleção para o Chamamento Público vinculado ao "Projeto Famtour", no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lista dos integrantes dispostos no art. 2º da Portaria nº 25 de 16 de fevereiro de 2022, no qual, designa servidores para comporem a Comissão de Seleção para o Chamamento Público vinculado ao "Projeto Famtour", no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

Márcia Costa Dunice Salim Pereira - matrícula nº 300127816;

Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - matrícula nº 300050828;

Thaíza Tâmara Moraes da Silva - matrícula nº 300155748.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais condições estipuladas na Portaria nº 25 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0031471510

Portaria nº 104 de 22 de agosto de 2022

Altera artigo 5º da Portaria nº 76 de 22 de junho de 2022, de

maneira que substitui membro da equipe de coordenação do programa Rondônia Para Todos.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no art. 5º da Portaria nº 11 de 25 de janeiro de 2022, no qual, designa servidores para comporem a equipe de coordenação do programa Rondônia Para Todos, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

- a) Coordenador: Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães - CPF nº 003.261.832-80 - Matrícula 300174286;
- b) Equipe de apoio: Izabel da Silva Santos - CPF nº 591.704.502-00 - Matrícula 300046695 e Roneida Paiva de Souza - CPF nº 670.067.362-34 - Matrícula 300155727.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estipuladas na Portaria nº 76 de 22 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0031472400

Portaria nº 105 de 22 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Considerando a necessidade de manter a gestão no controle, monitoramento e a fiscalização das aquisições e serviços em geral da Superintendência Estadual de Turismo-SETUR, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o dever da administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante os art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 59/2019/SETUR-CI de 07/01/2020, alterada pela Portaria nº 77 de 22 de junho de 2022 e pela Portaria nº 59 de 10/05/2022, que institui a Comissão de Gestão, Acompanhamento, Recebimento e Fiscalização das aquisições e serviços em geral no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

Gestor de contrato administrativo: Erik Diego Soares, CPF nº 530.704.452-68, matrícula 300110658;

Presidente administrativo: Thaíza Tâmara Morais da Silva, CPF nº 011.126.342-58, matrícula 300155748;

Fiscal administrativo: Rafael Gregori da Silva, CPF nº 023.951.672-90, matrícula 300176706;

Fiscal administrativo: Débora Paschoal Clemente Barbosa, CPF nº 612.666.802-25, matrícula 300062149;

Fiscal administrativo: Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino, CPF nº 936.124.192-34, matrícula 300162901.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 59/2019/SETUR-CI de 07 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0031476796

Portaria nº 106 de 22 de agosto de 2022

Instituir Comitê Gestor do Plano Plurianual, Gerentes de Programas e Usuários que irão utilizar o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e dá outras providências

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI;

Considerando o teor do processo SEI nº 0035.197232/2021-15;

Considerando o [Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009](#), que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual na abrangência da Administração Pública Estadual;

Considerando o [Decreto nº 13.814 de 15 de setembro de 2008](#), que estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual e de seus Programas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição de membros designados pela Portaria nº 43 de 18 de maio de 2021, publicada no DOE ed. 121 de 16/06/2021, que institui Comissão de Comitê Gestor, Gerentes de Programa e usuários que participarão do processo de monitoramento dos programas e implementações das ações da Superintendência Estadual de Turismo que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110004 - Superintendência Estadual de Turismo - SETUR						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Gilvan José Pereira Júnior	848.422.964-53	300051121	Acesso UO	gabinete@setur.ro.gov.br	Superintendente Estadual de Turismo
1º Membro	Márcia Costa Dunice Salim Pereira	420.705.462-68	300127816	Acesso UO	marciadunice@gmail.com	Assessor I
2º Membro	Sara Lopes Ribeiro de Araújo	520.624.142-34	300145156	Acesso UO	sarahlopesribibeiroaraujo@gmail.com	Contadora
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
1015 - Gestão Administrativa do Poder Público 2108 - Desenvolvimento do Turismo	Jhon Pablo Galdino Passos	966.512.372-68	300156067	Acesso UO	caf@setur.ro.gov.br	Coordenador de Administração e Finanças
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	
Vanesca de Souza		921.452.482-34	300180829	Acesso UO	vs_mag@hotmail.com	
Jabes Iolde Macedo Araujo		019.344.362-75	300181886	Acesso UO	jabesiolde@gmail.com	

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 43 de 18 de maio de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0031476975

Portaria nº 107 de 23 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

Considerando a necessidade de manter a gestão no controle, monitoramento das aquisições e serviços em geral da Superintendência Estadual de Turismo-SETUR, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora FERNANDA CRISTINE DE OLIVEIRA, Assessor I, CPF 043.191.459-17, matrícula 300181586, como Responsável pelo Setor de Compras desta Superintendência Estadual de Turismo.

Art. 2º O Setor de Compras, subordinado à Coordenadoria de Administração e Finanças, compete, dentre outras funções:

I - Promover a instrução e realização dos procedimentos aquisitivos, nas modalidades pertinentes, bem como por dispensa ou inexigibilidade de licitação ou mediante adesão à ata de registro de preços no âmbito da Superintendência, após autorização da autoridade competente;

II - Acompanhar o andamento de todos os processos de aquisições, realizadas pelo órgão;

III - Definir a modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, juntamente com a coordenadoria de administração e finanças, a ser adotada nas contratações no âmbito do órgão;

IV - Realizar pesquisa de preços e identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos, bem como proposta inexequível ou acima do preço de mercado, sempre no que couber, com subsídio da unidade demandante;

V - Auxiliar o gestor a identificar a proposta mais vantajosa para a administração, bem como a necessidade de negociação com os fornecedores;

VI - Elaborar projeto básico ou termo de referência, de contratos e de atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, encaminhando à análise e parecer jurídica da Procuradoria Geral do Estado;

VII - Guardar a estrita observância às normas gerais e específicas relativas aos procedimentos aquisitivos;

VIII - Observar e atender os atos e procedimentos recomendados pela Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado, através de seus pareceres e atos normativos, bem como, as recomendações e orientações da setorial de controle interno da unidade gestora.

IX - Exercer outras atividades correlatas as suas competências e que lhe forem determinadas pelo coordenador de administração e finanças, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Art. 3º - O exercício da função atribuída à servidora nomeada não acarretará ônus para a Administração Pública.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0031510812

Portaria nº 108 de 25 de agosto de 2022

Revoga Portarias editadas no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, em razão da ausência de necessidade de que permaneçam vigorando.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar 965, de 20 de dezembro 2017, conforme os seguintes dispositivos Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI;

Considerando a necessidade de se avançar nos trabalhos de organização e sistematização das ações desenvolvida no âmbito deste órgão;

Considerando que os processos de organização e sistematização de ações desenvolvidas, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, que dispõem de outra ou igual forma sobre a mesma matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, expressamente, as Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, em razão da ausência de necessidade de que permaneçam vigorando:

	Portaria nº	DOE	Ementa/ Assunto
a)	35/ 2019/SETUR-CI	Edição 134 - 23 de julho de 2019	Constituir e nomeia Comissão Operacional para promover estudos, pesquisas, levantamentos, avaliações e análises técnicas
b)	37/ 2019/SETUR-CI	Edição 134 - 23 de julho de 2019	Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordos de Cooperação
c)	8/ 2020/SETUR-CI	Edição 67 - 08 de abril de 2020	Altera a lista dos integrantes dispostos no art. 1º da Portaria n. 35/ 2019/SETUR-CI
d)	9/ 2020/SETUR-CI	Edição 32 - 17 de fevereiro de 2020	Altera a lista dos integrantes dispostos no art. 1º da Portaria n. 37/ 2019/SETUR-CI
e)	8 de 22 de janeiro de 2021	Edição 19 - 28 de janeiro de 2021	Altera a lista do art. 1º da Portaria nº 08/ 2020/SETUR-CI

Art. 2º A declaração de revogação das Portarias e preceitos arrolados no artigo 1º desta portaria não modifica as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0031568099

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ATO Nº 14/2022/SEOSP-NCE

Processo Administrativo: 0009.230979/2020-11

Convênio n.º 215/PGE-2020

Prefeitura Municipal de Pimenteiras - RO

Objeto: Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas. Nos termos dos procedimentos da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, da Lei Ordinária Estadual nº 3.307, de 19.12.2013, da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO, com base no Relatório de Fiscalização id 0021428824 e Parecer Técnico n.º 3570/2022/DER-CI id 0031173389, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 215/PGE-2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031476584

Portaria nº 602 de 24 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.212719/2020-63, Termo de Compromisso nº 423/2015 e Contrato nº 061/PGE-2015 (0013282431) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSÓRCIO ÁGUAS, SAÚDE E VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.333.729/0001-48, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** a servidora **JESSICA DANTAS PEREIRA PINHEIRO JAMIM**, matrícula n. 300160565 para responder na função de Gestora substituta do Contrato Nº 061/PGE-2015 (0013282431), em virtude da Gestora, WYGNA DE SOUZA encontrar-se de férias no período de 24 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022, 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022, conforme Portaria nº 1450 de 16 de março de 2022 ID (0030788709).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0031538206

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2273 de 16 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, a partir de 1º de julho de 2022, a Chefe de Gabinete do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, matrícula nº 300017085, para além de exercer as atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - Homologar os Registros Individuais de Ponto dos servidores lotados na Assessoria da Diretoria/DER-ASDI;

II - Homologar os Mapas de Produtividade dos servidores lotados na Assessoria da Diretoria/DER-ASDI;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031308334

Portaria nº 2366 de 26 de agosto de 2022

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Lei Complementar nº 1.118 de 22.12.2021, publicado no DOE ed. suplementar nº 252.1, de

23.12.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, referente ao Processo SEI nº 0009.289456/2021-61, Contratos Nº 092/2022/PGE-DER (ID 0030875630) e Nº 093/2022/PGE-DER (ID 0030877935), como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: PAULA BASTOS DE PAULA - Matrícula: 300167888

Suplente (GESTOR DO CONTRATO): ROGÉRIO LEME RODRIGUES - Matrícula: 300167316

1ª FISCAL: INDARA BALDEZ SANTOS MORAIS - Matrícula: 300170520

2ª FISCAL: PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA - Matrícula: 300121661

Suplente (FISCAL): PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO - Matrícula: 300121132

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epígrafado, cumprindo as exigências legais contida na letra "a" e "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalações de mobiliários e eletrônicos administrativos e operacionais necessários para o novo terminal de passageiros do Aeroporto de Cacoal/RO (SSKW).

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0031619935

EXTRATO**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 163/2021/PJ/DER-RO**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 163/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 25/09/2022 (0031589339);

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.313427/2021-28

ASSINATURA: 25/08/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **ALCINO BILAC MACHADO** - Prefeito

Porto Velho/RO, data e assinatura certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031592500

EXTRATO**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 080/2021/PJ/DER-RO**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE

MOURA/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 080/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 11/09/2022 (0031613156);**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO: 0009.314551/2021-19****ASSINATURA: 26/08/2022****ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e ALDAIR JÚLIO PEREIRA - Prefeito**

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031616651

Portaria nº 2269 de 15 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO a organização interna realizada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, bem como LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Regimento Interno do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para comporem a comissão com o fito de promover o estudo e projeto do Regimento Interno do DER:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	COMISSÃO	SETOR
ELIZA ELIS HENZ	300161558	Diretora Executiva	Presidente	DER-DG
DIEGO SOUZA AULER	300113714	Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras - CPPOO / Engenheiro Civil	Vice-Presidente	CPPOO
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702	Assessor Técnico da CPPOO	Secretário(a)	CPPOO
MARIA RAFAELA BARBOSA SILVA	300181109	Chefe de Núcleo de Planejamento	Membro	CAF
FRANCISCO COELHO DE BRITO NETO	300181109	Ouvidor	Membro	DER-OUV
NIVALDO FARIA CASTRO	300164500	Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira	Membro	DER-GECON
ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	300173634	Assessor Técnico I	Membro	DER-GTI
MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA	300125225	Técnico em Redação	Membro	DER-CORREG

ADRIANO FURTUNATO	300087926	Assessor XII	Membro	DER-COUSA
VITÓRIA MARIA ALVES LUZ	300177533	Assessor III	Membro	DER-COUSA
AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS	300140707	Gerente de Gestão de Pessoas	Membro	DER-CGP
MICHEL FADOUL CACHO	300165490	Chefe de Seção de Produtividade	Membro	DER-CGP
JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA	300108738	Administrador	Membro	DER-CIA
ODAIR JOSÉ DA SILVA	300156421	Coordenador de Logística	Membro	DER-CLOG
LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	300156421	Gerente de Manutenção e Abastecimento	Membro	DER-CLOG
ROSANA ALVES FEITOSA	300128074	Técnica em Legislação	Membro	DER-CI
JAQUELINE SALVI SOARES	300156199	Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira	Membro	DER-COF

Art. 2º - O prazo limite para a conclusão dos estudos e apresentação da minuta do Regimento acima descrito será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado desde que, seja devidamente justificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031258036

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 185/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 185/2021/PJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 26/08/2022 (0031614360);

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.593267/2021-91

ASSINATURA: 26/08/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e EDILSON FERREIRA DE ALENCAR - Prefeito

Porto Velho/RO, data e assinatura certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031621377

ATO Nº 86/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **041/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Buritis/RO**, processo administrativo nº 0009.208889/2020-43, que tem por objeto a aquisição de um veículo, tipo pickup, zero km para atender as necessidades da Prefeitura do município de Buritis/RO.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0031594366

ATO Nº 85/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **037/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Vale do Anari/RO**, processo administrativo nº 0009.122316/2020-23, que tem por objeto a aquisição de insumos, para serviços de tapa buracos em PMF (pré misturado a frio), faixa tipo C, em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano, no município de Vale do Anari/RO.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0031594222

ATO Nº 84/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **033/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Alto Alegre dos Parecis/RO**, processo administrativo nº 0009.115858/2020-40, que tem por objeto a aquisição 24,00 metros de tubos metálicos, para instalação de BTM (Bueiro Triplo Tubular Metálico) com D= 2,40 metros, conforme localização apresentada no croqui, para atender o município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0031594078

ATO Nº 83/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **003/2021/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Cabixi/RO**, processo administrativo nº 0009.163100/2021-07, que tem por objeto a Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial Linha 10 (Sentido Colorado) - Trecho - RO 370 / km 14,20 - extensão - 14,20 km; Linha 08 (Sentido Colorado) - Trecho - RO 370 / km 12,70 - extensão - 12,70 km; Linha 08 (Sentido Colorado) - Trecho - Av. Mato Grosso (Distrito Planalto) / km 3,60 - extensão - 3,60 km; Linha 10 (Sentido Escondido) - Trecho - RO 370 / 2ª

Eixo - extensão - 16,60 km; Linha 10 (Sentido Escondido) - Trecho - Rio Escondido / km 9,00 - extensão - 9,00 km; Linha 08 (Sentido Escondido) - Trecho - RO 370 / km 18,00 - extensão - 18,00 km; 0 Eixo - Trecho - Linha 10 / Av. Planalto (Distrito Planalto) - Extensão - 6,70 km; 0 Eixo - Trecho - Av. Planalto (Distrito Planalto) / km 6,90 - extensão - 6,90 km; Mini Eixo (Sentido Colorado) - Trecho - Linha 11 / Linha 10 - extensão - 5,10 km; Mini Eixo (Sentido Colorado) - Trecho - Linha 10 / Linha 08 - extensão - 7,10 km; Mini Eixo (Sentido Colorado) - Trecho - Linha 08 / Linha 07 - extensão - 4,20 km; Mini Eixo (Sentido Escondido) - Trecho - Linha 11 / Linha 10 - extensão - 5,50 km; Mini Eixo (Sentido Escondido) - Trecho - Linha 09 / Linha 08 - extensão - 4,60 km; Mini Eixo (Sentido Escondido) Trecho - Linha 10 / Linha 08 - extensão - 8,10 km; Mini Eixo (Sentido Escondido) - Trecho - Linha 08 / Linha 07 - extensão - 3,80 km; 2º Eixo (Sentido Escondido) - Trecho - Linha 11 / Linha 08 - extensão - 14,30 km; Mini Eixo 1 (Sentido Escondido) - Trecho - Linha 07 / km 1,70 - extensão - 1,70 km; Mini Eixo 2 (Sentido Escondido) - Trecho - Linha 07 / km 1,70 - extensão - 1,70 km;= Linha Ribeiralta - Trecho - Av. Tupinambas / km 3,20 - extensão - 3,20 km; Linha Água Branca (Sentido Escondido) - Trecho - Linha 11 / km 18,20 - extensão - 18,20 km; Linha Ribeiralta 1 (Sentido Escondido) - Trecho - Linha 11 / Linha Água Branca - extensão - 11,10 km; Linha Ribeiralta (Sentido Escondido) - Trecho - Linha 11 / Linha Água Branca - extensão - 6,40 km; Linha Guaporé (Sentido Escondido) - Trecho - Linha 11 / km; - 25,40 km; Estrada do Boca (Sentido Escondido) - Trecho - Linha 11 / km 3,50 extensão - 3,50 km; Estrada do Liduino - Trecho - RO 370 / Estrada do Boca - extensão - 2,70 km; Linha Ribeiralta Trecho - Estrada do Boca / Linha Ribeiralta 4 - extensão - 2,50 km; Linha Ribeiralta - Trecho - Linha 12 / Linha Ribeiralta - extensão - 5,44 km. Totalizando uma extensão de 222,24 km, no município de Cabixi/RO.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente do FITHA.

Protocolo 0031593831

ATO Nº 82/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **157/2018/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Buritis/RO**, processo administrativo nº 0009.082550/2018-96, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: Trav. Linha 2A / 3ª, trecho: Linha 2A / Linha 3A extensão: 3,26 Km; Linha 3ª, trecho: Estrada Saracura / Km 13,50, extensão: 13,50 Km, Totalizando uma extensão de 16,76 Km no município de Buritis/RO.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0031587011

ATO Nº 81/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **003/2019/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Monte Negro/RO**, processo administrativo nº 0009.175939/2019-65, que tem por objeto a aquisição de 100,00 metros de chapas metálicas, sendo: 20 metros com Diâmetro = 1,00m, 20 metros com Diâmetro = 1,20 metros, 30 metros com Diâmetro = 1,60 metros e 30,00 metros com Diâmetro = 2,00 metros, para a execução de bueiros em estradas vicinais, no município de Monte Negro/RO.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0031584759

ATO Nº 80/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **057/2021/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Theobroma/RO**, processo administrativo nº 0009.315071/2021-67, que tem por objeto Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha 04 SC, trecho: Linha 08/ Linha 602 extensão de 5.960,00 metros; Linha 05, trecho: Linha 08 /km 3,55 extensão de 3.550,00 metros; Travessa Linha 05 - Linha Marjaru, trecho: Linha 05 / Linha Marjaru extensão de 1.010,00 metros; Travessa Marjaru, trecho: Linha Ass do Juiz / Linha Marjaru extensão de 5.000,00 metros; Linha 03 SC, trecho: Linha 08/ O KM extensão de 5.400,00 metros. Linha C 54, trecho: Linha 602 /11,2 km extensão de 11.200,00 metros; Travessa C50-C54, trecho: Linha C50 /Linha C54 extensão de 4.300,00 metros. Linha 01 LN, trecho: Linha 08/ Linha 05, extensão de 4.300,00 metros; Linha Ass do Juiz, trecho: linha C 50 / km 4 extensão de 4.140,00 metros. Totalizando uma extensão de 44,86 km no município de Theobroma/RO.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0031584224

ATO Nº 78/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **093/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Cacaulândia/RO**, processo administrativo nº 0009.254816/2020-23, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais com extensão 23,03 km e com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário total no Travessão TB 54, trecho: Linha C 15 / Linha C 10, extensão de 7,63 km; Linha C 15, trecho: RO 140 / Travessão TB 80, extensão de 15,40 km. Totalizando uma extensão de 23,03 km no município de Cacaulândia/RO.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0031563761

ATO Nº 77/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **044/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Theobroma/RO**, processo administrativo nº 0009.163928/2020-76, que tem por objeto a recapeamento asfáltico em micro revestimento a frio, com sinalização horizontal, em ruas e avenidas, com extensão de 6.094,81 metros, do município de Theobroma/RO.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0031554081

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER**, considerando a solicitação de contratação de serviços contida no Memorando 39/2022/JUCER-DAF (0030875791), o Termo de Referência (0031321139), a Justificativa do Menor Valor Cotado (0031545358), o Parecer 102/2022/PGE-JUCER (0031578874), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0018.068670/2022-58, tendo por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de internet para atender os Escritórios Regionais da JUCER localizados nos Municípios de Guajará-Mirim, Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena, através de contratação **emergencial**, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, em favor empresa **NBS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ: 26.824.572/0001-89, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Protocolo 0031593981

EXTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº010/2021/PGE-JUCER, que celebram entre si a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER e a Associação Comercial e Industrial de Jaru-ACIJ, cujo objeto é a prorrogação da sua vigência até 09/09/2023 e reajuste do valor mensal do aluguel de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais será reajustado para **R\$2.421,52(dois mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Signatários:** José Alberto Anísio/Presidente/JUCER, Rogério Rodrigo Quiroga/Presidente ACIJ-RO, Winston Clayton Alves Lima/Procurador Diretor da Procuradoria Setorial/JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0031600261

Portaria nº 169 de 26 de agosto de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os termos da Portaria nº 81/2019/JUCER-DRH, publicada no DOE Nº 094 de 23/05/2019, que designou os servidores Deroche Pequeno Franco Neto, Madson Gomes Bezerra, Lidiane Lima de Sousa e Felipe Barroso Andrade para compor a Comissão de Alienação, Desfazimento e Baixa de Bens Patrimoniais Alienáveis-COPADB desta Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0031615110

Portaria nº 171 de 26 de agosto de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Inara Cerqueira Agra**, Assistente I - CDS 02, Matrícula 300177026 para substituir o servidor **Leilson Costa de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

300147280, exercendo a função de Secretário-Geral - CDS 07, em virtude do titular estar em gozo de férias no período de **31/08/2022 à 22/09/2022**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0031624584

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 85 de 25 de agosto de 2022

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFIRIO DA SILVA**, matrícula 300138241, Assessora Técnica, lotada nesse Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM-RO, referente ao exercício de **2021 - 2022**.

Art. 2º **ALTERAR** Período de férias marcadas referentes ao exercício de **2021**.

1º período de **05/04/2022 a 14/04/2022**. Sendo 10 (dez dias).

2º período de **08/09/2022 a 17/09/2022**. Sendo 10 (dez dias).

Art. 3º **CONVALIDAR** o para o Período **13/10/2022 a 01/11/2022** no exercício de **2021**. sendo 20 (vinte dias).

Art. 4º **ALTERAR** Período de férias marcadas referentes ao exercício de **2022**.

1º período de **13/10/2022 a 22/10/2022**. Sendo 10 (dez dias).

2º período de **16/11/2022 a 25/11/2022**. Sendo 10 (dez dias).

Art. 5º **REMARCAR**, para data oportuna. Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0031588446

Portaria nº 86 de 29 de agosto de 2022

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor Thiago Rosa Martins, Gerente Administrativo Financeiro, Matrícula 300168245, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, referente ao exercício de **2022**, marcadas para os períodos de **02/09/2022 a 16/09/2022**.

Art. 2º **CONVALIDAR** o para o Período 02/11/2022 a 16/11/2022. sendo 15 (quinze dias). Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0031654970

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E DOS RESULTADOS**

Etapa I – Análise pela Área Técnica da FAPERO - Enquadramento

CHAMADA FAPERO PAE Nº. 10/2022 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAE)

Em observância ao estabelecido na CHAMADA FAPERO PAE Nº. 10/2022, PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAE), e tendo sido cumpridas a 1ª etapa do processo de ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à ETAPA I do subitem "Análise documental pela Área Técnica da FAPERO – Enquadramento", segundo a referida Chamada.

Obs: A lista relacionada está organizada em ordem alfabética consistindo no enquadramento e na pré análise das propostas apresentadas. Verificou-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, documentos e às recomendações para Itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta na presente chamada. De acordo com o item RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da referida Chamada, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos do Indeferimento de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação disponível no site fapero.ro.gov.br) via SIGFAPERO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

PROPONENTE	TÍTULO	INST.	FAIXA	RESULTADO
PROPOSTAS ENQUADRADAS - ETAPA I				
Adriana Fernandes de Oliveira	Literatura, Direitos Humanos e Interculturalidade	FCR	A	Enquadrado
Adriana Tavares Hang	Workshop: De Mamando a Caducando, de Norte a Sul Desse Estado: A Ciência é para Todos	UNIR	A	Enquadrado
Clarides Henrich de Barba	Educação Ambiental e Cultura Corporal de Movimento	UNIR	B	Enquadrado
Cleópatra Alves da Silva Caldeira	Workshop Potencial da Inovação na Indústria - 2ª edição	SENAI	A	Enquadrado
Clodoaldo Oliveira Freitas	Unir Itinerante no Interior de Rondônia	UNIR	A	Enquadrado
Elaine Almeida Delarmelinda	II Workshop de Cadeias de Produção Agroflorestal Prioritárias da Amazônia	SBCS NRNOROESTE	B	Enquadrado
Eva da Silva Alves	II Encontro do Fórum Estadual LGBTIAPN+	FCR	A	Enquadrado
Fábio Regis de Souza	II Simpósio Rondoniense de Sistemas Integrados de Produção Agropecuária	UNIR	B	Enquadrado
Gabriel Eduardo Melim Ferreira	IV Simpósio Interdisciplinar de Pós-Graduação de Rondônia	FIOCRUZ	B	Enquadrado
Jansen Fernandes de Medeiros	I Simpósio de Medicina Tropical e Doenças Transmitidas por Vetores no Estado de Rondônia	FIOCRUZ	B	Enquadrado

Juliana Pavan Zuliani	III Simpósio/ Curso de Toxinologia Básica & Aplicada: Do Envenenamento à Aplicação Biotecnológica e Medicinal	FIOCRUZ	B	Enquadrado
Maisa da Silva Araújo	1º Simpósio Regional da Amazônia Ocidental de Saúde Coletiva, Saúde Única e Saúde Pública (SIM AmO SAÚDE)	FCR	B	Enquadrado
Marcela Milrea Araújo Barros	I Congresso Regional de Programas de Residências em Área Profissional da Saúde do Estado de Rondônia	SESAU	B	Enquadrado
Maria Madalena de Aguiar Cavalcante	I Fórum Integrado de Pós-Graduação na Amazônia (FIPGAM)	UNIR	B	Enquadrado
Michelle de Oliveira e Silva	I Simpósio de Ética em Pesquisa Científica em Rondônia	CEPEM	B	Enquadrado
Najla Benevides Matos	II Simpósio de Microbiologia de Rondônia - SIMICRON	FIOCRUZ	B	Enquadrado
Pedro Abib Hecktheuer	III Congresso Amazônico de Direito Constitucional, Socioambiental e de Povos e Comunidades Tradicionais	FCR	B	Enquadrado
Pedro Gomes da Cruz	8º Encontro de Pós-Graduação da Embrapa Rondônia	EMPRAPA	A	Enquadrado
Ricardo Gilson da Costa Silva	Simpósio Amazônia, Sociedades e Ordenamentos Territoriais	UNIR	B	Enquadrado
Silvana Zuse	I Workshop de Arqueologia Experimental e Tecnologias Percíveis de Rondônia	UNIR	B	Enquadrado
Simone Araújo da Silva	I Congresso Regional de Psicologia e Interdisciplinaridade na Amazônia	FCR	B	Enquadrado
Zeno Germano de Souza Neto	1º Encontro Estadual de Diálogos entre Psicologia e Direito: A Violência em Questão	FCR	B	Enquadrado
PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS				
Edney Costa Souza	I Congresso Interdisciplinar Empreendedorismo E Desenvolvimento Sustentável Na Amazônia: Rumos Para Uma Realidade Humanística	FCR	B	Não enquadrado, em desacordo com o item 2.2.5.

Marcus Vinícius Xavier de Oliveira	2ª Semana de Direitos Humanos da Universidade Federal de Rondônia: Direitos Humanos entre Civilização e Barbárie: quais os Desafios Pós2022?	UNIR	B	Não Enquadrado, em desacordo com o item 4.3 do edital.
Paulo Sérgio Dutra	II Simpósio Integrado do campus de Ji-Paraná/ RO: Formação de Professores, Preservação Ambiental e Interdisciplinaridade	UNIR	B	Não enquadrado, em desacordo com o item 2.2.5.
Rafael Ademir Oliveira de Andrade	Políticas Públicas e Projetos para Amazônia: Desafios, Sustentabilidades e Perspectivas	FCR	B	Não enquadrado, em desacordo com o item 2.2.5.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

Protocolo 0031652411

Portaria nº 30 de 29 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto Nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012, e considerando o teor do Memorando 54/2022/FAPERO-DAF nos autos do Processo nº 0012.067809/2022-04.

R E S O L V E:

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO GERALDO AFFONSO**, Matrícula nº 300140378, ocupante do cargo de Contador, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atuar como Fiscal titular de contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os contratos relativos a prestação de serviços e aquisição de material em geral no âmbito desta Fundação Rondônia, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º- Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º- **DESIGNAR** o servidor **ODAIR NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula/SIAPE Nº 3070149, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atuar como Suplente de Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os contratos relativos à Prestação de Serviços, nos impedimentos legais eventuais ou ausências do titular no âmbito desta Fundação Rondônia.

Art. 4º- O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a partir da sua vigência a Portaria Nº 40 de 22 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

PAULO RENATO HADDAD

PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0031653224

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.072776/2022-16**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Welliton Franco de Almeida**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Edcarlos Rocha de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Ricardo Bezerra Pessoa**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no **dia 07/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0031614076

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.072216/2022-61**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Marcelo Santos Lopes**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Daniela Dalazen**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 28/06 a 03/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0031620123

Portaria nº 482 de 26 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI n. 0011.067637/2022-37;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;

2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º

3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência Técnica/ Gerencia de Serviços Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO Cargo/Função: Gerente da Gerência Técnica

ITEM	PROCESSO	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO
1	0011.067637/2022-37	0011.067637/ 2022-37	Aquisição de secadores por refrigeração para atender as Usinas de Nitrogênio (Porto Velho e CENTRER)	Nome: FABIANA FERNANDES TONON Cargo: Extensionista Social Nível Médio	Não se aplica

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0031606768

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 024/2022 Data da Abertura: 15/08/2022

Pregão Eletrônico Nº 042/2022 Data de Julgamento: 17/08/2022

Data Homologação: 25/08/2022

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Equipamento e Suprimentos de Informática**, para atender as necessidades da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, Centro Gerencial e seus Escritórios Regionais e Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos **vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo seu **Diretor Vice - Presidente Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei

complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Und.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca e Modelo</i>	<i>Preço de Mercado</i>	<i>Dif. %</i>	<i>Preço Registrado</i>	<i>Detentora</i>
01	PROJETOR Com 3000 Ansi Lumens ou superior: Sistema de Projeção: 3LCD, tecnologia de 3 chips; Método de Projeção: Montagem frontal / traseira / teto; Método de Direção: Matriz Ativa TFT; Número de Pixel: 2.073.600 pontos (1920 x 1080) x 3; * Brilho de Cor - Cor Luz Saída: 3000 lumens; Brilho Branco - Luz Branca Saída: 3000 lumens; Proporção: Nativa 16:10 widescreen; Resolução Nativa: 1080p (1920 x 1200); Redimensionar: 16:10, 4: 3; Tipo de Lâmpada: 200 W UHE; Lâmpada: Modo ECO: até 10.000 horas 2 / Modo normal: até 5.000 horas 2; Faixa de Relação de Lançamento: 1.38 (Zoom: Wide) - 1.68 (Zoom: Tele); Tamanho - distância projetada: 30 " - 300" a (2.85 ft - 36.02 ft); Correção Keystone: Vertical: ± 30 graus (Auto) / Horizontal: ± 30 graus (barra de deslocamento); Taxa de contraste: até 15.000: 1; Reprodução de cor: Full-color (até 1.07 bilhões de cores); Saída projetada: 1920 x 1200 (WUXGA) / 1080P; Compatibilidade de vídeo padrão: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p; Desempenho de exibição: 1920 x 1200 1080p nativos; Modos de cor: Dinâmico, Cinema brilhante, Cinema; Alto-falante: 2 W Mono; Entradas: 2 HDMI; 1 RCA (composto); 2 estéreo RCA (1 audio L / R); 1 VGA D-sub 15 pinos (entrada de computador / componente); 1 USB tipo A; Lente de projeção: Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual); Número F: 1,50 - 1,71; Distância Focal: 20,42 - 24,50 mm; Taxa de Zoom: 1,0 - 1,2 manual; 1 ano de garantia mínima.	UND	04	TOMATE	6.098,76	- 63,76%	2.210,00	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a)** Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b)** O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado da EMATER-RO**, situado na Avenida Farquar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.1. As entregas que não forem devidamente agendadas no **Almoxarifado**, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoxarifado** acompanhe a entrega.

3.1.2. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.3. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.4. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.5 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.6. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.7. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Almoxarifado, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 15.2.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no *“Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública*

Estadual".

3.2.5 Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. As aquisições se dará de forma **PARCIAL ao Registrado** de acordo com a demanda do GESTOR DO PROCESSO.

3.2.7. As entregas será **NA TOTALIDADE da nota de empenho.**

3.2.8. Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.3 DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos e suprimentos de informática serão recebidos pela Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT e distribuídos pela Gerência de Informática - GETIN.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteadas pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoxarifado da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Garantia/Assistências Técnicas e Validade do Objeto:

3.5.1. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.5.2 A garantia deverá ser no mínimo, de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, pelo fabricante, ou pelo fornecedor.

3.5.3 A garantia será dada pelo Fabricante, através de documento a ser anexado a proposta, em papel timbrado do mesmo.

3.5.4 O período de garantia somente será iniciado a contar da entrega dos equipamentos. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho - Rondônia.

3.5.5 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Gerência de Informática - GETIN desta EMATER-RO, fornecerá à (s) Contratada (s) relatório concernente a ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante

a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual -

PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO - Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA - LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.20.122.1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADM. DA UNIDADE (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade);	0100 0240 0640 0216
19.025.20.606.2024	2019	Promover assistência Técnica e Extensão Rural	0100 0240 0640 0216

Elementos de Despesas: **44.90.52 (material permanente)**

Sub Item: **35 (Equipamentos de processamentos de dados)**

33.90.30 (Material de Consumo)

Sub Item: 17 (Material de Processamento de dados)

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a.** Inexecução total ou parcial do contrato;
- b.** Apresentação de documentação falsa;
- c.** Comportamento inidôneo;
- d.** Fraude fiscal;
- e.** Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar Indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, no qual uma das hipóteses da adoção desse sistema:**

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.5. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 5.9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 - TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do

registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.**

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as

especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se

obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 042/2022/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Anderson Kuhl

Diretor Vice -Presidente

EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA: HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº: 40.689.972/0001-50

Endereço: Terceira Avenida blocos 1214 / 1220ª Loja 01 – NB - Brasília - DF

Telefone: (61) 3032-5291 | (61) 3032-5294 / : (61) 99324-5205

Nome Representante: FELIPE CARVALHO QUERINO

Função: Representante Legal

Protocolo 0031571929

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 031/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, exceto no item 51 com participação por AMPLA CONCORRÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº26.182/2021 e nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a**

Lei 14.133/2021, , tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.071025/2022-82/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, **sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis**, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas no Centro de Treinamento-CENTRER, **pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.364.801,44 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO: 0100/ 0240/ 216/ 640/ 1240/ 1640/ 0658/ 0258

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-07

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/08/2022 às 08h00min até 14/09/2022 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 14 de setembro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHLMANN
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031613410

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022/CPLM'S/EMATER/RO** - cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) (CHAPÉU TIPO CANAVIEIRO, CAMISA DE SEGURANÇA MANGA LONGA, FILTRO SOLAR) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS EMPREGADOS DA EMATER - RO COM MAIS SEGURANÇA E EFICIÊNCIA. ADEMAIS, BUSCA EVITAR TRANSTORNOS AOS TRABALHADORES QUE EXECUTAM ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME DETALHAMENTO DO OBJETO NO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - GONÇALVES & BALTAZAR LTDA;
- 2 - BRITO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA;
- 3 - MIX SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI;
- 4 - D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA;
- 5 - SC -BRINDES LTDA;

- 6 - C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA;
- 7 - V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO;
- 8 - J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA;
- 9 - G F DOS SANTOS EIRELI;
- 10 - MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA;
- 11 - CENTRALMIX COMERCIAL LTDA;
- 12 - MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI;
- 13 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;
- 14 - LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA;
- 15 - ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA;
- 16 - AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA;
- 17 - PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI;

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA , CNPJ Nº 11.372.104/0001-43, vencedora do **Item 18**, com valor unitário de R\$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 9.999,90 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **total geral do item: 9.999,90 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

MIX SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 12.159.642/0001-17, vencedora do **Item 13**, com valor unitário de R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); **Item 14**, com valor unitário de R\$ 38,33 (trinta e oito reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); **Item 15**, com valor unitário de R\$ 38,43 (trinta e oito reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais); **Item 16**, com valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais); **Item 17**, com valor unitário de R\$ 38,96 (trinta e oito reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais); **total geral dos itens: 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).**

GONÇALVES & BALTAZAR LTDA, CNPJ Nº 33.662.832/0001-22, vencedora do **Item 1**, com valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **Item 2**, com valor unitário de R\$ 93,33 (noventa e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); **Item 4**, com valor unitário de R\$ 95,90 (noventa e cinco reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); **Item 5**, com valor unitário de R\$ 96,29 (noventa e seis reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **Item 7**, com valor unitário de R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais); **Item 8**, com valor unitário de R\$ 101,11 (cento e um reais e onze centavos), totalizando o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais); **Item 9**, com valor unitário de R\$ 99,68 (noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais); **Item 10**, com valor unitário de R\$ 101,63 (cento e um reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); **Item 11**, com valor unitário de R\$ 98,14 (noventa e oito reais e catorze centavos), totalizando o valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais); **Item 12**, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); **total geral dos itens: 100.690,00 (cem mil seiscentos e noventa reais).**

BRITO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA , CNPJ Nº 34.774.398/0001-35, vencedora do **Item 3**, com valor unitário de R\$ 98,12 (noventa e oito reais e doze centavos), totalizando o valor de R\$ 31.399,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais); **Item 6**, com valor unitário de R\$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais); **total geral dos itens: 31.793,00 (trinta e um mil setecentos e noventa e três reais).**

Valor total da Licitação R\$ 159.782,90 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 26 de Agosto de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 26 de Agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0031605270

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Considerando as alterações contidas no 1º ADENDO MODIFICADOR ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 028/2022, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos, informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 13/09/2022 às 09h30min (horário de Brasília/DF)**. Porto Velho - RO, 29 de Agosto de 2022.

Claudiana Sales Pinheiro

Presidente/Pregoeira

EMATER-RO

Protocolo 0031648542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.073231/2022-27

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade**, perfazendo o valor de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais), **Flavia Ferreira da Costa Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 26 a 30/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031643764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.073062/2022-25

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Valdenir Rocha**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no **dia 20/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031644944

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.072720/2022-61

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no **período de 07 a 08/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031650754

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.072465/2022-57**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Marcio André de Menezes**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 05 a 07/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031638973

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0596/IPERON/PGE/2022

PROCESSO: 0016.070308/2022-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 04 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CURSO AGILE SCRUM MASTER

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

CONTRATADA: IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA

REPRESENTADO POR: CÉSAR AUGUSTO MONTEIRO

CNPJ: 23.867.141/0001-01

PERÍODO: 22/08/2022 a 22/09/2022

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1000-2492

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.560,00

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

FORO: PORTO VELHO/RO

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do IPERON

Protocolo 0031510173

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia(Iperon), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º, c/c com o §3º, que tratam os incisos I e II do Caput Art. 75, da Lei n. 14.133/21, torna público, aquisição de material gráfico, para fins de uso nos Projetos do Iperon.

A contratação será do Tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

O Termo de Referência (0030700801), juntamente com aCotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações:**30/08/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **02/09/2022**

Local: Na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min.

Para maiores Informações: tel. (69) 9 8473-6931 ou (69) 9 9308-2211

Porto Velho – RO, 25 de agosto de 2022

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0031634182

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

ABERTURA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O (A) Ordenador (a) de Despesas, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 826/15 e, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, **faz saber** que a AGERO pretende realizar dispensa de licitação, havendo interesse de obter propostas adicionais, conforme abaixo.

Processo nº 0001.068564/2022-53

Objeto: Aquisição de 07 (sete) NOTEBOOK 8 GB – HD 256 SSD SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 – TELA 15.10 EM LED conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, localizada no Endereço: Rua Portugal, nº 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO;

Termo de Referência (íntegra): https://drive.google.com/file/d/1sZMCge9Ja_vUBbm8EH_IR8Tu-wNxLhIh/view?usp=sharing

Valor anual estimado: R\$ 48.930,00 (quarenta e oito mil novecentos e trinta reais)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, II (Dispensa de licitação em razão do valor);

Recebimento de propostas: Serão recebidas propostas, preferencialmente por e-mail: dafpadm@gmail.com, ou presencialmente, na Sede da AGERO, localizada na Rua Portugal, Nº 2373, Bairro Pedrinhas, CEP 76801-556 – Porto Velho/RO, até a data e horário previsto neste aviso.

Prazo: 15/08/2022 (09:00) até 29/08/2022 (13:30).

Critério de julgamento: Menor preço. Não comparecendo outros interessados, se dará continuidade na contratação com as cotações dos participantes da pesquisa de preço, sendo selecionada a proposta de menor preço.

Documentos para habilitação: Habilitação jurídica; Regularidade fiscal, social e trabalhista; Qualificação técnica e Qualificação econômico-financeira.

Porto Velho (RO), 31 de agosto de 2022.

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração Finanças e Planejamento – DAPF

Protocolo 0031641699

AVISO

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA

INTERESSADO: ANJS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA

CNPJ: 07.731.068/0001-90

PROCESSO: 0001.068531/2022-11

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. A AGERO, torna público e a quem mais possa interessar que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Registro de Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros, conforme artigo 33, inciso I da Lei Complementar 366/07, Processo nº 0001.068531/2022-11, Interessado; ANJS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 08.394.390/0001-33.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

SILVIA LUCAS DIAS DA SILVA

Diretora Presidente/AGERO

Protocolo 0031652026

Notificação nº 478/2022/AGERO-DNFS

TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.376.934/00016-22**ENDEREÇO: Porto Velho-RO****PROCESSO SEI: 0001.068187/2022-52****ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 000390**

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0031653062, a empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, inscrito do CNPJ: 05.376.934/00016-22, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0000390 e Boletim de Ocorrência nº 0000390. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J c/c art. 79 da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's. Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos), data da autuação.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal/AGERO

Protocolo 0031654020

Notificação nº 479/2022/AGERO-DNFS

TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.376.934/00016-22**ENDEREÇO: Porto Velho-RO****PROCESSO SEI: 0001.068313/2022-79****ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 0001721**

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0030943264, a empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, inscrito do CNPJ: 05.376.934/00016-22, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 00001721 e Boletim de Ocorrência nº 0001721. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J c/c art. 79 da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's. Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos), data da autuação.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal/AGERO

Protocolo 0031654765

Notificação nº 480/2022/AGERO-DNFS

TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.376.934/00016-22

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.068312/2022-24

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 0001720

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0031653228, a empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, inscrito do CNPJ: 05.376.934/00016-22, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0001720 e Boletim de Ocorrência nº 0001720. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J c/c art. 79 da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's. Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos), data da autuação.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal/AGERO

Protocolo 0031655126

Notificação nº 481/2022/AGERO-DNFS

TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.376.934/00016-22

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.068367/2022-34

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 000538

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0031652824, a empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, inscrito do CNPJ: 05.376.934/00016-22, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0000538 e Boletim de Ocorrência nº 000538. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J c/c art. 79 da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's. Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos), data da autuação.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal/AGERO

Protocolo 0031655648

Notificação nº 482/2022/AGERO-DNFS

TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.376.934/00016-22

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.068365/2022-45

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 0001321

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0031652952, a empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, inscrito do CNPJ: 05.376.934/00016-22, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0001321 e Boletim de Ocorrência nº 0001321. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J c/c art. 79 da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's. Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos), data da autuação.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal/AGERO

Protocolo 0031656322

Notificação nº 483/2022/AGERO-DNFS

TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.376.934/00016-22**ENDEREÇO: Porto Velho-RO****PROCESSO SEI: 0001.068279/2022-32****ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 000536**

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0031653062, a empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, inscrito do CNPJ: 05.376.934/00016-22, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0000536 e Boletim de Ocorrência nº 000536. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J c/c art. 79 da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's. Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos), data da autuação.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal/AGERO

Protocolo 0031656693

Notificação nº 485/2022/AGERO-DNFS

EXPRESSO CHUPINGUAIA**CNPJ Nº 01.648.822/0001****ENDEREÇO: CHUPINGUAIA-RO****PROCESSO SEI: 0001.276767/2020-50****ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 000371**

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0031657378, a empresa EXPRESSO CHUPINGUAIA, inscrita do CNPJ nº 01.648.822/0001-46, Chupinguaia-RO, Auto de Infração nº 0000371 e Boletim de Ocorrência nº 0000371. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 26 c/c art. 77 inciso III letra M na Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 30 (trinta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e sete reais com quarenta e sete

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal/AGERO

Protocolo 0031657378

Notificação nº 486/2022/AGERO-DNFS

JR DA COSTA TRANSPORTE

CNPJ nº 14.784.361/0001-80

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.068197/2022-98

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 0001751

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0031653062, a empresa JR DA COSTA TRANSPORTE, inscrito do CNPJ: 14.784.361/0001-80, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0001751 e Boletim de Ocorrência nº 0001751. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 e 26 c/c art. 77 inciso III letra M c/c inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 80 (oitenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal/AGERO

Protocolo 0031658259

Notificação nº 488/2022/AGERO-DNFS

IZAMARA DA SILVA MORAIS

CPF: 030.623.362-26

ENDEREÇO: ESPIGÃO DO OESTE - RO

PROCESSO SEI: 0001.068301/2022-44

ASSUNTO: AUTODE INFRAÇÃO Nº 0001663

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo

presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0031651963, o Senhor(a) IZAMARA DA SILVA MORAIS, inscrito do CPF: 030.623.362-26, Espigão do Oeste - RO, Auto de Infração nº 0001663 e Boletim de Ocorrência nº 0001663. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 102,48 (cento e dois reais e quarenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolada nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

GLEDSON DO R BORGES

Fiscal - AGERO

Protocolo 0031658759

AVISO

ABERTURA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O (A) Ordenador (a) de Despesas, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 826/15 e, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, **faz saber** que a AGERO pretende realizar dispensa de licitação, havendo interesse de obter propostas adicionais, conforme abaixo.

Processo nº 0001.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular durante o período de 12 (doze) meses, para os veículos pertencentes à frota da AGERO (tabela abaixo), contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, localizada no Endereço: Rua Portugal, nº 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO;

Termo de Referência (íntegra): https://drive.google.com/file/d/1miTS21UveAnBcS2gQ-0G-x_SoLbWfwzs/view?usp=sharing

Valor anual estimado: R\$ 5.248,11 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, II (Dispensa de licitação em razão do valor);

Recebimento de propostas: Serão recebidas propostas, preferencialmente por e-mail: dafpadm@gmail.com, ou presencialmente, na Sede da AGERO, localizada na Rua Portugal, Nº 2373, Bairro Pedrinhas, CEP 76801-556 - Porto Velho/RO, até a data e horário previsto neste aviso.

Prazo: 30/08/2022 (09:00) até 02/09/2022 (13:30).

Critério de julgamento: Menor preço. Não comparecendo outros interessados, se dará continuidade na contratação com as cotações dos participantes da pesquisa de preço, sendo selecionada a proposta de menor preço.

Documentos para habilitação: Habilitação jurídica; Regularidade fiscal, social e trabalhista; Qualificação técnica e Qualificação econômico-financeira.

Porto Velho (RO), 30 de agosto de 2022.

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração Finanças e Planejamento - DAPF

Protocolo 0031666859

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022/CAERD**

A CAERD torna público e **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.014050/2022-68**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (Marmitex) para atender a Gerência Operacional e de Negócios de Porto Velho, subordinada a Coordenadoria Estratégica de Operações Norte - CEON. Valor total: **R\$ 32.400,00** (Trinta e dois mil, e quatrocentos reais). Em favor da empresa **MADEIRA GRILL REST. E COZINHA INDUSTRIAL LTDA , CNPJ 44.056.726/0001-11**, conforme Parecer nº 191/2022/CAERD-AJU, de id 0030467573 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil, e quatrocentos reais)**, através do recurso orçamentário 414.101.402 - Lanches e Refeições, em favor da empresa **MADEIRA GRILL REST. E COZINHA INDUSTRIAL LTDA , CNPJ 44.056.726/0001-11**, para dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (Marmitex) para atender a Gerência Operacional e de Negócios de Porto Velho, subordinada a Coordenadoria Estratégica de Operações Norte - CEON, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, que orienta: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.*

Porto Velho, 26 de Agosto de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0031613654

AVISO**AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022/CAERD**

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.477451/2021-44**, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016. Objeto: a contratação da Empresa Kopagua Equipamentos de Dosagem de Água Ltda, para fornecimento de sistema de cloradores gasosos modelo LP, para instalação nas CDQ'S - Casas de Químicas dos Sistemas de Abastecimento Água pertencentes a CEON - Coordenadoria Estratégica de Operações Norte CEOS - Coordenadoria Estratégica de Operações Sul, para um período de 12 (doze) meses. Valor total: **R\$ 551.844,00** (Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), em favor da empresa **KOPAGUA EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE AGUAS LTDA, CNPJ Nº 10.865.721/0001-18**, conforme Parecer nº 103/2022/CAERD/AJU de id 0028579476, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, do Proc. SEI RO nº 0003.477451/2021-44, no valor total de R\$ 551.844,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), através do recurso orçamentário **132.102.006 - Equipamento de Tratamentos**, em favor da empresa **KOPAGUA EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE AGUAS LTDA, CNPJ Nº 10.865.721/0001-18**, tendo como objeto a contratação da Empresa Kopagua Equipamentos de Dosagem de Água Ltda, para fornecimento de sistema de cloradores gasosos modelo LP, para instalação nas CDQ'S - Casas de Químicas dos Sistemas de Abastecimento Água pertencentes a CEON - Coordenadoria Estratégica de Operações Norte CEOS - Coordenadoria Estratégica de Operações Sul, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no TR.

Porto Velho, 26 de Agosto de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0031605303

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 56 de 16 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº0040.067650/2022-82;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do

Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA**, CPF nº 469.XXX.XXX-00, como titular e **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, CPF 045.XXX.XXX-20 como suplente, fiscais do **Contrato nº 005/2022**, firmado com a empresa ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME,, inscrita no CNPJ nº 34.467.753/0001-23 cujo objeto é **o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg**.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0031308941

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº **2.967/GAB/PMJP/2022**, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-5765/2022, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (caixa de som amplificadora, microfone condensador headset, transmissor bodypack e receptor sem fio) conforme condições, quantidades. No Município de Ji-Paraná, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte - SEMES. Valor estimado total R\$ 59.492.96, (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). Data de Abertura: 09/09/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 26 de agosto de 2022.

Geislaine de Oliveira Martins
Pregoeira Oficial

Protocolo DO16423

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-8426/2022, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (ração animal), para suprir as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses em razão dos itens fracassados no Pregão Eletrônico n. 097/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no Município de Ji-Paraná, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor estimado total R\$ \$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais) . Data de**

Abertura: 13/09/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 26 de agosto de 2022.

Geisislaine de Oliveira Martins
Pregoeira Oficial

Protocolo DO16438

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 71/2022, torna público que se encontra instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2022, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA 138/ KM 8, LADO NORTE NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, sendo a ser utilizadas as seguintes madeiras: PEQUI, MAÇARANDUBA, ITAUBA, FAVEIRO FERRO, GARAPA E DE MAIS MADEIRA DE LEI. A Presente licitação foi estimada em R\$ 330.375,78 (trezentos e trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 19 de setembro 2022 às 09h (horário local) na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 26 de agosto de 2022.

Lorena Jhulian C de Oliveira
Presidente CPL
Port.071/2022

Protocolo DO16429

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/CPL/2022 (SEMECET)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº 733-1/SEMECET/2022, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.T PROFESSOR MARCOS ADRIANO ISSLER , CONVÊNIO Nº 303/PGE-2022"**, com o valor total estimado **R\$ 597.819,07 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e dezenove reais e sete centavos)**, conforme constam no edital seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada 14/09/2022 às 08:00 (Oito Horas), horário local. A íntegra do edital, Projeto Básico, Termo de referencia e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.transparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 29/08/2022. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação - Prefeitura do Município de Nova União - RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail - cpl@novauniao.ro.gov.br.

Nova União - RO; 26 de agosto de 2022

Davi Calandrelli
Presidente Interino da CPL

Portaria nº 154 de 13/05/2021

Protocolo DO16434

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**COMUNICADO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA
PARA O DIA 01.09.2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022/ CPL-GERAL/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA o adiamento da sessão de abertura que seria realizada no dia 29.08.2022 às 09h00m; a qual ser realizada no dia 01.09.2022 às 09h00m (local)**. Tendo em vista que a presente flexibilização não interfere na formulação das propostas. Permanecendo inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no instrumento convocatório. Mais informações estão disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e poderão ser obtidas por meio do e-mail comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

**TAIANE DO CARMO SOUZA
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO(PORTARIA 1016 de 10/082022)**

Protocolo DO16435

**COMUNICADO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA
PARA O DIA 01.09.2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022/ CPL-GERAL/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA o adiamento da sessão de abertura que seria realizada no dia 29.08.2022 às 11h00m; a qual ser realizada no dia 01.09.2022 às 11h00m (local)**. Tendo em vista que a presente flexibilização não interfere na formulação das propostas. Permanecendo inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no instrumento convocatório. Mais informações estão disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e poderão ser obtidas por meio do e-mail comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

**TAIANE DO CARMO SOUZA
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO(PORTARIA 1016 de 10/082022)**

Protocolo DO16436

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022/PMV-MISTO
PROC. ADM.Nº7171/2022/SEMUS**

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, com nova data de abertura, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 131/2022/PMV - do tipo misto, com lotes exclusivos para as ME/EPP's, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Aq. de materiais permanentes (microcomputadores, impressoras, notebook's, bebedouros, cadeiras de rodas, caixas de som portátil, fornos e outros...), para atender as demandas da SEMUS e das unidades a ela vinculadas, através da SEMUS, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado R\$ 2.516.484,01. Data de abertura da sala de disputa: dia 26/09/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.3919. 7082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 25/08/2022.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

Protocolo DO16441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022/SRP.**MODO DE DISPUTA ABERTO****EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual aquisição materiais elétricos, para atender às necessidades da Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE. Processo Administrativo nº **1582/2022**. Valor total de R\$: 55.608,80 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 01 de agosto de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 14 de setembro de 2022**; data da abertura de propostas: às **09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 29 de agosto de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO16442

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022****EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº95/2022**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para a UBS Unidade Básica de Saúde Clemente Meurer CNES 2743558, localizada no Distrito de Boa Esperança em conformidade com o recurso de emenda parlamentar do Deputado Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº **1568/2022**. Valor total de R\$: 280.000,00. (duzentos e oitenta mil reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 29 de agosto de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 14 de setembro de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 14 de setembro de 2022**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022**; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 29 de agosto de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO16475

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n.º 143/2022

Processos Administrativos nrs.º 959/960/2022/SEMUSA

Recursos Convênios - Empenhos nrs.º 1047/1049/2022, de 15 agosto de 2022**Recursos Próprios** - Empenhos nrs.º 1048/1050/2022, de 15 agosto de 2022**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO**Contratado:** MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ sob o n.º 35.457.127/0001-19

Valor R\$ 590.993,34 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO

CENTAVOS)

O objeto do presente Contrato é Aquisição de DUAS AMBULÂNCIAS TIPO B. Atendendo assim as necessidades da SEMUSA, este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho n.º 1047, 1048, 1049 e 1050/2022, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO, 24 de agosto de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º 196

Protocolo DO16443

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
ADENDO RETIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 10.589/SEMPOG/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na **instalação de tela e manutenção de estrutura metálica para cobertura do estacionamento** do Prédio Administrativo Dr. Carpintero, da Prefeitura de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em **R\$ 33.546,41**.

O Pregoeiro da Prefeitura de Ariquemes-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, institutos pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, bem como com fulcro no Art. 21, § 4º Lei 8.666/93, torna público que está **RETIFICANDO**, através desde **ADENDO**, esclarecer aos interessados que no aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 100/2022/SML/PMA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3295 pg. 12, no Jornal Madeirão na edição 2355 na pg. 8 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia na edição 164 na pg. 296. Todos datados em 26 de agosto de 2022. **Onde se lê:** início da sessão virtual será as 09:00min, do dia 18/08/2022, **LÊ-SE início da Sessão Virtual será às 09h00min. do dia 12/09/2022** (horário de Brasília). A modificação não altera a formulação das propostas, portanto ficam mantidas as demais cláusulas e Anexos, inclusive a data e horário da disputa. O Adendo e o Edital encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 29 de agosto de 2022.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO16444

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 107/2022
Proc. Adm. N º 7667/SEMA/2022
SRP REGISTRO DE PREÇO com CADASTRO RESERVA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP MEI com cadastro reserva

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo de Jardinagem para atender a à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Valor Estimado para Desembolso R\$ 107.793,90. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 107/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/08/2022 até às 09h00min do dia 13/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/09/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão publica está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020

e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 29 de agosto de 2022.

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO16452

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº354/SEMPOG/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9057/SEMPOG/2022

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 19.254.583/0001-05 OBJETO: Contratação de Empresa para execução da Obra de Construção e Reforma do Terminal Rodoviário no Município de Ariquemes/RO, através do Contrato de Repasse 909227/2020/MTUR/CAIXA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 10.882.580,75 (dez milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Gestor do Contrato: Stephanne Mesquita de Melo Albino Nathalia Silvestre Anselmo Fiscais de contrato: 1. Fernando Pereira de Lima Comissão de Fiscalização do contrato: 2. Pedro Henrique Canever Chaves 3. Ruan Iuri de Oliveira Guedes 4. Julio Benigno de Sousa Neto

Ariquemes/RO, 25 de Agosto de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO16458

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Processo 721/2022 (SEMUSA) Assunto: AQUISIÇÃO DE CAMAS MOTORIZADAS Ao dia 29 de agosto de 2022, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita, ADJUDICA E HOMOLOGA os autos referentes ao processo 721/2022-SEMUSA, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa: Empresa Vencedora: E DA PASCOA ASSIS: R\$ 40.999,65 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Pimenteiras do Oeste, 29 de agosto de 2022.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Protocolo DO16445

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 032/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Registro de preço de combustível, para atender as secretarias: secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de trabalho e assistência social, secretaria municipal de saúde, gabinete da prefeita, valor estimado em 5.195.450,00 (cinco milhões cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/09/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de Agosto de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO16459

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**AVISO ADESÃO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2672/2022/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através Comissão Permanente de Licitação, torna público a ADESÃO / CARONA a Ata de Registro de Preços Nº: 10/2022, Pregão Eletrônico nº 27/2021, Processo nº 08650.050338/2021-01- item nº 09. Realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - Departamento da Polícia Rodoviária Federal/DF. Cujo objeto da licitação é a aquisição de viaturas especiais visando atender a Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de duas ambulâncias tipo B simples remoção tipo furgão, com Recursos Provenientes das Emendas Parlamentares, Proposta nº 19047.937000/1210-16; Proposta nº 19047.937000/1210-22 e contrapartida do Município tendo como vencedora a empresa: Inovação Distribuição e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.374.273/0001-43, no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 25/08/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente - CPL

Protocolo DO16446

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/SEMUSA/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 56/SEMUSA/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 LC nº 123/2006 com suas alterações, aquisição de veículo automotivo cabine dupla para o Setor de Vacinação e Imunização em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Portaria nº 4471/2021 da Secretaria Estadual de Saúde e Contrapartida do Município. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 2315/2022. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 30/08/2022 até as 08:00hrs do dia 14/09/2022. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 14/09/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$. 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 29/08/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO16465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**

A Pregoeira do Município de Cacaúlândia - RO torna público que a licitação realizada no dia 29 de agosto de 2022, às 09hs00min, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 52/2022, **aquisição de equipamentos impressora multifuncional (item fracassado do PE 32/2022)**, foi considerada FRACASSADA, considerando que o Valor ofertado estar acima do Valor estimado pela administração.

Cacaúlândia RO, 29 de agosto de 2022.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira

Protocolo DO16447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****Tomada de Preços Nº 11/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1186/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM MEIO FIO E SARJETA, PARA ESTRADAS VICINAIS (LINHA 108), CONTRATO DE REPASSE Nº 915045/2021/MDR/CAIXA.

Valor estimado: 505.540,00

Abertura da sessão pública: 29/08/2022 às 09h00minh

Local de realização da sessão pública: O certame foi declarado DESERTO pela ausência de interessados no certame, na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital e ata de licitação deserta disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO16448

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Tomada de Preços Nº 13/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1130/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM SARJETA E MEIO FIO (PROGRAMA TCHAU POEIRA) COM RECURSOS DO CONVENIO N087/2022/PGE/DER-RO.

Valor estimado: 3.258.929,81

Abertura da sessão pública: 29/08/2022 às 09h00minh

Local de realização da sessão pública: O certame foi declarado DESERTO pela ausência de interessados no certame, na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital e ata de licitação deserta disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO16453

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 76/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 550/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 2.477.669,08

Acolhimento de propostas: 01/09/2022 às 08:00h – 14/09/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 01/09/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 14/09/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO16470

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço GLOBAL**. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS de consultas, exames e cirurgias de cataratas e pterígio** para atender usuários do SUS, regulados pelo município de

Pimenta Bueno- RO. Valor total estimado: R\$ 149.801,82 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos). Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 12/09/2022, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).

Maiores informações pelo e-mail: pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br, Edital no Site www.licitanet.com.br, pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br ou pelos telefones: **(34) 2512-6500 opção 2**.

Pimenta Bueno-RO, 29 de agosto de 2022.

Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Pregoeiro – Portaria nº 243/2022 de 20/04/2022

Protocolo DO16449

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para contratação de uma empresa jurídica especializada para construção da Unidade Básica de Saúde Frei Silvestre, porte II, localizado na Rua Pará nº1036, bairro Nova Pimenta, no município de Pimenta Bueno/RO, referente a proposta nº 08968.5080001/21-004 – SISMOB e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº1918/2022. Com valor estimado de **R\$ 1.230.020,48 (um milhão duzentos e trinta mil reais e quarenta e oito centavos)**. A abertura da sessão será no **dia 15/09/2022 às 08:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.
Pimenta Bueno, 29 de agosto de 2022.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO16460

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Tem este a finalidade de **RETIFICAR** a data de abertura da Tomada de Preço 16/2022 descrito no preambulo de edital e Aviso de licitação publicado no DOE, Jornal de Grande Circulação, AROM, Portal de Transparência e Murais da Câmara Municipal e Prefeitura referente ao Processo 375-1/2022, Edital 98/2022.

ONDE SE LÊ:

dia 13 de setembro de 2022, às 10hs, (horário local)

LEIA-SE:

dia 16 de setembro de 2022, às 09hs, (horário local)

Santa Luzia D Oeste, RO – 29 de agosto de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Protocolo DO16450

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 013/CPL/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para executar o serviço de construção da estação de transbordo de resíduos no Lixão Municipal, situado na Rodovia 470, Lote 11-A, Gleba 14, Km 03 – Zona Rural da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2471/2022, cuja sessão pública foi designada para o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13035>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/08/2022, às 13:09

dia 29/8/2022, às 9h (horário de Brasília/DF) foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de agosto de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO16451

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1106/SEMUSA/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo B para atender as demandas do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição (CNES nº 249514). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço **UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 de Setembro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 26 de Agosto de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO16454

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-926/SEMOSP/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO EPP DO OBJETO: Aquisição de material permanente (caminhão trator 6x4). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 567.452,08 (quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 de Setembro de 2022, às 12h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 26 de Agosto de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO16456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

REAVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2022

A Associação do povo indígena Amondawa, através do presidente da Comissão de Compras, torna público para conhecimento de todos interessados, que se encontra instaurada a licitação na modalidade CARTA CONVITE, o tipo será o MENOR PREÇO POR ITEM.

Recurso: As despesas são oriundas da Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/RO. Valor estimado R\$ 80.296,00 (Oitenta mil, duzentos e noventa e seis reais).

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MATERIAL PERMANENTE TIPO FARINHEIRA COMPLETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizado no dia 12 de setembro de 2022, às 10h00min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, na seção de educação indígena, Rua Princesa Isabel, nº 2369, Mirante da Serra/RO.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para retirada e consulta, na sede da aldeia indígena no território Uru Eu Wau Wau/zona rural, Linha Eletrônica 634 km, 43, da cidade de Mirante da Serra/RO.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: Os interessados em participar do certame licitatório poderá encaminhar via correios, Sedex, os envelopes com a documentação e proposta para o endereço: aldeia indígena no território Uru Eu Wau Wau /zona rural, Linha Eletrônica 634 km, 43, da cidade de Mirante da

Serra/RO.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares: deverá ser utilizado o endereço eletrônico, e-mail: associacaoapia.ms@gmail.com ou tambura.amondawa@gmail.com ou pelo fone WhatsApp (69) 9 9348- 7115 citando o número do edital em questão.

Mirante da Serra de 29 Agosto de 2022

Warina Amondawa
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo DO16463

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Decreto Municipal nº 7918 de 02 de agosto de 2022, torna público que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 06/CPL/2022, do Processo Administrativo nº 1-1260/SEMOSP/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de uma galeria tipo bueiro triplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 16,00m, conforme coordenadas inicial 10º11'41.24S e 62º1'9.53O, final 10º11'41.54S sendo sobre o Rio Fortaleza no Distrito de Santa Rosa deste município de Vale do Paraíso/RO em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D/RO. Regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Contrato de Repasse n.º 893085/2019/MDR/CAIXA - União Federal - Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal. Com abertura agendada para o dia 26/08/2022, às 08h00min, foi dada como DESERTA, face a ausência de propostas para o certame. Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos telefones (69) 3464-1005 e (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso/RO, 26 de agosto de 2022.

Zelinda Pereira Alves da Silva
Presidente da CPL
Decreto nº 7918 de 02.08.2022

Protocolo DO16464

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO PREGÃO ELETRÔNICO 041-2022

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2022, que objetiva a **A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. PROCESSO Nº. 454, 459/2022 e 1267/2021.** Recurso: REPASSE FUNDO A FUNDO - CONVÊNIO Nº 433/PGE-2021 - CP-PRÓPRIO - RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **14/09/2022** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R\$ 628.842,00 (seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais). O edital está disponível pelo site <http://www.urupa.ro.gov.br>, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 29 de Agosto de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021
ASSINADO EM 29/08/2022 ÀS 09:40

Protocolo DO16466

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CERCA ELÉTRICA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RO, POR PERÍODO DE 12 MESES", tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado R\$ 592.275,09 (quinhentos e noventa dois mil, duzentos e setenta cinco reais e nove centavos). Início da sessão pública: dia 13/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 29 de agosto de 2022.

Bruna Quinária
Pregoeira

Protocolo DO16467

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 972/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SEMED, SEMAF, SEMAGRI, SEMOSP, E SEMTAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 435.613,21 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e um centavos). Início da sessão pública: dia 13/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 29 de agosto de 2022.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO16472

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Implantes Contraceptivo Subdérmico de Etonogestrel para Mulheres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R\$ 68.092,00 (Sessenta e Um Mil Noventa e Dois Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 13/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 13/09/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 29 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022.
AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de Empresa especializada em Seguro Veicular, que compõe a frota pertencentes a Secretaria Municipal Saúde de Cujubim, estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob o nº: 11.485.023/0001-50, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Condor nº 2588 setor Institucional. Valor estimado de R\$ 25.992,30 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais Trinta Centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h29min do dia 13/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 13/09/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 29 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO16469

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO Nº 1657/GLOBAL/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR LUIZ TEODORO DA SILVA, LOCALIZADO NA AV. MALAQUITA, QUADRA 01, SETOR 02, LOTE 86, BAIRRO CRISTAL DO ARCO IRIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços supracitada, publicado nos jornais: "A Gazeta de Rondônia", Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3, Nº 151 do dia 10/08/22, pág. 316, [esitewww.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br), que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerandopedido de impugnação impetrado. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou no [sitewww.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br). Cacoal - RO, 29 de agosto de 2022.

Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL
Portaria 59/GP/22

Protocolo DO16473

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2022
CONTRATO Nº. 015/ASJUR/2021, de 01 de junho de 2021

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo:** 29/08/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27/11/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 283/SEMFAF/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.1230007.1122, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 318; **Valor Global:** R\$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); **Nota de Empenho nº:** 685 de 27/05/2021; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, José Hemanuelle Lisboa da Silva Luy.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de agosto de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO16474

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**COOPERATIVA AGROP DOS PROD RURAIS DE JARDINOPOLIS**

Comissão de Licitação e Compras, Comissão de Recebimento.

Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis - **COAPRUJAR**, CNPJ nº 01.052.207/0001-72, localizada na Linha K Zero, C. Linha 172, Distrito de Jardinópolis, Município de Castanheiras/RO, CEP: 76.992-000, através de seu representante, informar aos cooperados e demais interessados que na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 26(vinte e seis) de agosto de 2022, ficou constituídas as seguintes comissões: **Comissão de Licitação e Compras: Presidente** - Presidente - **Orival Bueno Seman**, estado civil: casado, produtor rural, portador do RG: 6222388-0, SSP/PR e CPF: 705.440.502-15, residente e domiciliado na Avenida Florianópolis, nº 3205, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000, Telefone WhatsApp (69)99214-7117; Secretária - **Natalia Ermakowitch Stragevitch**, estado civil: solteira, portadora do RG: 1422300 SESDEC/RO e CPF: 039.413.002-29, residente e domiciliado na Linha 172, km 25, Castanheiras/RO, CEP: 76.948-000, Telefone WhatsApp (69)99391-3451; Membro - **Adriel Farias Gomes**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG: 1098092 SESDEC/RO e CPF: 948.759.792-15, residente e domiciliado na Linha Capa Zero, km 15 fundiária, Castanheiras/RO, CEP: 76.948-000, Telefone WhatsApp (69) 99384-7262; **Comissão de recebimento: Presidente** - **Ernesto Stragevitch**, estado civil: casado, trabalhador rural familiar, portador do RG: 3.239899-5 SSP/PR e CPF: 431.065.019-87, residente e domiciliado na Linha do Pedro, km 02, Castanheiras/RO, CEP: 76.948-000, Telefone WhatsApp (69) 98158-2841; Secretário - **Carlos José Gonçalves**, estado civil: casado, trabalhador rural familiar, portador do RG: 138295 SSP/ES, e CPF: 611.291.942-72, residente e domiciliado na Linha Capa Zero, km 06, Castanheiras/RO, CEP: 76.948-000, Telefone WhatsApp (69) 99253-2170; Membro - **Augusto Cesar Maia**, estado civil: casado, produtor rural, portadora do RG: 641966 SSP/CE, e CPF: 56.819.391-20, residente e domiciliado na Linha 168, Lote 72, km 17.5 Norte, Castanheiras/RO, CEP: 76.948-000, Telefone WhatsApp (69) 99961-1002. . As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do TERMO DE FOMENTO Nº **154/PGE-2022**, Processo nº 0025.070414/2022-31, Que Celebram O Estado de Rondônia, por Meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO, e a Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis - **COAPRUJAR**. Valor **R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos reais)**, assegurado pela **SEAGRI - RO** e a **COAPRUJAR**, entrará com contrapartida de **R\$ 10.520,95, (dez mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**, para a aquisição de 1(uma) mini fábrica de ração. Castanheiras-RO., 29/08/2022.

Sidinei Eliezer Ermakowitch
CPF: 630.258.682-87
Diretor Presidente - COAPRUJAR

Protocolo DO16455